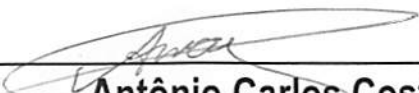


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE PROTOCOLO**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Em 08 de março de 2022, procedeu-se a abertura do processo administrativo nº 0803001/2022, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Com este fim e para constar, eu, Antônio Carlos Costa, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Cantanhede - MA, 08 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antônio Carlos Costa**  
**Setor de Protocolo**



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Prestando serviços ao seu cidadão

## Memorando

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	02
RUB.	

Cantanhede - MA, 08 de Março de 2022.

Ao Senhor  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-lhe cordialmente, informo a necessidade da contratação de empresa para **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA**. Os itens constantes em anexo, visa atender as necessidades da população do município, visto que os serviços prestados pela secretaria vêm crescendo a cada ano. Assim, a aquisição de ônibus escolar se faz necessário em virtude de proporcionar melhores condições para os estudantes de toda rede de ensino publico municipal.

Oportunamente, ressaltamos que a contratação dos itens constantes no anexo tem como objetivo atender a demanda do transporte escolar garantindo a segurança e qualidade ao transporte dos estudantes e contribuindo assim para a evasão escolar, ampliando por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica da zona rural e da rede municipal.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,

  
**Leandro Barros Malaquias**  
Secretário Adjunto de Educação



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*Reconstruindo nossa cidade*

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001 /2022  
FLS. 03  
RUB. +

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS
1	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	5
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	Mês	9	4
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cantanhede - MA, 09 de março de 2022.

Ilmo. Sr.  
**RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES**  
Chefe do Setor de Compras  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Assunto: Pesquisa de Preços

Prezado(s) Sr(s).

Encaminham-se a solicitação de despesas da Secretaria Municipais de Educação, para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, para elaboração de pesquisas de preços estimados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS
1	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	5
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	Mês	9	4
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	7

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



## Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEICULOS

Pesquisa realizada entre 10/03/2022 16:14:23 e 10/03/2022 18:11:07

Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:17:08 (IP: 138.97.232.82)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Total
1) VEICULO TIPO VAN	3	1 Unidade	R\$ 13.222,12 (un)	-	R\$ 13.222,12	R\$ 13.222,12
2) VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS	3	1 Unidade	R\$ 15.268,92 (un)	-	R\$ 15.268,92	R\$ 15.268,92
3) VEICULO TIPO ONIBUS	3	1 Unidade	R\$ 14.499,99 (un)	-	R\$ 14.499,99	R\$ 14.499,99
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 42.991,03</b>	

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: VEICULO TIPO VAN

Preço Estimado: R\$ 13.222,12 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 13.222,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 13.222,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Veiculo com ar condicionado, com capacidade minima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possui seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários. Com ano de fabricação não inferior a 2012. (Locação de Veículos Mes).	Observação Item 1

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 12.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ/SE

Data: 15/12/2021 09:30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 32427

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitnet.com.br



Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:17:08 (IP: 138.97.232.82)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2bp%2fwVq1JCQa0YlLVleWpZM7iOKlfhdO%2bf

[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JCQa0YlLVleWpZM7iOKlfhdO%252bf)

[token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JCQa0YlLVleWpZM7iOKlfhdO%252bf](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JCQa0YlLVleWpZM7iOKlfhdO%252bf)

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN/MICRO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2016, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 16 (DEZESSEIS) PASSAGEIROS, MOTOR MÍNIMO DE 2400 CILINDRADAS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, MOVIDO A DIESEL, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, MOTORISTA E COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, KM LIVRE.

CANTANHEDE/MA	
Quantidade:	12
PROC.:	0803001/2022
FLS.:	06
Unidade:	MÊS
RUB.:	
UF:	SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
15.454.009/0001-40	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 8.000,00
23.529.827/0001-92	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 8.000,00
03.526.090/0001-47	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	R\$ 9.000,00
33.718.522/0001-82	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10.000,00
* VENCEDOR *		
04.540.771/0001-22	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 10.000,00
30.078.584/0001-89	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 10.000,00
22.757.763/0001-14	VRS LOCADORA EIRELI	R\$ 12.000,00
14.970.182/0001-38	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 12.000,00
11.214.957/0001-57	W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	R\$ 12.000,00
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 15.000,00
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 15.000,00
37.592.010/0001-73	GEOVANO SANTOS SANTANA JUNIOR	R\$ 16.000,00
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 20.000,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 6 Melhores Propostas Finais**

R\$ 12.666,35

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR E PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.  
 Descrição: Veículo tipo Van ou similar - Veículo tipo Van ou similar, em bom estado de conservação, sem motorista e sem combustível, com capacidade de no mínimo 16 (dezesseis) alunos sentados, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, direção hidráulica, combustível: Óleo Diesel. QUILOMETRAGEM LIVRE. SEM COMBUSTÍVEL.

Data: 18/11/2021 09:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: NÃO  
 Identificação: 32292  
 Lote/Item: 2/2  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Fonte: licitanet.com.br  
 Quantidade: 12  
 Unidade: MÊS  
 UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.706.563/0001-03	ARSS CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 9.000,00
* VENCEDOR *		
23.529.827/0001-92	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9.290,00
18.857.915/0001-83	SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 14.200,00
10.817.688/0001-50	LIMPMAR EQUIPAMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 14.941,74
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	R\$ 15.900,00

**Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 15.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE

Data: 30/04/2021 09:00  
 Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
 SRP: SIM  
 Identificação: 21916



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803901/2022  
 07  
 Ata

**Objeto:** Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Veículos (carros, motocicletas, utilitários, ambulâncias e ônibus) para uso das diversas secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2021, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

**Lote/Item:** 07/16  
**Ata:** Link Ata  
**Fonte:** licitnet.com.br  
**Quantidade:** 2  
**Unidade:** Mês  
**UF:** SE

**Descrição:** VEÍCULOS TIPO VAN - VEÍCULOS TIPO VAN, ano/modelo, 2020, com capacidade para (15) quinze passageiros, com as especificações mínimas a seguir: direção hidráulica, motor turbo diesel intercooler, potência de 114 CV, câmbio manual de (05) cinco velocidades a frente e (01) uma a ré, altura do veículo a partir do solo de 2.130 mm, distância entre eixos de 3.200 mm, capacidade de carga de 1.100 kg, protetor de cárter, tanque de combustível de 75 litros, ar condicionado, retrovisores externos nos dois lados do veículo, rádio FM com CD e MP3, garantia mínima de (01) um ano, inclusive estepe e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM. KM LIVRE. Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e motorista por conta da Contratada.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
23.660.698/0001-77	KM LOCADORA E LOGISTICAS EIRELI	R\$ 13.000,00
11.214.957/0001-57	W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	R\$ 14.000,00
08.190.874/0001-60	BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 15.000,00
<b>* VENCEDOR *</b>		
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 15.000,00
02.338.247/0001-48	VIACAO SANT'ANA LTDA	R\$ 30.000,00

**Item 2: VEICULO TIPO MICRO-ONIBUS**

Preço Estimado: R\$ 15.268,92 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 15.268,92    Média dos Preços Obtidos: R\$ 15.268,92

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veiculo com ar condicionado capacidade minima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possui seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários. Com ano de fabricação não inferior a 2014. (Locação de Veículos Mes).	Observação Item 2

**Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais**    R\$ 16.133,33  
 Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO PARA    **Data:** 25/06/2021 09:00  
**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação em serviço de locação de veículos leves, pesados (sem condutor) para atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Bárbara do Pará/PA..    **Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**Descrição:** Locação de veículos - leves , pesados - MICROONIBUS - EM MÊS VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS, TEMPO DE FABRICAÇÃO DE 05(CINCO) ANOS, PARA 25 PASSAGEIROS NO MÍNIMO, MOTOR 2.0 NO MÍNIMO, 120 CAVALOS NO MÍNIMO, CÂMBIO MANUAL DE CINCO MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ,DIREÇÃO HIDRÁULICA,SISTEMA ELÉTRICO DE 12 V, ILUMINAÇÃO INTERNA FLUORESCENTE, CINTOS DE SEGURANÇA EM TODAS AS POLTRONAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN E SEM CONDUTOR    **SRP:** SIM  
**CatSer:** 4014 - Locação de veículos - leves , pesados    **Identificação:** NºPregão:302021 / UASG:980369  
**Identificação:** /38    **Lote/Item:** /38  
**Ata:** Link Ata    **Adjudicação:** 23/07/2021 11:03  
**Homologação:** 06/08/2021 14:06    **Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 6    **Unidade:** Unidade  
**UF:** PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
10.195.504/0001-68	GALINDO LOCACAO E SERVICOS LTDA	R\$ 12.000,00
20.548.634/0001-90	BM LOCACOES EIRELI	R\$ 12.300,00
17.370.391/0001-39	M D I ENGENHARIA & COMERCIO EIRELI	R\$ 12.300,00



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
36.577.691/0001-38	C. DA S. MOREIRA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, TURISMO E AUTOPECAS	R\$ 12.600,00
03.069.571/0001-70	PARA CONCRETOS E LOCAÇÕES DE MAQUINAS PESADAS LTDA	R\$ 12.600,00
18.778.116/0001-11	LOC RIO LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 35.000,00
* VENCEDOR *		

CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803091	72021
FLS. 08	
RUB.	

**Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 11.673,42

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA	<b>Data:</b> 19/07/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de locação em transporte escolar para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriticupu/MA.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com Ar Condicionado - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com Ar Condicionado, com capacidade máxima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). (PARA 10 MESES)	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 25878
	<b>Lote/Item:</b> 2/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 14
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
30.548.690/0001-89	E DE M DOS SANTOS SERVICOS EIRELI	R\$ 10.536,09
* VENCEDOR *		
01.667.733/0001-47	J. L. CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 10.775,00
14.794.268/0001-57	NASCIMENTO SILVA EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 11.374,00
33.566.578/0001-69	LEANDRO FONTES BARROS	R\$ 11.972,83
14.239.549/0001-48	FEDERAL TRANSPORTES EIRELI	R\$ 119.728,30
11.579.983/0001-89	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	R\$ 119.728,30

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais**

R\$ 18.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE	<b>Data:</b> 30/04/2021 09:00
<b>Objeto:</b> Sistema de Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Locação de Veículos (carros, motocicletas, utilitários, ambulâncias e ônibus) para uso das diversas secretarias do Município, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, durante o exercício de 2021, conforme especificações do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.	<b>Modalidade:</b> PREGÃO ELETRÔNICO
<b>Descrição:</b> VEICULO TIPO AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS DE 25 LUGARES VEICULO em perfeitas condições de uso - VEICULO TIPO AUTOMÓVEL MICRO ÔNIBUS DE 25 LUGARES VEICULO em perfeitas condições de uso, diesel, ano e modelo de fabricação não inferior a 2018 ar condicionado, direção hidráulica, 150cv de potência, câmbio mecânico com 06 (seis) marchas, sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) ré, 03 (três) retrovisores, sendo 02 (dois) externos laterais e 01 (um) interno, radio cd player com entrada para USB, rodas/pneus 215/75 R17, distância entre eixos 4.800, tanque de combustíveis 140L, capacidade de 25 lugares sentados reclináveis, excluindo motorista, poltronas estofadas na cor branca, porta pacotes, cortinas, sinto de segurança, injeção eletrônica, pneus novos, inclusive estepe e demais equipamentos de segurança exigido pelo CONTRAM. KM LIVRE Combustível por conta da Contratante, Manutenção Preventiva e Corretiva e Motorista por conta da Contratada.	<b>SRP:</b> SIM
	<b>Identificação:</b> 21916
	<b>Lote/Item:</b> 8/8
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> licitnet.com.br
	<b>Quantidade:</b> 4
	<b>Unidade:</b> Mês
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVICOS EIRELI	R\$ 15.000,00
* VENCEDOR *		



Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:17:08 (IP: 138.97.232.82)  
 Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%2bp%2fwVq1JcQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%2bf  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JcQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%252bf)  
 token=JXIk08783RmxSDIOGsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JcQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%252bf



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
01.037.501/0001-05	EMPRESA DE TRANSPORTES AGUIA DOURADA LTDA	R\$ 18.000,00
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 18.000,00
11.214.957/0001-57	W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 18.000,00
08.190.874/0001-60	BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 22.000,00
02.338.247/0001-48	VIACAO SANT'ANA LTDA	R\$ 60.000,00

CANTANHEDEMA

PROC. 0803001/2022

FLS. 09

RUB. ↓

### Item 3: VEICULO TIPO ONIBUS

Preço Estimado: R\$ 14.499,99 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 14.499,99 Média dos Preços Obtidos: R\$ 14.499,99

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	veiculo com capacidades minima para 44 passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatória, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuarios. Com ano de fabricação nao inferior a 2012. (Locação de Veiculos Mes).	Observação Item 3

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 14.999,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AQUIDABÃ/SE

Data: 15/12/2021 09:30

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ – SERGIPE.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Descrição: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012, COM CAPACIDADE MÍNIMA APARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS, MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA, CÂMBIO MECÂNICO DE 07 (SETE) MARCHAS, SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) A RÉ, 03 (TRÊS) RETROVISORES, SENDO 02 (DOIS) EXTERNOS MATERIAIS E 01 (UM) INTERNO, RÁDIO CD PLAY COM ENTRADA USB OU CONGÊNERES, RODAS E PNEUS NOVOS, INCLUSIVE ESTEPE, EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM COMBUSTÍVEL E MOTORISTA POR CONTA DO CONTRATANTE, KM LIVRE.

Identificação: 32427

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MÊS

UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.718.522/0001-82	RC TRANSPORTES, COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8.890,00
* VENCEDOR *		
14.970.182/0001-38	GUILHERME VIAGENS E TURISMO LTDA	R\$ 8.900,00
23.529.827/0001-92	CONCEITO SERVICOS DE TRANSPORTES E CONSTRUCAO LTDA	R\$ 9.380,00
22.757.763/0001-14	VRS LOCADORA EIRELI	R\$ 10.980,00
04.540.771/0001-22	LL LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 14.990,00
03.526.090/0001-47	NOSSA SENHORA DA VITORIA TRANSPORTE LTDA	R\$ 14.999,98
30.394.619/0001-99	ATALAIA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	R\$ 19.000,00
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 19.500,00
30.078.584/0001-89	SFS SERVICOS E LOCACOES LTDA	R\$ 20.000,00
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA	R\$ 28.000,00
11.214.957/0001-57	W & W TRANSPORTES E LOCAÇÕES EIRELI	R\$ 28.000,00

#### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 14.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Data: 08/09/2021 09:00



Relatório gerado no dia 10/03/2022 18:17:08 (IP: 138.97.232.82)  
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%2bp%2fwVq1JCQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%2bf  
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JCQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%252bf)  
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM8USTMec2dj%252bp%252fwVq1JCQa0YtLVleWpZM7iOKIfhdO%252bf

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE LORETO/MA

Objeto: Eventual contratação de pessoa jurídica do ramo para prestação de serviços de locação de veículos com condutor, para atender o Transporte Escolar do Município de Loreto/MA.

Descrição: Serviço de Locação de veículo automotor - Serviço de Locação de veículo automotor, tipo ônibus, capacidade mínima de 45 passageiros sentados, combustível diesel, que atenda à legislação nacional de trânsito, bem como às normas de equipamentos /assessórios de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. (QUILOMETRAGEM LIVRE) 2 (DOIS) VEICULOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 28424

Lote/Item: 4/1

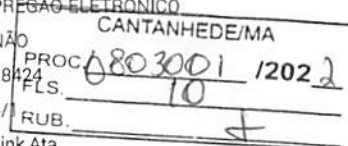
Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 10

Unidade: MES

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.245.325/0001-28	AW TRANSPORTE & LOCACAO EIRELI	R\$ 14.500,00
* VENCEDOR *		
36.552.751/0001-68	INNOVAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	R\$ 32.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 14.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MUNICÍPIO DE ARAUÁ/SE

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Arauá/SE, conforme quantitativo e especificações mínimas e demais condições constantes do ANEXO I - Termo de Referência, do Edital.

Descrição: Locação De (1) Veículo Tipo Ônibus: com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros - Locação De (1) Veículo Tipo Ônibus: com capacidade mínima para 45 (quarenta e cinco) passageiros, com motorista por conta da contratada e combustível por conta da contratante. Veículo tendo, no máximo, 12 (doze) anos de uso, em perfeito estado, possuir seguro contra acidentes, com a documentação regularizada perante o DETRAN, contendo os equipamentos de segurança exigidos no CTB e DENATRAN (tacógrafo, cintos de segurança, câmeras e sensores de ré, entre outros).

Data: 07/05/2021 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 22247

Lote/Item: 4/1

Ata: Link Ata

Fonte: licitnet.com.br

Quantidade: 12

Unidade: MES

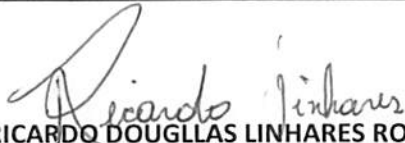
UF: SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
38.819.960/0001-50	PRISCILA NASCIMENTO DOS SANTOS SERVICOS E LOCACOES	R\$ 13.500,00
08.641.643/0001-26	VIACAO ESTRELA GUIA RENTBUS LTDA	R\$ 13.900,00
* VENCEDOR *		
06.201.470/0001-08	EMPRESA DE TRANSPORTES ANATUR LTDA	R\$ 13.950,00
08.692.885/0001-49	REIS TRANSPORTES, LOCACOES E SERVICOS EIRELI	R\$ 14.000,00
15.454.009/0001-40	UNIR LOCACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 14.000,00
03.397.174/0001-28	MULTIPLA TRANSPORTE, ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 14.000,00
10.650.693/0001-11	J R TRANSPORTES EIRELI	R\$ 14.000,00
23.015.641/0001-15	ADVANCE LOCACAO DE VEICULOS E FRETAMENTO EIRELI	R\$ 14.000,00
10.543.501/0001-78	VLS VIACAO LITORAL SUL LTDA	R\$ 14.000,00
03.520.514/0001-66	LOACRE- LOCADORA COMERCIO E REPRESENTACAO- EIRELI	R\$ 14.000,00
04.214.147/0001-35	LOC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 14.000,00
11.214.957/0002-38	W & W TRANSPORTES E LOCACOES EIRELI	R\$ 14.000,00
00.269.341/0001-67	SERGILOC SERGIPE LOCACAO DE VEICULOS LTDA	R\$ 14.100,00
08.190.874/0001-60	BM LOCADORA DE VEICULOS EIRELI	R\$ 16.000,00
15.425.723/0001-00	SIMPLE SERVICIO E LOCACAO EIRELI	R\$ 16.500,00
10.650.526/0001-70	NETY TRANSPORTES & CONSTRUCOES LTDA	R\$ 156.000,00



**APURAÇÃO DO MAPA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	5	R\$ 13.222,12	R\$ 43.18,75	R\$ 594.995,40
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	Mês	9	4	R\$ 15.268,92	R\$ 39.925,00	R\$ 549.681,12
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	Mês	9	7	R\$ 14.499,99	R\$ 52.732,15	R\$ 913.499,37
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.058.175,89</b>

  
**RICARDO DOUGLLAS LINHARES RODRIGUES**  
**CHEFE DO SETOR DE COMPRAS**

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 11  
 RUB. 4



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	12
RUB.	f

SEMED - ANAJATUBA

FOLHA 911

RUBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PROCESSO ADM. Nº2021.09.29.0020/2021****PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.09.29.0020/2021/16.03.002/2022

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, Estado do Maranhão, através da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o que estabelece o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021, constante do processo administrativo Nº2021.09.29.0020/2021, torna público a Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/2021/16.03.002/2022, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, a ocorrer de forma parcelada, conforme sua solicitação, durante o período de vigência da presente Ata de Registro de Preços, cuja validade é de **12 (doze) meses contínuos**, a contar da publicação no Diário Oficial Do Município, em conformidade com as disposições a seguir:

A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

#### 1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:

##### DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: **AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**

CNPJ: 04.699.670/0001-07

Endereço: Av. Carmino de Moraes, Nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA.

Nome do representante: NATÁLIA FERREIRA GUEDES CPF: 013.852.703-22.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 1 de 8

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>080300112022</u>
FLS.	<u>13</u>
RUB.	<u>f</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÊS	QTD. VEÍCULOS	VALOR UNT. VEÍCULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01.	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	MÊS	11	16	R\$ 8.743,75	RS139.900,00	R\$ 1.538.900,00
<b>ROTAS</b>				<b>KM/MÊS</b>			
ROTA 01	Povoado Teso Grande/Cupauba/Baunilha/Queluz	488 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 02	Povoado Teso Grande/Cupauba/Baunilha	240km – Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 03	Povoado Moido/Moido/Bacabal	560km – Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 04	Morro do Alexandre/Pacova/Morro Grande	400km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 05	Perimirim – Flores/São Pedro/Bacabal	816km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 06	Cajueiro/Olho D'água	328km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 07	Pacoval/Sede	240km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 08	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 09	Caçena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504km Turno: Matutino/Vespertino					

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803007/2022  
 FLS. 14  
 RUB.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

ROTA 10	Boa vista/ Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 11	Ponta Bonita/Boqueirao/Carro Quebrado	560 km Turno: Matutino/Vespertino					
02.	<b>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS -</b> (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Volare V8l	MÊS	11	08	R\$ 9.981,25	R\$ 79.850,00	R\$ 878.350,00
<b>ROTAS</b>		<b>KM/MÊS</b>					
ROTA 01	Teso Grande/Cupauba, Baunilha 01/Roncador/Baunilha 02/Bacabal	1.040 km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 02	Bacabeira/Fomento/ Bacabal	1120 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 03	Lindosa/ Flores/Camboá/Gameleira/Perimirim	304 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 04	Pacas/Santarem/Olho Dagua	808 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 05	Santa Rita/Rosarinho/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 06	Sipaú/São Jose/Engenho/Picada	384 km - Turno: Matutino/Vespertino					

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0803001/2022</u>
FLS.	<u>15</u>
RUB.	<u>f</u>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

03.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	MÊS	11	14	R\$ 10.546,43	R\$147.650,00	R\$ 1.624.150,00
ROTAS		KM/MÊS					
ROTA 01	Baunilha/Roncador/Pedrinhas/Launé/Queluz	640 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 02	Colombo/Morro Grande/Pacova/Cumbi/Centro do Isidório/Bacabal	816 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 03	Maquina/Ladeira	400 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 04	Capim/Quebra/Santarem/Olho D'água/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 05	Teso das Palmeiras/São Roque/Olho D'água/Sede	776 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 06	Mato Grosso/Sede	344 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 07	São Miguel/Achui/ Enseada Grande/Picada/Sede	920 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 08	Mato Grande/Engenho/Picada/Sede	912 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 09	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768 km Turno: Matutino/Vespertino/Noturno					
ROTA 10	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno					
ROTA 11	Boa vista/Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km - Turno: Matutino/Vespertino/Noturno					
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.041.400,00 (quatro milhões, quarenta e um mil e quatrocentos reais).</b>							<b>R\$4.041.400,00</b>



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 1202 2
FLS.	16
RUB.	J

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 915  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e consequente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 5 de 8





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	17
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 916  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelo Decreto nº.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)  
Página 6 de 8



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	18
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 917  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2021.09.29.0020/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)

Página 7 de 8



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 98  
RÚBRICA J

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0803001/2022</u>
F.S.	<u>19 J</u>
RUB.	<u>J</u>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Anajatuba/MA, 16 de MARÇO de 2022.

AURISCILEY  
GUIA SAMPAIO

Assinado de forma digital por  
AURISCILEY GUIA SAMPAIO  
Dados: 2022.03.16 17:12:58  
-03'00'

**PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA**  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
*Decreto nº043/2022*

NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322

Assinado de forma digital por NATALIA  
FERREIRA GUEDES:01385270322  
Dados: 2022.03.16 18:08:00 -03'00'

**AGNUS SERVIÇOS LTDA - EPP**  
**CNPJ: 04.699.670/0001-07**  
**NATÁLIA FERREIRA GUEDES**  
Representante Legal  
**CPF: 013.852.703-22**

**Memorando**

Cantanhede - MA, 11 de Março de 2022.

Ao Senhor  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA

Prezado Sr.

Em atenção à solicitação de pesquisa de preços para Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, apresenta-se relatório de preços estimados.

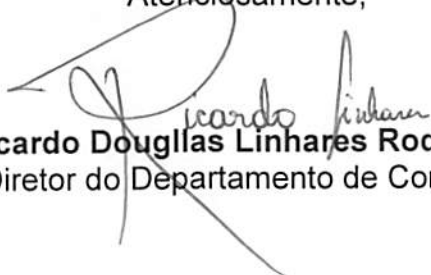
Os valores de referência adotados foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

Durante a realização da pesquisa de preços, foi identificado a existência da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA. A Ata de Registro de Preços foi publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA, na Edição de quinta-feira, 17 de março de 2022. Após

análise detalhada dos itens constantes na Ata, verificamos que a mesma pode atender as necessidades do Município de Cantanhede. Conforme verificado, a ata atende a totalidade dos quantitativos constantes na Solicitação de Despesas apensada no processo administrativo nº 0803001/2022, perfazendo o percentual total de 50% sobre a Ata de Registro de Preços em pauta. Informamos ainda, que a adoção da Adesão, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 31,14%, totalizando o valor de R\$ 640.957,05 (Seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Sendo assim, encaminhamos anexos pesquisas de preço realizada e Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022, registrada pelo Município de Anajatuba/MA.

Atenciosamente,



**Ricardo Douglas Linhares Rodrigues**  
Diretor do Departamento de Compras

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AUTORIZAÇÃO**

Eu Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação, no uso de minhas atribuições legais, considerando ser mais vantajoso para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, considerando a urgência na aquisição dos referidos serviços, e a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum, **AUTORIZO** a continuação do processo administrativo nº 0803001/2022 com o Objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, visando Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, tendo como detentora da presente ATA a empresa, AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA. **Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 274 de 04 de janeiro de 2021.**

Cantanhede - MA, 14 de Março de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

**AUTUAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO**

A autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu **EMERSON MARQUES COSTA**, Secretário e Ordenador de Despesas, o subscrevo:

**DA ADESÃO**

- Processo Administrativo nº 0803001/2022
- Processo de Adesão "Carona" n° 004/2022
- Modalidade a Aderir: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (SRP)
- Tipo da Licitação: Menor Preço por Item

- Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, e PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

**DO PROCESSO A ADERIR**

- **ORIGEM:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA
- **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – SRP, de N° 038/2021 - SRP
- **TIPO:** Menor Preço por Item
- **DATA DA ARP:** 15 de Março de 2022

**Empresa:**

AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA.

**PUBLICAÇÃO DE RESENHA DA ATA:**

1 – Diário Oficial do Município de Anajatuba/MA, na Edição de quinta-feira, 17 de Março de 2022.

**FUNDAMENTO LEGAL:**


Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- Observações / Justificativas de interesse público: O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, é um instrumento colocado à disposição da Administração Pública, através do Decreto Municipal nº 274, de 04 de janeiro de 2021, constando como meio de instituição as modalidades licitatórias Concorrência ou Pregão, onde com o resultado das referidas licitações procede-se o registro formal de preços relativos aos bens e serviços licitados.

Apresenta-se, pois, como uma ferramenta que agiliza o atuar da Administração Pública, principalmente quando se trata de contratações frequentes ou aquisição com entrega parcelada.

Cantanhede - MA, em 14 de Março de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO O BEM-ESTAR DA CIDADANIA

Memorando

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 /2022
FLS.	24
RUB.	

Cantanhede - MA, 15 de Março de 2022.

Ao  
Setor de Contabilidade  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

Prezados,

Solicita-se informar a existência de dotação orçamentária disponível para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, de acordo com tabela abaixo:

ÓRGÃO	VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 1.417.218,84

Atenciosamente,

**Emerson Costa Marques**  
Secretário Municipal de Educação.





PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
Promovendo o desenvolvimento

**Memorando**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0803001/2022</u>
FLS. <u>25</u>
RUB. <u>f</u>

Cantanhede - MA, 16 de Março de 2022.

Ao Senhor  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação  
Cantanhede-MA

Prezado Secretário,

As despesas pretendidas, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, podem ser realizada na dotação:

**ÓRGÃO**.....: 08 Sec. Mun. de Educação  
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Sec. Mun. de Educação  
**PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar  
**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica  
**VALOR**: R\$ 500.000,00 - SUPLEMENTADO

Atenciosamente,

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**Elvis Lennon Silva Teixeira**  
**CRC/MA 015387/0-6**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SETOR DE CONTABILIDADE**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 26
RUB. _____

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2022 em que ocorrerá a despesa, cujo objeto é a Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico n.º 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 100% na Secretaria Municipal de Educação, no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – Outros serviços terceiros pessoa jurídica.

Cantanhede - MA, 16 de Março de 2022.

*Elvis Lennon Silva Teixeira*  
**Elvis Lennon Silva Teixeira**  
CRC/MA 015387/0-6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	27
RUB.	J

**DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Eu, **EMERSON MARQUES COSTA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, cujas despesas serão empenhadas na Dotação Orçamentária:

**ÓRGÃO**.....: 08 Sec. Mun. de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Sec. Mun. de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar.

**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo de **R\$ 1.417.218,84 (Um milhão, quatrocentos e dezessete mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cantanhede - MA, 17 de Março de 2022.

  
**EMERSON MARQUES COSTA**  
Secretário Municipal de Educação.

### DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2022.

Cantanhede - MA, 17 de Março de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**Memorando**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803801/2022
FLS. 29
RUB. f

Cantanhede - MA, 18 de Março de 2022.

Ilmo. Sr.  
**Leandro Barros Malaquias**  
Secretário Adjunto de Educação  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.

**Assunto:** Elaboração de Termo de Referência

Prezado(s) Sr(s).

Encaminha-se o presente processo contendo pesquisas de preços de mercado, Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, e rubricas orçamentárias, e solicita-se a elaboração do Termo de Referência para que possamos prosseguir com o processo de contratação.

Atenciosamente,

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
PROMOVENDO AEFPE CIDADÃO

## Memorando

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	30
RUB.	

Cantanhede/MA, em 24 de Março de 2022.

**PARA:** Secretaria Municipal de Educação

Prezado (a) Secretário(a),

Apresenta-se o Termo de Referência anexo, para aprovação e autorização com o objeto Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

O Termo de Referência consolida a avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**Leandro Barros Malaquias**  
Secretário Adjunto de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença dos alunos na escola, principalmente em locais cujas distâncias e acessos às unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviços de Transporte Escolar para alunos da rede municipal de ensino.

3 - JUSTIFICATIVA DO VALOR

3.1 Os preços considerados como estimativa para o objeto do presente termo de referência foram extraídos através do sistema de Banco de Preços, com valores praticados por outros órgãos da Administração Pública, após avaliação criteriosa na qual se constatou a inexistência de grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 2.058.175,89 (Dois milhões cinquenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) conforme relatório de preços apensado ao presente processo.

3.2 A realização da adesão trará um percentual benéfico aproximado de 31,14%, totalizando o valor benéfico de R\$ 640.957,05 (Seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), para o município de Cantanhede/MA, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, perfazendo uma contratação geral de R\$ 1.417.218,84 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos) conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	9	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75

2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	9	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	9	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.417.218,84</b>

#### 4. FONTE DE RECURSO

**ÓRGÃO.....:** 08 Sec. Mun. de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Sec. Mun. de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

#### 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada na forma de Adesão a Ata de Registro de Preços

#### 6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 O procedimento obedecerá às disposições do Decreto Municipal nº 274 e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### 7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O prazo de vigência dos Contratos será até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

#### 8. DO PAGAMENTO

8.1 Após aceitação e ateste de recebimento definitivo dos produtos efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o fornecimentos dos produtos,





PREFEITURA DE  
CANTANHEDE  
reconhecendo a sua cidade

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 / 2022
FLS. 33
FUB

desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.
- Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, objeto do presente contrato.
- Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos materiais, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
- Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
- Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
- Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Secretaria Municipal especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93

### 10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, durante todo o período de vigência da contratação, para representá-lo sempre que for necessário;
- informar ao Chefe do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;

- f) comunicar à fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à aquisição dos produtos ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- h) substituição de todo e qualquer material que for entregue impróprio, danificado, ou em desacordo com o exigido;
- i) entregar os produtos nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- j) arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.
- l) a contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.

## 11. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

- A) Ato Constitutivo
- B) Certidão De Débitos Federais e À Dívida Ativa Da União.
- C) Certificado De Regularidade Do FGTS;
- D) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- E) Certidão Negativa De Débitos E De Dívida Ativa Estadual e Municipal;

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

12.1 A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
  - a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa;
  - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;
  - b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
  - b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:
  - c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Secretaria Municipal de Administração.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Será remetida à Secretaria Municipal de Administração, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### 13. FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor, na condição de representantes da CONTRATANTE, os quais deverão atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução do serviço, para fins de pagamento.

13.2. No curso da execução do objeto desta contratação, caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela CONTRATADA.

13.3. A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

#### 14. DA RESCISÃO

14.1 O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 28.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

14.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

14.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 28.666, de 1993;

14.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; E Indenizações e multas.

#### 15. RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá reestabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

#### 16. DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

16.1. O cronograma de desembolso será sob demanda, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93. O(s) mês(es) / valor(es) do cronograma supramencionada referem-se à possibilidade da contratação da totalidade do(s) item(ns) licitado(s). Portanto, a quantidade de mês(es) / valor(es), poderá sofrer alteração mediante à necessidade de atendimento das ações estabelecidas pelo Contratante.

Cantanhede - MA, 24 de Março de 2022.

Atenciosamente,

  
**Leandro Barros Malaquias**  
Secretário Adjunto de Educação

### APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a serem contratados, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastada qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o Termo de Referência pelas razões nele expostas e autorizo a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

Cantanhede - MA, 29 de Março de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 38
RUB. 1

Ofício nº 0104001/2022

Cantanhede/MA, 01 de abril de 2022.

À Senhora  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador  
Anajatuba/MA

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

Ilma. Senhora,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Educação, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba, na Edição de 17 de março de 2022, tendo como detentora da presente ATA a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, o qual manifestamos interesse nos serviços discriminados em anexo.

Solicitamos após análise do pedido, **LIBERAÇÃO TÉCNICA** e **AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO** para efetuarmos a contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante, visto que as quantidades solicitadas estão estimadas para suprir nossas necessidades. Solicitamos ainda, que, caso positivo a liberação, que seja enviada a seguinte documentação:

- Termo de Aceite/Anuência da detentora da Ata;
- Termo de Aceite/Anuência do Órgão Gerenciador;

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.

ANEXO

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJº 04.699.670/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	9	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	9	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	9	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
VALOR TOTAL							R\$ 1.417.218,84

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação.

Ofício nº 0104002/2022

Cantanhede/MA, 01 de abril de 2022.

À  
Empresa: AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJº 04.699.670/0001-07  
Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA

**Assunto:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

Prezados,

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, por meio do Secretário Municipal Educação, vem manifestar interesse em aderir à ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, publicada no Diário Oficial do Município de Anajatuba, na Edição de 17 de março de 2022, o qual manifestamos interesse em aderir aos itens discriminados em anexo.

Diante do exposto, consultamos a empresa na condição de Detentora dos preços Registrados sobre a possibilidade da presente adesão.

Solicitamos após análise do pedido, que nos envie a comunicação, caso positivo ou não, para prosseguirmos com o processo de contratação, tendo em vista as necessidades desta Municipalidade solicitante.

Certo do atendimento, reitero protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



ANEXO

**OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO

Fornecedor: AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJº 04.699.670/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÉS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÉS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	9	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	9	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	9	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.417.218,84</b>

  
Emerson Marques Costa  
Secretário Municipal de Educação.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	424
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Ofício nº026/2022

Anajatuba/MA, em 06 de ABRIL de 2022.

A Sua Senhoria, Sr(a)  
Emerson Marques Costa  
Secretário Mun. de Educação  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA  
Praça Paulo Rodrigues, nº01, Centro, Cantanhede/MA.

Assunto: Resposta ao Pedido de Adesão.

Prezado(a),

Em resposta ao ofício nº0104001/2022, informo a Vossa Senhoria que autorizo a Adesão a Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/2021/16.03.002/2022 do Pregão Eletrônico nº038/2021, referente a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar, em no máximo 50% dos itens existentes da ATA SRP, conforme planilha anexo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD MÊS	QTD. VEÍCULO	VALOR UNT. VEÍCULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01.	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios,	MÊS	11	16	8.743,75	139.900,00	1.538.900,00



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	43
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER						
02.	<b>VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS</b> - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros,	MÊS	11	08	9.981,25	79.850,00	878.350,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 /2022
FLS. 49
RUB. f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Volare V8l						
03.	<b>VEÍCULO TIPO ÔNIBUS</b> - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança	MÊS	11	14	10.546,43	147.650,00	1.624.150,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2021
FLS. 43
RUB. ✓

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY						
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.041.400,00 (quatro milhões, quarenta e um mil e quatrocentos reais).</b>						

Informo ainda, que de acordo com o Artigo 22º do decreto nº7.892/2013, parágrafo 2º, caberá aos fornecedores beneficiários optar ou não pelo fornecimento dos itens constante da Ata de Registro de Preços, mediante manifestação escrita, observada as condições anteriormente assumidas no certame.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

[www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	46
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

E que, conforme o parágrafo 6º do mesmo decreto, após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa (90) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caso decida pela não adesão, recomendo informar a liberação do saldo do item solicitado.

Saliento que a cópia da Ata de Registro de Preços, encontram-se registradas no portal da transparência do município, onde pode ser retirada no sitio da PREFEITURA MUNICIAPL DE ANAJATUBA/MA, menu licitações.

A identificação para consulta dos atos referentes ao Pregão Eletrônico nº038/2021, ATA SRP Nº2021.09.29.0020/2021/16.03.002/2022, encontra-se no sitio eletrônico: <https://www.anajatuba.ma.gov.br/atasregistro.php?id=14>, acesso livre.

Atenciosamente,

**AURISCILEY  
GUIA SAMPAIO**

Assinado de forma digital por  
AURISCILEY GUIA SAMPAIO  
Dados: 2022.04.06 09:48:54  
-03'00'

**PREFEITURA MUN. DE ANAJATUBA**  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação  
*Decreto nº043/2022*



## AGNUS SERVIÇOS LTDA

**CNPJ.: 04.699.670/0001-07**

**Insc. Estadual: 12.184.801-9**

**Insc. Municipal: 001-2012**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	47
RUB.	

### TERMO DE ACEITE DE ADESÃO

À Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA

**ASSUNTO:** RESPOSTA ao ofício nº 0104002/2022 – Solicitando Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022.

Prezados,

Em atendimento à solicitação feita a empresa, a fim de verificar nosso interesse, na condição de Detentora da Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar, registrada junto ao Município de Anajatuba/MA, manifestamos a nossa concordância e informamos por oportuno que nossa estrutura dará para atendê-los sem comprometer as obrigações assumidas com nossa carteira de clientes.

Colocamo-nos à disposição para qualquer informação.

Cachoeira Grande/MA, 07 de abril de 2022.

Atenciosamente,

**NATALIA**

**FERREIRA**

**GUEDES:0138**

**5270322**

Assinado de forma  
digital por NATALIA  
FERREIRA

GUEDES:01385270322

Dados: 2022.04.07

12:18:02 -03'00'

**AGNUS SERVIÇOS LTDA – EPP**

**CNPJ: 04.699.670/0001-07**



CANTANHEDE/MA	SEMED - ANAJATUBA
PROC. 0803001/2022	FOLHA 369
FLS. 48	RUBRICA
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PROCESSO Nº 2021.09.29.0020, de 29/09/2021.

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

**ASSUNTO:** Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

**PARECER Nº 12/2022 – PGM**

**I – DO INTRÓITO**

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do *Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe* e seus anexos, do tipo *Menor Preço*, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para transporte escolar, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, conforme encaminhamento alhures citado às fls.03-04, com Especificações por Itens às fls.05-07.

Convém informar que constam dos autos Pesquisa Mercadológica às fls.09-94, e Mapa de Apuração às fls.95-99 com todas as especificações do objeto licitado através de RELATÓRIO DE COTAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, cujo valor apurado, orçou R\$ 5.856.827,68 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Mapa de Apuração às fls.99 e solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.101.

Em despacho às fls.102, referente à solicitação constante às fls.101, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas onde naquela oportunidade fora indagado por esta PGM. Em estudo com vistas de apurar o conteúdo à luz da legalidade estrita, esta PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.*

Ato contínuo, consta também dos autos, **Termo de Referência** (fls.103-115) e mediante **TERMO DE APROVAÇÃO**, (fls.115) sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio, oportunidade em que aprovou e autorizou quanto a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, em seguida com autorização para instauração de processo





SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 3/10  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CANTANHEDE/MA
MAc. 0803001/1202_2
FLS. 99
RUB. J

licitatório às fls.116 e com juntada de Portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio, com a respectiva publicação e Diploma de Pregoeiro em nome do Pregoeiro Municipal Lucas Rodrigues Ramos (fls.117-122) e, finalmente, Autuação do Processo às fls.123, devidamente chancelado pelo Pregoeiro Lucas Rodrigues Ramos.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **RS 5.856.827,68 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.99 e solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.101.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo Admin. Nº 2021.09.29.0020/2021 (01);
- Capa do Processo (fls.02);
- Termo de Abertura de Processo (fls.03-04);
- Planilha de Especificação (fls.05-07);
- Pesquisa Mercadológica – RELATÓRIO DE COTAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA (fls.08-94 e 100);
- Mapa de Apuração (fls.95-99);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio (fls. 101);**
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.102);
- Termo de Referência aprovado **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio, com o autorizo do Termo de Referência (fls.103-115);**
- Autorização para instauração de processo **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio (fls.116);**
- Juntada de Portaria de Pregoeiros e Membros da CPL, Diploma (fls.117-122);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro LUCAS RODRIGUES RAMOS (fls.123);
- Encaminhamento à PGM (fls.124);
- Edital de Minuta e Edital e Contrato de Pregão Eletrônico e anexos (fls.125-185);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

Cumprе mencionar, que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM, através de emissão de Parecer nº 175/2021-PGM, de 23/11/2021, às fls.186-190. **Esclareço aos Órgãos de Controle, que a nova análise de minuta se deu em virtude ao aumento de casos da Covid19, oportunidade em que a administração pública, como forma de prevenção e economicidade no que tange à necessidade de ar condicionado nos ônibus escolares,** readequou o Termo de Referência, conforme consta dos autos. Ato contínuo, foram juntados os seguintes documentos: EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (fls.191-251); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos (fls.252); Aviso de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicações (fls.253-258); Aviso de Adiamento de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicações (fls.259-263);



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 37  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MA	CANTANHEDE/MA
PROC.	0803001/2022
FLS.	50
RUB.	

Juntada de Planilha de Itens Ajustados (fls.264-267); **Nova Pesquisa Mercadológica em Virtude da COVID-19 (fls.264-288)**; Mapa de Apuração (fls.288-292); Termo de Referência Readequado (fls.293-305); Autorização para Instauração do Processo pela Ordenadora de Despesas a Professora Aurisciley Guia Sampaio (fls.306); Autuação do Processo (fls.307); Reenvio (fls.308); MINUTA DO EDITAL – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (fls.309-368);

É o breve relatório. Passamos a opinar.

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

### 1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus **aspectos jurídicos**, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

### 2. Da análise da demanda

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo [feito], devidamente autuado [feito], protocolado e numerado [feito], contendo a autorização respectiva [feito], a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa [a própria minuta do Edital], e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso [feito];
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite [feito];
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade [em análise];
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 372  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MA	CANTANHEDE/MA
PROC.	080300 / 1202.2
FLS.	51
RUB.	

- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;
- XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

**Art. 40.** - O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;

III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;



SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 343  
RÚBRICA J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 /2021
FLS. 52
RUB. J

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela (**feito**);

XII - (vetado);

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas (**não se aplica ao caso**);

XIV - condições de pagamento, prevendo (**feito**):

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei (**feito**);

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação (**feito**);

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

*In casu*, a Minuta de Edital do Pregão Eletrônico oriunda do PROCESSO Nº 2021.09.29.0020, de 29/09/2021, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

### III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 374  
RUBRICA

CANTANHEDE/MA
MA PROC. 0803001 / 2022
FLS. 53
RUB. ✓

Município opina pela sua aprovação, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 25 DE JANEIRO DE 2022.

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
Matrícula 02.20017043/MA 13.109

ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA 13.109



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 54
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 216  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

<b>EDITAL E ANEXOS - REPUBLICAÇÃO</b> <b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021</b> <b>SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS</b>	
<b>LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO.</b>	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.10.520/02, DECRETO FEDERAL Nº10.024/19, DECRETO MUNICIPAL Nº.023/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº147/2014, LEI COMPLEMENTAR 155/2017, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI Nº8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES PERTINENTES.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.09.29.0020/2021	PROCESSO LICITATÓRIO Nº038/2021
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: ***
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO "POR ITEM"	REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
<b>OBJETO:</b> Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: <a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">http://www.portaldecompraspublicas.com.br</a>	
<b>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> Início: 26/01/2022 - Término: 23/02/2022, às 08:59hs (Horário de Brasília)	
<b>SESSÃO PÚBLICA:</b> 23/02/2022, às 09:00h (Horário de Brasília)	
Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
<b>DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL</b>	
<b>DIA:</b> Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira <b>HORÁRIO:</b> das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
<b>LOCAL:</b> Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Cep:65.490.000, Anajatuba/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: <a href="mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br">cpl@anajatuba.ma.gov.br</a>	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: <a href="http://www.anajatuba.gov.br">www.anajatuba.gov.br</a>	
<b>RESPONSÁVEL:</b>  <b>AURISCILEY GUIA SAMPAIO</b> Secretária Municipal de Educação. Decreto nº043/2022	Este instrumento contém: Edital e seus anexos com 60 (sessenta) páginas, incluindo esta, numericamente ordenadas.



CANTANHEDE/MA	SEMED - ANAJATUBA
PROC. 0803001 / 2022	FOLHA 376
FLS. 55	RUBRICA
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### EDITAL E ANEXOS - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2021 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### DISPUTA ABERTA

#### “LICITAÇÃO ABERTA DESTINADO A AMPLA PARTICIPAÇÃO”

O MUNICÍPIO DE ANAJATUBA-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09:00 hrs, do dia 23/02/2022, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento do tipo menor preço “por item”, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº10.024/19, da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº.023/2021 e nº022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas neste Edital.

A Presente Licitação reger-se-á pelas disposições da LEI FEDERAL Nº10.520/02, Decreto Federal nº10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº. 023 de 06 de janeiro de 2021, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis ao procedimento licitatório em epígrafe.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente Instruído à autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste edital e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas neste edital.

#### 1. DO OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos,



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 /2022
FLS. 36
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 377  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse;

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado. Com base em tal procedimento, foi estimado o valor total de R\$ 6.976.137,73 (Seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

1.5. A Pesquisa de preços realizada pelo setor de Compras encontra-se disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço mencionado no preâmbulo do presente Edital.

### 2. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o Decreto Municipal nº022/2021, e Decreto Federal nº. 7.892/2013, as Dotações Orçamentárias, com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso:

2.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;





CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 57	FOLHA 378
RUB. 1	RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 3.2.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
- 3.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- 3.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 3.2.7. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 3.2.8. É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017-TCUPlenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 3.3. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 3.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.3.1.1. A mera declaração como ME ou EPP ou a efetiva utilização dos benefícios concedidos pela LC nº 123/2006 por licitante que não se enquadra na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, sujeitando a empresa à aplicação de penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, além de ser descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 3.3.1.2. Para a verificação da fraude prevista no subitem anterior, a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA poderá realizar procedimentos complementares, mediante diligência, tais como solicitação de Demonstração do Resultado do Exercício – DRE do exercício anterior e/ou outros demonstrativos contábeis/documentos que julgue necessários, apresentados na forma da Lei, por fotocópias devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelas licitantes, às exigências da LC nº 123/2006.
- 3.3.1.3. Também serão aceitas a DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803201/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 58	FOLHA 379
RUB. /	RÚBRICA /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

(recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

3.3.1.4. A confirmação acerca do atendimento, pelas licitantes, da condição de ME ou EPP também poderá ser realizada por meio da disponibilização de Documentos Fiscais Oficiais, tais como a Declaração do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional, devidamente transmitida à Receita Federal do Brasil, desde que os dados permitam identificar as informações acerca do faturamento bruto do exercício em análise.

3.3.1.5. Para fins de definição do "último exercício social" da DRE a ser exigida, será considerado, na data de abertura da sessão pública, o limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped, nos termos do que fixa o Art. 16, §4º da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 03, de 26 de abril de 2018.

- 3.3.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 3.3.2. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 3.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.3.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 3.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

3.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

#### 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

4.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portadecompraspublicas.com.br](http://www.portadecompraspublicas.com.br)



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 59	FOLHA 380
RUB. f	RUBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio desse documento.

5.2 O Envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º, da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	60
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 381  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 6. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Quantidade ofertada;

6.1.2 Valor unitário do item;

6.1.3 Valor global do item;

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência: indicando marca/modelo, fabricante prazo de validade ou de garantia, se for o caso.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

6.4 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.7.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo órgão de controle competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

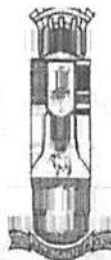
### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 1202 2
FLS. 61
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 02  
RUBRICA



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.2.1. Também será desclassificada a proposta cadastrada no sistema que identifique o licitante. (A proposta anexada ao sistema, de que trata o item 5.1 deste edital deve ser identificada sob pena de desclassificação da proposta).

7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4.1 Durante a fase de lances, não serão aceitos contatos telefônicos, ou via e-mail, com o(a) Pregoeiro(a) e com a equipe de apoio, inclusive para pedidos de exclusão de lances dados equivocadamente, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, já que tal ato configura a identificação da licitante durante a sessão pública, o que é legalmente vedado.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto" em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lances ofertados nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	62
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 003  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à autoridade/órgão competente;

7.15.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempos superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço "por item"**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

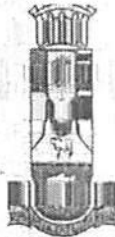
7.21 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.22. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

7.23. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.24 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.25 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 63
RUB.

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 03  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.26. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado, se for o caso.

7.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

7.27.1.1 produzidos por empresas brasileiras;

7.27.1.2 produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.27.1.3 produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27.1.4. Produzidos no país.

7.28. Persistindo o empate entre propostas, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das prevista deste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade de preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 385
FLS.	64	RUBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, nos termos da legislação vigente, que:

8.2.1 Não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

8.2.2 Contenha vício insanável ou ilegalidade;

8.2.3 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

8.2.4 Apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018-TCU – Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.4.1 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

8.2.4.1.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.3.1 A inobservância do prazo fixado pelo(a) Pregoeiro(a) para a entrega das respostas e/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a recusa da proposta.

8.4 Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da proposta comercial, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será obrigatória a realização de diligências para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5.1 Na hipótese de necessidade de suspensão de sessão pública para a realização de diligências, com vista ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada





CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 65
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 386  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, ou outro documento pertinente e não elencada acima, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3 O detentor da melhor proposta poderá ser instado a apresentar amostra do produto ofertado na forma estabelecida no Termo de Referência, no prazo máximo de 48hs (quarenta e oito horas), contados a partir da requisição do Pregoeiro, sob pena de desclassificação, com o objetivo de conferir a especificação e ausência de falhas no produto.

8.6.3.1 A amostra será requisitada somente da empresa classificada provisoriamente em primeiro lugar, na fase de aceitação de propostas.

8.6.3.2 Será rejeitada a amostra, e conseqüentemente a proposta, que não atender as disposições previstas no Termo de Referência.

8.6.3.3 A análise da amostra poderá ser acompanhada pelos licitantes ou seus representantes legais, quando prévia e formalmente requerida pelo interessado.

8.6.3.4 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo(s) arrematante(s) não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.4 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destaca-se ainda a proposta comercial readequada com o valor final ofertado.

8.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as



CANTANHEDE/MA	SEMED - ANAJATUBA
PROC. 0803001 / 2022	QUILHA 287
FLS. 66	RUBRICA
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

alterações absolutamente formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência de empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros: a) SICAF, quando for o caso;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas

"b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 67	FOLHA 388
RUB.	RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica financeira.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **2 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante a apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferentes números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803 001 /202	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 68	FOLHA 389
RUB.	RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.7. Ressalvado o disposto do item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação nos itens a seguir, para fins de habilitação.

### 9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.9. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001/2022  
FLS. 69  
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 390  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.6.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.6.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.9.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.9.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.10.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.1.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.1.2. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.10.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 70	FOLHA 39
RUB. f	RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

ILG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ISG = ATIVO TOTAL  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILC = ATIVO CIRCULANTE  
PASSIVO CIRCULANTE

9.10.3. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cotado pela licitante ou do item pertinente.

9.10.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.10.4.1 Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.10.4.2 Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.10.4.3 Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.4.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.10.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.10.6. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.10.7. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.10.8. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da documentação quando não vier expresso na certidão;



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 392
FLS.	71	RÚBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.10.8.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

### 9.11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos produtos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, apresentado em papel timbrado da emitente.

9.11.1.1. As empresas de forma facultativa poderão apresentar juntamente com o(s) atestado(s) de capacidade técnica, cópias dos contratos com suas planilhas e respectivas notas fiscais evitando a possível abertura de diligências.

9.11.2. A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA (MA) se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s) apresentado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

9.11.3. A(s) empresa(s) consideradas vencedoras para fins de celebração de contrato(s) deverá(ão) apresentar licenciamento de 50% (cinquenta por cento) do total de veículos do(s) veículo(s) em nome da(s) respectiva(s) vencedora(s)

### 9.12. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- a) Alvará de Localização e Funcionamento.
- b) Declaração de Localização e Funcionamento (ANEXO V)

9.12.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.12.1. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias.

9.12.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e/ou municipal e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 72	FOLHA 393
RUE.	RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 202 2
FLS.	73
RUB.	f
SEMED - ANAJATUBA	
FOLHA	399
RÚBRICA	f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.5. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

11.5.1. O não conhecimento do recurso não impede o seu acolhimento na qualidade de petição.

### 12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001 /202 2
FLS. 74
RUB. /

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 395
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail ou fac-símile dar-se-á de acordo com os dados contidos no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

12.3. Na sessão de reabertura do pregão, O(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente, obedecida a ordem de classificação, para que seja obtido preço melhor.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Após a homologação do resultado da presente licitação, o Município de ANAJATUBA (MA), através do Órgão Gerenciador, convocará a(s) empresa(s) adjudicatária(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da Notificação.

14.1.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.2 - O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

14.3 - É facultado à Administração, quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da Assinatura da Ata de Registro de Preços, chamar as licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, ou revogar este Pregão, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital, observado o disposto no subitem 14.8.



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 396
FLS.	75	RÚBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os produtos a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

14.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.5.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.6. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Federal nº. 7.892/13, alterado pelo Decreto nº 8.250/14, à Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e a toda a legislação pertinente.

14.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

14.8. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

14.9. A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

14.10. O registro a que se refere o item 14.5.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no Decreto Federal nº 7.892/13.

14.11. Se houver mais de um licitante que aceitar cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, serão classificados segundo a ordem do último lance apresentado durante a fase competitiva.

14.12. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

### 14.13. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.13.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 76	FOLHA 397
RUB. [assinatura]	RÚBRICA [assinatura]

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.13.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

14.13.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no Art. 65 da Lei nº8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.13.4. A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

14.13.5. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

14.13.6. Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

14.13.7. A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.

14.13.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

14.13.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.13.10. Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.11. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

14.13.12 Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 14.14. DOS USUÁRIOS



CANTANHEDE/MA
PROC. 08030d/2022
FLS. 77
RUB. /

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 398  
RÚBRICA CF

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

14.14.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

14.14.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

14.14.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

14.14.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.14.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

14.14.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o **subitem 14.14.2**, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 14.15 DO CANCELAMENTO

14.15.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001 / 2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 78	FOLHA 399
RUB. f	RUBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

e) - forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

14.15.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.15.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL E GARANTIA DOS BENS

15.1. Não será exigida a prestação de garantia contratual prevista no art. 56 da Lei nº 8.666/93, na presente contratação.

### 16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1. Será admitida a subcontratação parcial do objeto da presente licitação até o limite máximo de 50% dos itens.

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Quando da existência de demanda para os produtos registrados, o Município de ANAJATUBA/MA, por meio da SECRETARIA REQUISITANTE, convocará o detentor do preço registrado para a assinatura do contrato (Anexo IV) que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Contratante.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. A associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas a Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA para que este delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	79
RUB.	f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 400  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

17.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.4.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.5. O prazo de vigência da contratação é o previsto no Termo de Referência, Anexo II do presente Edital.

17.6. Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.6.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor estiver inscrito no SICAF, deste poderá ser dispensada a documentação abrangida pelo referido cadastro.

17.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

17.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

### 18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

### 19. DA ENTREGA, RECEBIMENTO DO OBJETO E DA ACEITAÇÃO

19.1. Os critérios de entrega, recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na Minuta do Contrato.

### 21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, bem como na minuta do contrato, anexos a este Edital.

### 22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 80	FOLHA 90
RUB. /	RÚBRICA /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou a ata de registro de preços, não entregar a documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, causar o atraso na execução do objeto, não manter a proposta, falhar na execução do contrato, fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas, e cometer fraude fiscal, mediante procedimento administrativo que lhe assegurará o contraditório e a ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de ANAJATUBA/MA, e será descredenciado no Sicaf, e do sistema de cadastramento municipal, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa.

22.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste edital, erros ou atraso e quaisquer outras irregularidades não justificadas, poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes penalidades:

### 22.2.1 Multa de:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do Contrato em caso de atraso na entrega do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de entrega com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis na substituição de produtos entregues com avarias ou com prazo de validade inferior ao exigido. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- c) 15% (quinze por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de atraso na entrega do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a", do subitem 22.2.1., ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

22.3 A sanção de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Município de ANAJATUBA – MA, poderá ser aplicada ao fornecedor juntamente com a de multa. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais.

22.4 As multas previstas neste Edital, serão descontadas após regular processo administrativo, dos pagamentos devidos pela Contratante.

22.5 Se não restarem pendentes valores a serem pagos ao fornecedor ou se os valores das multas forem superiores aos pagamentos devidos, fica o FORNECEDOR ou ADJUCATÁRIO obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da notificação, devendo ser apresentado o comprovante de pagamento a esta Prefeitura Municipal, sob pena de cobrança judicial.





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	87
PUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 402  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

22.6 Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

22.7 A solicitação de prorrogação, com sua justificativa, deverá ser formulada por escrito e encaminhada com antecedência mínima de 01 (um) dia do vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

22.8 A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa e contraditório por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

22.9 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro de fornecedores municipal e no SICAF e, no caso de impedimento do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

22.10. O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos ou cobrado diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

22.11. Nenhum pagamento será feito à empresa contratada, antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### 23. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

23.1. Os critérios de controle e fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

### 24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [cpl@anajatuba.ma.gov.br](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, ANAJATUBA-MA, (Prefeitura Municipal de ANAJATUBA/MA).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. A republicação do edital somente não será realizada se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

24.6. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste Edital.

24.7. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data do recebimento do pedido e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 403
FLS.	82	RUBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

24.7.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.9. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 25. DAS AMOSTRAS

25.1. O Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) provisoriamente classificado em 1º lugar, a apresentação de amostra(s) do(s) produto(s) cotado(s) à Administração Municipal, no prazo e demais condições previstas no Termo de Referência, anexo II deste Edital.

25.2. Caso a(s) amostra(s), da (s) empresa(s) que ofertou(ram) o menor preço não seja(m) compatível(is) com o objeto da licitação, será(ão) desclassificada a licitante por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.

### 26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.6. Fica assegurado à Administração Municipal o direito de, no seu interesse, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência às participantes, na forma da legislação vigente.

26.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.8. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	080302/2022	FLHA 404
FLS.	83	RUBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

26.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

26.11. Qualquer marca mencionada nas descrições dos itens constantes na planilha orçamentária a que se refere o Referência, servirá apenas como referência para julgamento e/ou classificação, podendo a licitante cotar, em sua proposta, produto de marca "similar", ou de "qualidade equivalente".

26.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Termo de Referência e seus anexos.

26.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <https://www.anajatuba.ma.gov.br/> e [cpl@anajatuba.ma.gov.br/](mailto:cpl@anajatuba.ma.gov.br), e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA – MA, sito à Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período 'no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

26.14. As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem 26.13, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.15. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Anajatuba - MA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

26.16. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 26.16.1. ANEXO I - Modelo de Proposta;
- 26.16.3. ANEXO II - Termo de Referência e seus anexos;
- 26.16.4. ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços
- 26.16.5. ANEXO IV - Minuta do Termo de Contrato.
- 26.16.6. ANEXO V - Declaração de Localização e Funcionamento.

ANAJATUBA (MA), 25 de JANEIRO de 2022.

AURISCILEY GUIA SAMPAIO  
Secretária Municipal de Educação.  
Decreto nº043/2022



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001 / 2022	FOLHA 405
FLS.	89	FUBRICA 5
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021 ANEXO I

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO  
PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL ANAJATUBA/MA  
Rua Benedito Leite, 868, Centro-Anajatuba/MA.

Referente: Pregão Eletrônico nº038/2021

Prezados Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

**1. Proponente:**

Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Valor Total da Proposta: R\$. (.....)

**PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**

**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MODELO/ ANO	QTD.	PREÇOS R\$	
					UNT.	TOTAL
1						

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

3. PRAZO DE ENTREGA DOS VEÍCULOS:

4. VALIDADE DOS SERVIÇOS:

5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS:

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.  
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 85	FOLHA 406
RUB. f	RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021 ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para prestação de serviços especializado na locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Educação, no sentido de viabilizar a presença do aluno na escola, principalmente nos locais cujas distâncias e acessos as unidades educacionais interferem no cotidiano escolar dos alunos, necessita contratar serviço de Transporte Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino, uma vez que os ônibus da frota própria são insuficientes para atender a demanda e garantir o acesso dos alunos às escolas. O transporte de educandos é de suma importância para o desenvolvimento do Município, visto que a atividade escolar demanda o deslocamento de alunos, que deve ser realizado de forma segura, confortável e com o menor custo possível. Diante disso, os gestores de transporte escolar devem ser capacitados para proporcionar aos estudantes da rede municipal de ensino público, todos estes quesitos, visto que a não observância de qualquer, pode comprometer o processo de ensino-aprendizagem como um todo.

2.2. Os serviços serão executados através de veículos tipo ônibus, micro ônibus, vans e mini vans apropriados, em turnos alternados, trafegando em estradas pavimentadas, não pavimentadas, e estarem em perfeito estado de uso e conservação seguindo o que rege a legislação própria para o fornecimento do serviço além de estarem disponíveis para execução imediata após a comunicação formal desta Prefeitura Municipal sendo que os serviços serão executados nos dias letivos, hora e locais que serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação deste Município, podendo haver alterações dos mesmos a qualquer hora e momento, desde que haja necessidade e que esteja de comum acordo.

2.3. O transporte escolar será executado nas rotas conforme planilha especificada com o seu destino, através de ônibus, micro ônibus, vans, e mini vans.

2.4. A contratação para prestação de serviço de transporte escolar se faz necessário para suprir rotas existentes, especificadas na planilha estimativa do Transporte Escolar.

2.5. O quantitativo foi baseado na quilometragem trafegada em cada rota, na quantidade de passageiros transportados e na quantidade de dias letivos estimados de acordo com o calendário escolar de 2021.

#### 3. VALOR MÉDIO:

3.1. O valor Global dos serviços está estimado em R\$ 6.976.137,73 (Seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).

3.2. O valor considerado como estimativa para o objeto do presente termo de referência foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 73/2020 da

SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	86
RUB.	f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 407  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, com base em pesquisas de preços realizadas no mercado.

### 4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

4.1. (páginas 34 a 37).

SEMED - ANAJATUBA  
 FOLHA 108  
 RÚBRICA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 87  
 RUB.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD. MÊS	QTD. VEÍCULOS	VALOR UNT. VEÍCULO	VALOR ESTIMADO MENSAL	VALOR ESTIMADO TOTAL
01.	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	MÊS	11	16	R\$ 12.173,66	R\$194.778,61	R\$ 2.142.564,75
<b>ROTAS</b>				<b>KM/MÊS</b>			
ROTA 01	Povoado Teso Grande/Cupauba/Baunilha/Queluz	488 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 02	Povoado Teso Grande/Cupauba/Baunilha	240km – Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 03	Povoado Moído/Moido/Bacabal	560km – Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 04	Morro do Alexandre/Pacova/Morro Grande	400km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 05	Perimirim – Flores/São Pedro/Bacabal	816km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 06	Cajueiro/Olho D'água	328km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 07	Pacoval/Sede	240km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 08	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga	768km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 09	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga	504km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 10	Boa vista/ Palmares/Caquena/Afoga	1.044 km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 11	Ponta Bonita/Boqueirao/Carro Quebrado	560 km Turno: Matutino/Vespertino					



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0883001/2022  
FLS. 88  
RUB. 4

02.	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014.	MÊS	11	08	R\$14.252,36	R\$114.018,91	R\$ 1.254.207,97
<b>ROTAS</b>				<b>KM/MÊS</b>			
ROTA 01	Teso Grande/Cupauba, Baunilha 01/Roncador/Baunilha 02/Bacabal	1.040 km Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 02	Bacabeira/Fomento/ Bacabal	1120 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 03	Lindosa/ Flores/Camboá/Gameleira/Perimirim	304 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 04	Pacas/Santarem/Olho Dagua	808 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 05	Santa Rita/Rosarinho/Sede	624 km - Turno: Matutino/Vespertino					
ROTA 06	Sipaú/São Jose/Engenho/Picada	384 km - Turno: Matutino/Vespertino					
03.	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra	MÊS	11	14	R\$18.459,30	R\$258.430,15	R\$2.842.731,69





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

JEMIED - ANAJATUBA  
FOLHA 419  
RUBRICA

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001/2022  
FLS. 89  
RUB.

	terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012.							
<b>ROTAS</b>				<b>KM/MÊS</b>				
ROTA 01	Baunilha/Roncador/Pedrinhas/Launé/Queluz							
ROTA 02	Colombo/Morro Grande/Pacova/Cumbi/Centro Isidorio/Bacabal	do						
ROTA 03	Maquina/Ladeira							
ROTA 04	Capim/Quebra/Santarem/Olho Dagua/Sede							
ROTA 05	Teso das Palmeiras/São Roque/Olho D'água/Sede							
ROTA 06	Mato Grosso/Sede							
ROTA 07	São Miguel/Achuí/ Enseada Grande/Picada/Sede							
ROTA 08	Mato Grande/Engenho/Picada/Sede							
ROTA 09	Mato Grande/Mutum/Retiro/Ribeirão/Afoga							
ROTA 10	Caquena/Rua das Piranhas/São Benedito/Afoga							
ROTA 11	Boa vista/Palmares/Caquena/Afoga							
04.	VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	MÊS	11	05	R\$9.566,67	R\$47.833,33	R\$526.166,67	
<b>ROTAS</b>				<b>KM/MÊS</b>				
ROTA 01	Centro do Isidorio/Cumbi/Pacova							
ROTA 02	Centro do Isidorio/Cumbi/Pacova							



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803.001 /2022  
 FLS. 90  
 RUB.

ROTA 03		Flexeira/São Pedro			440 km - Turno: Matutino/Vespertino			
05.	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TIPO MINI VAN, KOMBI OU SIMILAR, motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2012.	MÊS	11	02	R\$9.566,67	R\$19.133,33	R\$210.466,67	
ROTAS		KM/MÊS						
ROTA 01		Máquina/Coco/Assutinga/Ladeira/Bacabal			644 km - Turno: Matutino/Vespertino			
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 6.976.137,73 (Seis milhões, novecentos e setenta e seis mil, cento e trinta e sete reais e setenta e três centavos).							R\$6.976.137,73	

**\*\*OBS:**

1. Informamos que por questões técnicas do sistema, para título de disputa de lances, será utilizado a unidade de medida (mês), na qual o valor a ser disputado será referente ao valor mensal.
2. Soma-se, o valor unitário de todos os veículos no item, para se chegar ao valor mensal.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	91
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 452  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### 5. FONTE DE RECURSO:

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, que será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

### 6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas no Edital e seus anexos.

6.2. Os proponentes concorrentes devem apresentar como habilitação, comprovação através de atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

### 7. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS

7.1. Espera-se com a contratação dos serviços, obter excelentes resultados no atendimento dos trabalhos desta Prefeitura, sendo diário e ininterrupto, obedecendo criteriosamente aos calendários escolares, ou em conformidades com suas alterações, diminuindo assim os custos operacionais e tendo como consequência imediata o transporte dos alunos, proporcionando o bem estar da população.

### 8. FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

8.1. A forma da realização dos serviços, será mediante apresentação de requisição própria do executor do contrato da Prefeitura Municipal de Anajatuba – MA, em 01 (uma) via, devendo conter carimbo e devidamente assinada por servidor autorizado, contendo os seguintes dados:

- Secretaria Municipal Requisitante;
- Informar a quantidade dos serviços;
- Informar o valor referente a cada serviço;
- Informar a data da realização dos serviços;
- Assinatura do funcionário da empresa;
- Assinatura e carimbo do diretor do Setor de Compras.

8.2. A empresa deverá seguir rigorosamente os horários abaixo mencionados, para que não haja prejuízo aos alunos e nem para o calendário escolar.

- No turno matutino a entrada deverá ser às 07h00min, com saída às 11h30min;
- No turno vespertino a entrada deverá ser às 13h00min, com saída às 17h30min;
- No turno noturno a entrada deverá ser às 18h10min às 22h20min.

8.3. Os roteiros especificados neste Termo de Referência poderão sofrer alteração nas suas linhas/rotas, acrescentando ou suprimindo a quilometragem, sendo que estas alterações serão objeto de acordo entre as partes, conforme o caso, tendo em consequência, inclusive com modificação do veículo ou criação de novo roteiro;

8.4. Os veículos deverão ter capacidade de aluno conforme legislação de trânsito nacional e estarem segurados;

8.5. Os serviços serão executados através de veículos com capacidade de até 44 (quarenta e quatro) alunos, com capacidade de até 25 (vinte e cinco) alunos, com capacidade até 15 (quinze) alunos, com capacidade de até 09 (nove) alunos e com capacidade de até 07 (sete) alunos.




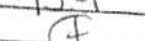
CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001 / 2022	FOLHA 413
FLS.	92	RUBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- 8.6. Fica proibido à Contratada a executar percurso que ainda não foi realizado as alterações legais, através de Termo Aditivos. Sendo assim, só poderá executar após a assinatura do Termo aditivo;
- 8.7. Para confecção dos preços a serem ofertados, deverá o Licitante levar em consideração, que o transporte de estudantes abrangerá todas as localidades descritas neste Termo de Referência, independente da distância ou qualidade das estradas, vedada, após a celebração do termo contratual qualquer reclamação incidente destes fatores, que objetivem solicitação de revisão dos mesmos;
- 8.8. As despesas com seguro, manutenção dos veículos (pneus, lubrificantes, limpeza, câmaras, serviço de freio, alinhamento, balanceamento, rolamento, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos e outros itens necessários a manutenção) serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s) do certame;
- 8.9. A empresa vencedora do certame, obrigatoriamente, deverá realizar a apresentação do CRLV de cada veículo a ser locado, no ato da assinatura do termo contratual, em caso de sublocação apresentar também o contrato celebrado entre as partes, sob pena de não celebrar o referido instrumento;
- 8.10. Os veículos que serão utilizados para a prestação dos serviços licitados, devem atender obrigatoriamente todas as especificações constantes deste Termo de Referência, estar em conformidade com as normas expedidas pelo CONTRAN/DENATRAN/DENTRAN/MA e conforme Portaria nº 117 de 20 de novembro de 2015 do DETRAN/MA e alterações, além de serem registrados como veículos de passageiros e serão inspecionados pelo Município, vedada qualquer justificativa em contrário, visando à verificação das conformidades dos equipamentos obrigatórios de segurança, mediante o que estabelece a legislação, além da verificação da parte mecânica, elétrica, chaparia, pintura etc. de cada veículo;
- 8.11. A inspeção será realizada em 100% dos veículos a serem locados. Os veículos serão fiscalizados pelo Município no ato de assinatura do contrato;
- 8.12. Os veículos somente poderão trafegar na velocidade máxima permitida para a rodovia ou estrada (asfaltada ou não), conforme estabelece a legislação vigente;
- 8.13. Em caso de quebra, avaria, incidente, acidente de algum dos veículos locados, visando realizar o transporte dos alunos em roteiro, previamente especificado, ficará o Licitante Vencedor, obrigado a substituir imediatamente, a tempo dos estudantes ainda chegarem à escola naquele turno, por veículo com as mesmas características do veículo original e avisar a Secretaria Municipal de Educação;
- 8.14. A prefeitura não se responsabilizará, por quaisquer danos materiais ou pessoais, para com os veículos e funcionários da empresa a ser contratada, bem como, a terceiros, em consequência de acidentes e incidentes de trânsito, assaltos, roubos, ou quaisquer outros fatos aqui não previstos que causem os referidos danos;
- 8.15. Os veículos poderão trafegar livremente, aos sábados, domingo e feriados, realizando outras prestações de serviços, sendo que, em caso de necessidade da utilização dos mesmos, para o objeto deste Termo de Referência, por esta Administração, a empresa será avisada, com um hiato de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;
- 8.16. Em caso de substituição do veículo, qualquer que seja a motivação, a Contratada obriga-se informar e remeter a Secretaria Municipal de Educação, todos os documentos referentes ao novo veículo a ser utilizado no transporte de estudantes;
- 8.17. A empresa vencedora/contratada deverá atender a todas as despesas decorrentes de assistência médica do seu pessoal, seguro contra acidente no trabalho e demais exigências das Leis Trabalhistas e da Previdência Social, bem como, impostos, taxas, seguro dos veículos e quaisquer outros encargos fiscais, de ordem federal, estadual ou municipal, vigentes;

CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001/2022  
FLS. 93  
RUB. 

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 459  
RÚBRICA 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.18. A contratada deverá disponibilizar veículos adaptados para o transporte de passageiros/alunos portadores de necessidades especiais de acordo com a Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e suas alterações, conforme a demanda da região/itinerário, de acordo com a(s) solicitação(ões) da SEMED, tantas quanto forem necessárias para atendimento aos alunos com necessidade de locomoção;

8.19. Todos os veículos deverão estar equipados com cintos de segurança em todos os assentos, extintores de incêndio, dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, tipo retrovisores, conforme Resolução 439/2013 CONTRAN;

8.20. Todos os veículos passarão por vistorias pelo Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação, pelo menos 02 (duas) vezes no ano que emitirá laudo/parecer sob as suas condições para tráfego, visando à correção de irregularidades ou substituição imediata do veículo, conforme o caso.

8.21. A idade permitida para os veículos destinados ao transporte escolar no Estado do Maranhão será de até 10 (dez) anos para ônibus e 08 (oito) anos para micro ônibus.

8.22. O embarque e desembarque dos alunos deverão ser feitos com segurança nos pontos definidos pelos estabelecimentos de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, em áreas externas das escolas, ou em áreas de estacionamento na via pública, devidamente regulamentadas pelo órgão executivo de trânsito ou pela municipalidade.

8.23. Os pontos de parada para embarque e desembarque dos alunos se restringem aos locais devidamente regulamentados no estabelecimento de ensino e na Secretaria Municipal de Educação.

8.24. Os itinerários do Transporte Escolar deverão ser estabelecidos de comum acordo entre as partes e sua clientela (pais ou responsáveis pelos estudantes), buscando as condições mais seguras de trânsito e atendendo às demais exigências dos respectivos órgãos executivos de trânsito competentes, bem como, deverão manter em seus veículos relação dos escolares com seus endereços, contatos telefônicos dos responsáveis e horários de embarque e desembarque nos estabelecimentos escolares.

8.25. Os motoristas que irão dirigir os veículos a serem locados deverão estar com suas Carteira Nacional de Habilitação, devidamente dentro do prazo de validade e adequadas para a categoria dos veículos que irão dirigir;

8.26. Locação de veículos registrados no Estado do Maranhão como veículo de passageiros, classificados na categoria aluguel, com idade máxima de 10 anos para ônibus e 08 para micro-ônibus. Conforme previsões contidas na Portaria DETRAN/MA Nº 1117 DE 20/11/2015, que atendam as seguintes especificidades técnicas:

- a) Possuir faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com o dístico ESCOLAR, em preto, com altura de vinte a trinta centímetros, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, sendo vedada a utilização de faixa imantada, magnética ou qualquer outro dispositivo que possa retirá-la, de forma temporária;
- b) Possuir equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (tacógrafo);
- c) Possuir lanternas de luz branca, fosca ou amarela, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- d) Dispor de cintos de segurança em número igual à lotação, atendidas as exigências das Resoluções do CONTRAN, especialmente:
- e) Para o condutor deverá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator;





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	94
RUB.	f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 435  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- f) Para os passageiros poderá ser do tipo três pontos, com ou sem retrator, ou do tipo subabdominal;
- g) Estar equipado com extintor de incêndio com carga de pó químico seco ou de gás carbônico de quatro quilos, fixado na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros, ao alcance do condutor;
- h) Estar equipado com limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo dez centímetros;
- i) Possuir dispositivos próprios para a quebra ou remoção de vidros em caso de acidente;
- j) Possuir todos os demais equipamentos obrigatórios, comuns aos veículos da mesma espécie, previstos no Código de Trânsito Brasileiro e resoluções do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.
- k) Comprovante do seguro do veículo que indenize danos materiais e pessoais.
- l) Apresentação de, no mínimo, 30% (trinta por cento) da frota de veículos adaptados para atender alunos com deficiência, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/CEE-064, tendo em vista o acesso e permanência desses alunos na escola.

### 9. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

9.1. O veículo locado que apresentar defeito de qualquer ordem que venha colocar em risco a vida ou comprometer a execução do serviço deverá ser substituído por outro similar, pela Contratada.

### 10. RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

10.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

### 11. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O cumprimento das obrigações constantes da licitação será acompanhado e fiscalizado, em todos os seus termos, pelo Gestor de fiscalização de contratos da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, ou, em seus impedimentos legais, por seu substituto eventual, representando a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.

11.2. O representante da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a realização dos serviços, objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. Após aceitação e ateste da realização definitiva dos serviços efetuado na Nota Fiscal, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a realização dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das Certidões de Regularidade Fiscal: Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos e da Dívida Ativa Estadual; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	95
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 416  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

#### 13.1. Caberá a contratante:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Além dos casos comuns, implícitos ou expressos no Contrato, nas especificações e nas leis aplicáveis à espécie, cabe exclusivamente à Contratada:

- Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001 / 202	FOLHA 417
FLS.	96	RUBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o aluno esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- m) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- n) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- o) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- p) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;

### 15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Órgão Gerenciador – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer.

15.2. A Ata de Registro de Preços decorrente deste Certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, improrrogável nos termos do art.12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

15.3. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações.

15.4. A adesão da presente Ata de Registro de Preços poderá ser realizada em conformidade com Art. 22 § 3º e 4º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 2018);

15.5. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da realização, desde que este serviço não prejudique as obrigações anteriormente assumidas, conforme Art. 22 § 2º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

16.1. A apresentação de requisitos de qualificação técnica é um dos fatores que devem ser inseridos nos Termos de Referências e Editais de contratações da Administração Pública como forma complementar de garantir a prestação de um serviço. Bem assim, deverá conter no Edital a exigência de apresentação de:





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	975
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 438  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

16.1.1. Apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado/declaração de capacidade técnica, compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo, de modo satisfatório, serviços da mesma natureza ou similares aos da presente licitação. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor.

16.1.2. A(s) empresa(s) consideradas vencedoras para fins de celebração de contrato(s) deverá(ão) apresentar licenciamento de 50% (cinquenta por cento) do total de veículos do(s) veículo(s) em nome da(s) respectiva(s) vencedora(s).

### 17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. O objeto deste Termo de Referência se fundamenta no Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 9.488/2018, DECRETO MUNICIPAL Nº. 029/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 022/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e alterada pela demais normas pertinentes à espécie.

**ANTÔNIA DO ESPIRITO SANTO DUTRA SILVA**

Coordenadora do Setor de Compras

Decreto nº 011/2022

Responsável pela Elaboração do Termo de Referência

  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

Decreto nº 043/2022

Responsável pela Autorização do Termo de Referência

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.

<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC. 080302	12022	FOLHA 019
FLS. 98		RUBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**  
**ANEXO III**

**PROCESSO ADM. Nº2021.09.29.0020/2021**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_038/2021**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, o MUNICÍPIO DE ANAJATUBAMA, inscrito no CNPJ nº 06.002.372/0001-33, através da Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Cep 65.490.000, ANAJATUBA-MA, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, resolve registrar os preços das empresa(s) signatária(s), vencedora(s) do PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021, sob o regime de compras pelo Sistema de REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, a teor do disposto na Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº022/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberam, a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Complementar nº123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie, em conformidade com as disposições a seguir:

**1. FORNECEDOR(ES), PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS REGISTRADOS:**

Nome empresarial:						
CNPJ nº:						
Endereço:						
(DDD) Telefone: _____ (DDD)						
Fax: _____						
E-mail:						
Representante legal:						
CPF nº:						
Item	Especificação	Unid.	Modelo	Quant.	P. Unitário Registrado (R\$)	P. Total Registrado (R\$)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	99
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 420  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.1. A empresa detentora do menor preço registrado assume o compromisso de fornecer os produtos, de acordo com as especificações, durante o período de vigência desta Ata.

### 2. DA EXPECTATIVA DE EXECUÇÃO

2.1 O ajuste com fornecedor registrado será formalizado pela Contratante, mediante assinatura de Termo de Contrato ou instrumento equivalente, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021.

2.2 O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato ou documento equivalente, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021.

2.3 A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o fornecedor obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

2.4 A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada após a respectiva assinatura do contrato ou documento equivalente.

### 3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, e conseqüente publicação na imprensa oficial.

### 4. DO CONTROLE DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

4.1 A Prefeitura Municipal de ANAJATUBA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2 Durante a vigência da ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

4.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista no. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.4 A beneficiária, quando for o caso previsto acima, deverá formular à administração requerimento para a revisão comprovando a ocorrência do fato.

4.5 A comprovação será feita por meio de documentos, tais como: lista de preço de fabricante, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da Proposta e do momento do pedido da revisão.

4.6 Junto com o requerimento a beneficiária deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data de formulação da Proposta e do momento do pedido de revisão, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercuta no valor total pactuado.

4.7 A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão dos valores pactuados.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	100
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 93
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

4.8 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante poderá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

4.9. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.10. Na hipótese do subitem anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.11. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.12. Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 5. DOS USUÁRIOS

5.3.1. Nos termos do art. 22 do Decreto nº7.892/2013, alterado pelo Decreto nº.9.488/2018, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com as condições e as regras estabelecidas na legislação aplicável à matéria.

5.3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração da utilização da ata de registro de preços;

5.3.1.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1.3. As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

5.3.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgãos ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os produtos registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto neste edital e seus anexos.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA.  
<https://www.anajatuba.ma.gov.br>



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	101
RUB.	5

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 029  
RÚBRICA 5

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

5.3.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 5.3.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

### 6. DO CANCELAMENTO

6.1 O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;
- b) - Não assinar o contrato, retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- e) - Forem observadas razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovadas;

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas letras "a", "b" e "d" deste item, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) - por razão de interesse público; ou
- b) - a pedido do fornecedor

### 7. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 As condições gerais do fornecimento dos bens, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), sanções e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2 As condições de entrega e recebimento, faturamento, pagamento, garantia, penalizações e sanções, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e outras expressamente relacionadas no Edital do Pregão Eletrônico nº038/2021 e seus Anexos, constante do Processo Administrativo Nº2021.09.29.0020/2021 integram a presente Ata de Registro de Preços, independentemente de sua transcrição.

### 8. DA DIVULGAÇÃO E ASSINATURA

8.1 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	102
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 423  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

8.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

### 9. DO FORO

9.1 Fica eleito o Foro do Município de Anajatuba, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

ANAJATUBA/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
XXXXXXXXXXXXXX  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX  
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....  
CNPJ nº:

No  
me  
Car  
go:  
R.G



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 9/24
FLS.	103	RÚBRICA
RUB.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**ANEXO DA ATA DO SRP Nº038/2021**  
**CADASTRO DE RESERVA DAS EMPRESAS LICITANTES**

Aceitam cotar os bens ou serviços objeto desta Ata de Registro de Preços com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico n.º038/2021, da Prefeitura Municipal de ANAJATUBA, Estado do Maranhão, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	INFORMAÇÕES PARA CONTA (e-mail, telefone, etc)

CANTANHEDE/MA

PROC. 0803001/2022

FLS. 109

RUB. J

SEMED - ANAJATUBA  
 FOLHA 425  
 RÚBRICA J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
 Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**  
**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_ / 2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2021.09.29.0020/2021  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.09.29.0020/2021/XXXXX/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI  
 CELEBRAM A PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE ANAJATUBA  
 ATRAVÉS DA SECRETARIA  
 MUNICIPAL DE XXXXXXXX E A  
 EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA  
 ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Anajatuba, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº06.002.372/0001-33, com sede na Rua Benedito Leite, 868, Centro, Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de xxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) Municipal de xxxxxxxxxx, Sr.(a) xxxxxxxxxx RG Nº \_\_\_\_\_ E CPF Nº \_\_\_\_\_, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, C.P.F. n.º \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente CONTRATO Nº \_\_\_\_\_038/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº038/2021, formalizado nos autos do Processo Administrativo Nº2021.09.29.0020/2021, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº023/2021, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas pertinentes à espécie.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 038/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (.....), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇO R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	.....				
<b>VALOR TOTAL R\$.....</b>					





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 2022
FLS.	105
RUB.	

SERVID - ANAJATUBA  
FOLHA 426  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição:
- I – Edital do Pregão Eletrônico n.º038/2021;
  - II – Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA;
  - III – Ata de Registro de Preços N.º2021.09.29.0020/2021/XX/XXX/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Todos os veículos do Contrato deverão possuir seguro total, contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, na apresentação dos veículos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Seguro total dos veículos será por conta da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igual ou similar;

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma:

A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;

Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à CONTRATADA para quitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA poderá sublocar veículos de terceiros, de forma parcial ou total do objeto contratado, desde que atenda as especificações dos itens previstos no termo de referência;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

### CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.



CANTANHEDE/MA

PROC. 0803001/2022

FLS. 106

RUB.

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 497  
RÚBRICA G**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Anajatuba, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	107
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 028  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária, no Banco xxx, nº..., Conta Corrente nº..., Agência nº...

### CLÁUSULA OITAVA – DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

### CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a revisão em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
*****	****	***

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO – 12.1.** Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão, ficando contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO – 12.2.** Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº038/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/2021/XXXXX/2021:



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001 / 2022	FOLHA 499
FLS.	708	RÚBRICA
RUB.		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o aluno esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- m) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- n) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- o) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;
- p) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803 001 / 202 2
FLS.	109
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 430  
RÚBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº038/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/2021/XXXXX/2021:

- acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso da não substituição do produto recusado pela **CONTRATANTE**;
- Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso da falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/202 2
FLS.	110
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 492  
RUBRICA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Anajatuba /MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

– A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803 001 /2022
FLS.	117 f
RUB.	f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 431  
RÚBRICA f

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

comunicação à CONTRATANTE;

- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.



CANTANHEDE/MA	
PROC. 0803001/2022	SEMED - ANAJATUBA
FLS. 112	FOLHA 932
RUB. /	RUBRICA /

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

- Este Contrato entrará em vigor após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial, cabendo ao CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- O presente contrato é regido pela Lei nº8.666/93, Lei nº10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Anajatuba, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

ANAJATUBA - Maranhão, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de ANAJATUBA**

(autoridade competente)

(cargo)

Contratante

\_\_\_\_\_  
(nome da contratada)

CNPJ: \_\_\_\_\_

Contratada





CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 113
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 433
RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**  
**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., residente e domiciliado na....., declaro sob as penalidades da lei, que a empresa ....., CNPJ nº....., localizada na..... está em pleno funcionamento, sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

**PONTOS DE REFERÊNCIA**

DA DIREITA: \_\_\_\_\_

DA ESQUERDA: \_\_\_\_\_

FRENTE: \_\_\_\_\_

\*Esta declaração deverá vir acompanhada de pelo menos 03 (três) fotos compreendo: faixa, escritório e demais instalações.

Atenciosamente,

Licitante: .....

Data: .....

Assinatura

Nome e Função: .....

CPF: .....

Fone/Fax: .....

OBS: Todos os Documentos de Habilitação que possuam modelo e a Proposta de Preços deverão ser apresentados, **obrigatoriamente** em papel timbrado do proponente.




CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 035
PLS.	119	RÚBRICA
RUB.		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2021**

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, toma público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **23 de FEVEREIRO de 2022**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba - MA, em 25 de JANEIRO de 2022.

  
**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação.  
Decreto nº043/2022



CANTANHEDE/MA		SEMED - ANAJATUBA
PROC.	0803001 / 2022	FOLHA 236
FLS.	115	RÚBRICA
RUB.		

**Prefeitura Municipal de Anajatuba**  
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

AVISO DE REPUBLICAÇÃO			
NÚMERO	038/2021	SITUAÇÃO	ABERTA
MODALIDADE	PREGÃO	DATA	25/01/2022
TIPO	MENOR PREÇO	HORA	09:00

**LOCAL DA LICITAÇÃO**  
PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
www.portaldecompraspublicas.com.br

**OBJETO DA LICITAÇÃO**  
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA.

*Data da publicação do(a) aviso de republicação: 25/01/2022*

## ATESTADO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Certifico para devidos fins e direitos de prova que o(a) aviso de republicação do(a) **PREGÃO - 038/2021** está publicado(a) no seguinte endereço eletrônico abaixo:

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=105>.

*Anajatuba/Ma, 25 de Janeiro de 2022*

**Aurisciley Guia Sampaio**  
Secretário(a)

**Prefeitura Municipal de Anajatuba**  
RUA BENEDITO LEITE, 868 - CENTRO - CEP: 65490-000 - ANAJATUBA/MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33 - Tel: 98 34541320 - Site: www.anajatuba.ma.gov.br

<https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=105>



Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes - CPF: \*\*\*.010.153-45 em 25/01/2022 16:01:58 - IP com n°: 192.168.10.14



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA



TERCEIROS

Ano II - Edição Nº 216 de 25 de Janeiro de 2022

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2021

O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, torna público que realizará às **09:00h** (Nove horas) do dia **23 de FEVEREIRO de 2022**, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>>, Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br) Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço.

Anajatuba - MA, em 25 de JANEIRO de 2022.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação.  
*Decreto nº043/2022*

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - LICITAÇÃO - RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2021.10.26.0021/2021/24.01.002/2022

#### RESENHA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2021.10.26.0021/2021/24.01.002/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídicas(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios da Alimentação Escolar para o exercício de 2022, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anajatuba/MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$323.450,00** (Trezentos e vinte e três mil, Quatrocentos e cinquenta reais). PARTES: Município de Anajatuba/MA, através da Secretaria Municipal de Educação e a empresa **L A MENDONÇA** CNPJ: 26.595.749/0001-12. LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº037/2021**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 15, Inciso II, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº022/2021. PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 (Doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de janeiro de 2022. FORO: Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Anajatuba/MA. SIGNATÁRIOS: Sra. **AURISCILEY GUIA SAMPAIO** - Secretária Mun. de Educação, pelo Contratante e o Sra. **LUÍS ANTÔNIO MENDONÇA**, pelo detentor do Registro de Preços.

Assinado eletronicamente por: Rodrigo de Sousa Fernandes  
CPF: \*\*\*.010.153-45 em 25/01/2022 16:01:58 - IP com n°: 192.168.10.14  
[www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=334](http://www.anajatuba.ma.gov.br/diariooficial/?id=334)





**COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA**

**AVISO DE REMARCAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - PRE/CAEMA. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5091/2021 - CAEMA.** O PREGOEIRO da COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA, UASG: 926291, informa que a presente licitação, que tem por objeto a formação de Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais hidráulicos, adiada em razão de alteração do Termo de Referência do Edital, será realizada às 9 horas do dia 10 de fevereiro de 2022. O novo edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados nos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://www.caema.ma.gov.br/portalaema/>. Informações adicionais, no mesmo endereço, pelos telefones (98) 3219-5016/5017 e pelo e-mail [pre@caema.ma.gov.br](mailto:pre@caema.ma.gov.br), São Luís/MA, 25 de janeiro de 2022. JULIO ALBERTO NETTO LIMA-Pregoeiro.

**EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH**

**AVISO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 016/2022 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185.207/2021 - EMSERH. OBJETO: Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Saúde (Cirurgia Geral) para atender a demanda do Hospital de Pedreiras. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO. DATA DA ABERTURA: 21/02/2022 às 14h30min, horário de Brasília. Local de Realização: Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). Edital e demais informações estão disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 18h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [esl@emserh.ma.gov.br](mailto:esl@emserh.ma.gov.br) e/ou [igor.rochaesl@gmail.com](mailto:igor.rochaesl@gmail.com) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de Janeiro de 2022. Igor Manoel Sousa Rocha-Agente de Licitação da CSL/EMSERH-Matricula nº 515.**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 428/2021 - CSL/EMSERH. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160.816/2021 - EMSERH. OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação de ambulâncias de SUPORTE BÁSICO TIPO B e SUPORTE AVANÇADO DE VIDAS - USA com condutor, para atender as necessidades do HOSPITAL DA ILHA, nova unidade a ser administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. SITUAÇÃO DA LICITAÇÃO: FICA REMARCADA para o dia 18/02/2022, às 09h00min (horário local). Motivo: Impugnações. Local de Realização: Sistema Licitações-e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital e demais informações disponíveis em [www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações adicionais serão prestadas na CSL/EMSERH localizada, na Av. Borborema, Qd-16, nº 25, Bairro do Calhau, São Luís/MA no horário de 08h00min as 12h00min e das 13h00min as 17h00min de segunda a sexta, pelos e-mails [esl@emserh.ma.gov.br](mailto:esl@emserh.ma.gov.br) e/ou [maiane.lobao@emserh.ma.gov.br](mailto:maiane.lobao@emserh.ma.gov.br) ou pelo Telefone (98) 3235-7333. São Luís (MA), 25 de janeiro de 2022. Vicente Diogo Soares Junior-Presidente da CSL/EMSERH-Matricula nº 7.327.**

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS E NEGÓCIOS PÚBLICOS S.A - EMARHP**

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 000 0665/2014- EMARHP.** Alienação de um terreno localizado na Rua da Cohab. Quadra 571, Lote 02, Loteamento Cohab 01, Município de Balsas/MA, a favor da Sra.HERLA LOPES BONFIM DIAS, inscrita no CPF sob o n.º19.981.913- 03. VALOR ADJUDICA-

**DO: R\$ 20.835,10(vinte mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dez centavos). RATIFICAÇÃO:** Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A-EMARHP. São Luís, 02 de julho de 2014. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP.

**SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 07/2003- EMARHP.** Alienação de um terreno localizado à Rua 54, s/n, Conjunto Habitacional Bequimão, São Luís, a favor da Sra. BETINALVA DA HORA LIMA, inscrita no CPF sob o n.º109.592.382-04. VALOR ADJUDICADO: R\$ 924,00(novecentos e vinte e quatro reais). RATIFICAÇÃO: Eugenia Souza Dias-Diretor-Presidente da Empresa Maranhense de Administração de Recursos Humanos e Negócios Públicos S.A/EMARHP. São Luís, 28 de abril de 2003. Eugenia Souza Dias Diretor-Presidente da EMARHP.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.** Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, RATIFICO o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, COM LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, DE INTERESSE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE - MA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, inciso II da Lei federal 8.666/93. VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.450,00(mil e quatrocentos reais). NOME DO CREDOR: ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA residente na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, CEP 65050-090, São Luís - MA, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.422.433/0001-38. Cantanhede (MA), 12 de janeiro de 2022. Edmilson Marques dos Santos - Presidenta da Câmara Municipal de Cantanhede.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO - MA**

**HOMOLOGAÇÃO.** A Câmara Municipal de São Bento, por seu Presidente, senhor Gentil Garcês Veras Santos Neto, no uso de suas atribuições legais, conferidas, no presente caso, pelo artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/1993, resolve HOMOLOGAR o procedimento licitatório em questão, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de MATERIAIS GRÁFICOS, para que a adjudicação em favor da empresa DANIELLE DE JESUS PEREIRA 03136340337, CNPJ: 35.371.421/0001-03, no valor de R\$ 48.122,50 (quarenta e oito mil e cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos), representada por Danielle de Jesus Pereira, CPF Nº 031.363.403-37, produza seus efeitos jurídicos. São Bento - MA, 20 de janeiro 2022. Gentil Garcês Veras Santos Neto-Presidente da Câmara Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - REPUBLICAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº038/2021.** O Município de Anajatuba/MA, através da Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, por meio do Secretário Municipal de Educação, designado pelo Decreto nº043/2022, torna público que realizará às 09:00h (Nove horas) do dia 23 de FEVEREIRO de 2022, na plataforma Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com>.



br. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preços por item, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº10.520/02, Decreto Federal Nº10.024/19, Decreto Municipal nº022/2021, Decreto Municipal nº023/2021, subsidiariamente pela Lei nº8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA, localizada na Rua Benedito Leite, 868, Centro, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min, onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente por mídia digital ou impresso. Assim como pelo portal da prefeitura, no endereço eletrônico: [www.anajatuba.ma.gov.br](http://www.anajatuba.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço. Anajatuba - MA, em 25 de JANEIRO de 2022. AURISCILEY GUIA SAMPAIO. Secretária Municipal de Educação. Decreto nº043/2022.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº.02 /2022 – PMBDC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇO, com critério de julgamento, menor preço global, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de serviços técnicos para a elaboração de Projeto Arquitetônico e complementares para início da obra do centro Especializado em Reabilitação (CER) - Tipo IV, no Município de Barra do Corda/MA. Valor global 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Dotação Orçamentária: 10.301.1017.2078.0000. Projeto de atividade 2078. Elemento de Despesas 3.3.90.39. Recursos Ordinários. A abertura ocorrerá dia 14 de fevereiro de 2022, às 11h:00min.** Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro, Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA. Barra do Corda – MA, 25 de janeiro de 2022. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral-Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 – SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de peixes in natura para distribuição gratuita na semana santa e atender assim as necessidades do município de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 10h00min (dez horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à

disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). no sistema do TCE/SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimepl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimepl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 25 de janeiro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro oficial-Portaria Nº 011/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 – SRP.** A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/ MA, por meio do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto a **Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA.** A realização do certame está prevista para o dia 10 de fevereiro de 2022, às 14h00min (quatorze horas) – horário local de Bom Jardim/MA. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: [www.licitabomjardinense.com.br](http://www.licitabomjardinense.com.br). O edital completo está à disposição dos interessados no site: [www.bomjardim.ma.gov.br](http://www.bomjardim.ma.gov.br). no sistema do TCE/SACOP ([www.tce.ma.gov.br/sacop](http://www.tce.ma.gov.br/sacop)). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: [prefeiturabomjardimepl@gmail.com](mailto:prefeiturabomjardimepl@gmail.com). Bom Jardim/ MA, 25 de janeiro de 2022. Fabiano De Jesus Barbosa Ferreira-Pregoeiro oficial-Portaria Nº 011/2021.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM LUGAR – MA

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA, por intermédio da Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 012/2021, que teve como objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquetes e Urbanização, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio Nº 017/2021 – SSC/SECID. Saiu como vencedora da licitação supracitada a empresa CONSTRUTORA UCHOA EIRELI, CNPJ: 10.811.637/0001-11, com sede na Rua São Francisco, nº 112, Centro, Igarapé Grande– MA, CEP: 65.720-000. Proposta apresentada no valor: R\$ 2.058.487,12 (dois milhões e cinquenta e oito mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e doze centavos).** A presidente da CPL informa ainda, que os autos do Processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Bom Lugar – MA. Bom Lugar/MA, em 20 de janeiro de 2022. LATARA HEVLYN MIRANDA CARVALHO DIAS, Presidenta da CPL.

**HOMOLOGAÇÃO. PROC. ADM. Nº 2203004/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2021.** A Prefeitura Municipal de Bom Lugar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, com base nas informações constantes no Termo Adjudicatório da Licitação da Modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Implantação de Pavimentação em Bloquetes e Urbanização, no município de Bom Lugar/MA, de acordo com o Convênio Nº 017/2021 – SSC/SECID. Conforme Tomada de Preços do tipo menor preço por Empreitada Global. Conforme especificações contidas no processo Administrativo de nº 2203004/2021 da modalidade Tomada de Preços nº 012/2021, e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, resolvo HOMOLOGAR o presente processo licitatório à empresa CONSTRUTORA UCHOA EI-





CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	120
RUB.	

SERVID - ANAJATUBA  
FOLHA 1/1  
RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

**JUNTADA DE PUBLICAÇÕES - REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2021**

Junto aos autos do processo licitatório **nº038/2021**, na Modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICO do tipo menor Preço por item, as publicações do aviso de licitação no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal (em 25/01/2022), Site institucional da prefeitura: <https://anajatuba.ma.gov.br/licitacaolista.php?id=105> (em 25/01/2022), SACOP/TCE: <https://www6.tce.ma.gov.br/sacop/muralsite/mural.zul> (em 25/01/2022), **Diário Oficial do Município** (em 25/01/2022), jornal "OIMPARCIAL" (em 27/01/2022) e **Diário Oficial do Estado do Maranhão** (em 27/01/2022).

Anajatuba - MA, em 27 de JANEIRO de 2022.

**AURISCILEY GUIA SAMPAIO**  
Secretária Municipal de Educação.  
Decreto nº043/2022



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022.2
FLS.	121
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 837  
 RÚBRICA

## ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Anajatuba  
 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer  
 Registro de Preços Eletrônico - 038/2021

### Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
25/01/2022 11:59	26/01/2022 09:00	18/02/2022 09:00	23/02/2022 08:59	23/02/2022 09:00

### Alterações de Prazos / Republicações

Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão	Alterado em	Alterado Por
26/11/2021 09:00	03/12/2021 09:00	08/12/2021 09:00	08/12/2021 09:01	25/11/2021 18:15	Lucas Rodrigues Ramos

### Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Qtde Mín.	Unidade	Situação
0001	VEÍCULO TIPO VAN - (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 15 (QUINZE) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, POSSUIR SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE POSSAM GARANTIR O CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS), COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012. (16 VEÍCULOS)	194.778,51	11		- MÊS	Adjudicado
0002	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (VEÍCULO COM AR CONDICIONADO CAPACIDADE MÍNIMA PARA 25 (VINTE E CINCO) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, POSSUIR SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE POSSAM GARANTIR O CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS), COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2014. (08 VEÍCULOS)	114.018,91	11		- MÊS	Adjudicado
0003	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 44 (QUARENTA E QUATRO) PASSAGEIROS SENTADOS, CINTO DE SEGURANÇA PARA TODOS OS PASSAGEIROS, COM MOTORISTA E TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS, EM PERFEITO ESTADO DE FUNCIONAMENTO E HIGIENE, POSSUIR SEGURO OBRIGATÓRIO, SEGURO TOTAL, INCLUSIVE CONTRA TERCEIROS, IMPOSTOS ATUALIZADOS, DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ATENDER A TODAS AS DEMAIS NORMAS QUE POSSAM GARANTIR O CONFORTO E SEGURANÇA DOS USUÁRIOS), COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012. (14 VEÍCULOS)	258.430,15	11		- MÊS	Adjudicado
0004	VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, MOTOR DE NO MÍNIMO 1,8, BIOCOMBUSTÍVEL, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE) PASSAGEIROS SENTADOS, COM QUILOMETRAGEM LIVRE, EQUIPADOS CONFORME AS NORMAS VIGENTES, NELE INCLUIDO TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS E DESPESAS INDIRETAS, COM CONDUTOR, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012. (05 VEÍCULOS)	47.833,33	11		- MÊS	Adjudicado

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA		SEMAD - ANAJATUBA
PROC.	0803001/2022	FOLHA 838
FLS.	122	RÚBRICA
RUB.		

0005 VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TIPO MINI VAN, KOMBI OU SIMILAR, MOTORIZAÇÃO 1.6 BIOCOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA) COM CAPACIDADE PARA 09 (NOVE) PASSAGEIROS, COM MOTORISTA, COM ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2012. (02 VEÍCULOS)

19.133,33 11 - MÊS Adjudicado

## Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
24/11/2021	1. Aviso de licitação.pdf
24/11/2021	2. Edital e Anexos.pdf
08/12/2021	4. Aviso de Adiamento.pdf
25/01/2022	5. Aviso de licitação - REPUBLICAÇÃO.pdf
25/01/2022	6. Edital e Anexos - REPUBLICAÇÃO.pdf

## Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
25/11/2021 - 18:15	Republicação do processo	
25/11/2021 - 18:18	Republicação concluída	
25/11/2021 - 18:18	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
25/01/2022 - 10:53	Republicação do processo	
25/01/2022 - 11:59	Republicação concluída	
25/01/2022 - 11:59	Republicação concluída	A republicação do processo foi concluída
23/02/2022 - 14:34	Negociação aberta para o processo 038/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação nos itens 1,2,3 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 14:34	Negociação aberta para o processo 038/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 4 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 14:34	Negociação aberta para o processo 038/2021	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 5 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 14:35	Agendamento da data limite da fase de negociação	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2022 às 16:35.
23/02/2022 - 16:41	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
23/02/2022 - 16:42	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2022 - 09:15	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2022 - 09:15	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0002 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2022 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0003 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2022 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/02/2022 - 09:16	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0005 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
04/03/2022 - 08:33	Documentos solicitados para o processo 038/2021	Foram solicitadas diligências no item 0004 do processo 038/2021. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal

## Vencedores

Página 2 de 25



A autenticidade do documento pode ser verificada no site <https://valida-arquivo.portaldecompraspublicas.com.br>  
Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 07/03/2022 às 15:35:03.  
Código verificador: 20D2CB



Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Melhor Lance	Quantidade	Valor Total
0001	VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (16 Veículos)	AGNUS SERVICOS LTDA		Mercedes Benz SPRINTER	139.900,00	11	1.538.900,00
0002	VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. (08 Veículos)	AGNUS SERVICOS LTDA		Marcopolo Volare V8I	79.850,00	11	878.350,00
0003	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (14 Veículos)	AGNUS SERVICOS LTDA		VOLARE W9 FLY	147.650,00	11	1.624.150,00
0004	VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (05 Veículos)	K. R. CONSTRUÇOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	doblô	fiat	30.000,00	11	330.000,00

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prageiro Municipal



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 124  
 RUB.

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 840  
 RÚBRICA

0005	VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TIPO MINI VAN, KOMBI OU SIMILAR, motonização 1,6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (02 Veículos)	A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	N/C	N/C	12.200,00	11	134.200,00
------	---	---	-----	-----	-----------	----	------------

## Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de Conhecimento do Edital	Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
Declaração de Inexistência de Impeditivos	Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Declaração de Não-Emprego de Menores	Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Declaração de Veracidade	Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019.

\* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

## Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (16 Veículos)

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VML TRANSPORTE EIRELI	17.228.441/0002-29	17/02/2022 - 10.24.29	sprinter 515	mercedes benz	11	163.200,00	1.795.200,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	21/02/2022 - 15.22.46	N/C	N/C	11	192.800,00	2.120.800,00	Sim
L F LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA*	16.985.394/0001-14	21/02/2022 - 15.31.39	N/C	N/C	11	190.400,00	2.094.400,00	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	21/02/2022 - 15.45.38	N/C	N/C	11	189.700,00	2.086.700,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	22/02/2022 - 14.21.08	N/C	N/C	11	194.400,00	2.138.400,00	Sim
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	20.000.230/0001-68	22/02/2022 - 14.34.26	N/C	N/C	11	192.000,00	2.112.000,00	Sim
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	18.857.915/0001-83	22/02/2022 - 15.39.37	N/C	N/C	11	192.000,00	2.112.000,00	Sim
AGNUS SERVIÇOS LTDA	04.699.670/0001-07	22/02/2022 - 15.45.20		Mercedes Benz SPRINTER	11	192.000,00	2.112.000,00	Sim
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	19.386.142/0001-67	22/02/2022 - 20.25.47	N/C	N/C	11	194.777,60	2.142.553,60	Sim
RLCM -TRANSPORTE LOCAÇÕES LTDA*	38.130.854/0001-65	22/02/2022 - 21.30.63	N/C	N/C	11	194.778,56	2.142.564,16	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL - COOPERAGe*	26.529.808/0001-54	22/02/2022 - 22.00.51	N/C	N/C	11	194.778,61	2.142.564,71	Sim
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA*	10.644.834/0001-93	22/02/2022 - 22.34.21	N/C	N/C	11	194.777,92	2.142.557,12	Não
K, R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI*	09.584.688/0001-79	23/02/2022 - 00.16.13	van	volkswagem	11	159.416,16	1.753.577,76	Sim
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES*	11.579.983/0001-89	23/02/2022 - 00.57.57	N/C	N/C	11	194.500,00	2.139.500,00	Sim

LUCAS RODRIGUES SILVA  
 Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	125
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 841  
RÚBRICA

**0002 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. (08 Veículos)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VML TRANSPORTE EIRELI	17.228.441/0002-29	17/02/2022 - 10.24.29	comil pia	mercedes benz	11	96.800,00	1.064.800,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	21/02/2022 - 15.24.56	N/C	N/C	11	113.200,00	1.245.200,00	Sim
L F LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA*	16.985.394/0001-14	21/02/2022 - 15.32.26	N/C	N/C	11	110.900,00	1.219.900,00	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	21/02/2022 - 15.46.36	N/C	N/C	11	111.200,00	1.223.200,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	22/02/2022 - 14.21.57	N/C	N/C	11	114.000,00	1.254.000,00	Sim
A R CONSTRUIR CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI	20.000.230/0001-68	22/02/2022 - 14.34.47	N/C	N/C	11	112.000,00	1.232.000,00	Sim
SERVICON SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	18.857.915/0001-83	22/02/2022 - 15.39.43	N/C	N/C	11	112.000,00	1.232.000,00	Sim
AGNUS SERVICOS LTDA	04.699.670/0001-07	22/02/2022 - 15.45.20		Marcopolo Volare VBI	11	112.000,00	1.232.000,00	Sim
VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	19.386.142/0001-67	22/02/2022 - 20.26.49	N/C	N/C	11	114.016,00	1.254.176,00	Sim
RLCM -TRANSPORTE LOCACoes LTDA*	38.130.854/0001-65	22/02/2022 - 21.31.48	N/C	N/C	11	114.018,88	1.254.207,68	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGe*	26.529.808/0001-54	22/02/2022 - 22.02.31	N/C	N/C	11	114.018,91	1.254.208,01	Sim
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA*	10.644.834/0001-93	22/02/2022 - 22.34.53	N/C	N/C	11	114.018,80	1.254.206,80	Não
K. R. CONSTRUcoes LOCACoes E COMERCIO EIRELI*	09.584.688/0001-79	23/02/2022 - 00.16.13	micro-onibus	volare	11	95.188,56	1.047.074,16	Sim
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES*	11.579.983/0001-89	23/02/2022 - 01.05.01	N/C	N/C	11	113.000,00	1.243.000,00	Sim

**0003 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (14 Veículos)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VML TRANSPORTE EIRELI	17.228.441/0002-29	17/02/2022 - 10.24.29	marcopolo torino	mercedes bezn	11	211.400,00	2.325.400,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	21/02/2022 - 15.27.19	N/C	N/C	11	256.900,00	2.825.900,00	Sim
L F LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA*	16.985.394/0001-14	21/02/2022 - 15.33.20	N/C	N/C	11	260.100,00	2.861.100,00	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	21/02/2022 - 15.47.48	N/C	N/C	11	260.800,00	2.868.800,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	22/02/2022 - 14.22.42	N/C	N/C	11	258.300,00	2.841.300,00	Sim
A R CONSTRUIR CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI	20.000.230/0001-68	22/02/2022 - 14.35.02	N/C	N/C	11	252.000,00	2.772.000,00	Sim
SERVICON SERVICOS E CONSTRUcoes EIRELI	18.857.915/0001-83	22/02/2022 - 15.39.51	N/C	N/C	11	252.000,00	2.772.000,00	Sim

LUCAS RODRIGUES RAM  
Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	126
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 892  
RÚBRICA

AGNUS SERVICOS LTDA	04.699.670/0001-07	22/02/2022 - 15:45:20		VOLARE W9 FLY	11	254.800,00	2.802.800,00	Sim
VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	19.386.142/0001-57	22/02/2022 - 20:27:43	N/C	N/C	11	258.426,00	2.842.666,00	Sim
RLCM -TRANSPORTE LOCACOES LTDA*	38.130.854/0001-65	22/02/2022 - 21:32:16	N/C	N/C	11	256.430,20	2.842.732,20	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGc*	26.529.808/0001-54	22/02/2022 - 22:04:08	N/C	N/C	11	258.430,15	2.842.731,65	Sim
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA*	10.644.834/0001-93	22/02/2022 - 22:35:13	N/C	N/C	11	258.430,06	2.842.730,66	Não
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI*	09.584.688/0001-79	23/02/2022 - 00:16:13	onibus	mercedes	11	207.180,82	2.278.989,02	Sim
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES*	11.579.983/0001-89	23/02/2022 - 01:05:27	N/C	N/C	11	256.200,00	2.818.200,00	Sim

**0004 - VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (05 Veículos)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VML TRANSPORTE EIRELLI	17.228.441/0002-29	17/02/2022 - 10:24:29	doblo	fiat	11	32.000,00	352.000,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	21/02/2022 - 15:27:56	N/C	N/C	11	47.750,00	525.250,00	Sim
L F LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA*	16.985.394/0001-14	21/02/2022 - 15:34:22	N/C	N/C	11	42.450,00	466.950,00	Sim
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	21/02/2022 - 15:48:27	N/C	N/C	11	42.750,00	470.250,00	Sim
ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	22/02/2022 - 14:23:43	N/C	N/C	11	47.750,00	525.250,00	Sim
A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	20.030.230/0001-68	22/02/2022 - 14:35:19	N/C	N/C	11	45.000,00	495.000,00	Sim
SERVICON SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI	18.857.915/0001-83	22/02/2022 - 15:40:02	N/C	N/C	11	47.500,00	522.500,00	Sim
AGNUS SERVICOS LTDA	04.699.670/0001-07	22/02/2022 - 15:45:20		Fiat Doblô	11	47.500,00	522.500,00	Sim
VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	19.386.142/0001-57	22/02/2022 - 20:28:38	N/C	N/C	11	47.830,00	526.130,00	Sim
RLCM -TRANSPORTE LOCACOES LTDA*	38.130.854/0001-65	22/02/2022 - 21:32:49	N/C	N/C	11	47.833,35	526.166,85	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGc*	26.529.808/0001-54	22/02/2022 - 22:05:51	N/C	N/C	11	47.833,33	526.166,63	Sim
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA*	10.644.834/0001-93	22/02/2022 - 22:35:32	N/C	N/C	11	47.833,25	526.165,75	Não
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	09.584.688/0001-79	23/02/2022 - 00:16:13	doblo	fiat	11	31.326,35	344.589,85	Sim
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES*	11.579.983/0001-89	23/02/2022 - 01:05:50	N/C	N/C	11	47.300,00	520.300,00	Sim

LUCAS RODRIGUES R  
Pregoeiro Municipal

**0005 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TIPO MINI VAN, KOMBI OU SIMILAR, motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (02 Veículos)**

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	LC 123/2006
VML TRANSPORTE EIRELLI	17.228.441/0002-29	17/02/2022 - 10:24:29	kombi	volkswagen	11	13.200,00	145.200,00	Sim
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	21/02/2022 - 15:37:49	N/C	N/C	11	19.100,00	210.100,00	Sim
L F LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA*	16.985.394/0001-14	21/02/2022 - 15:35:07	N/C	N/C	11	19.000,00	209.000,00	Sim

Página 8 de 25



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	127
RUB.	

SEMAD ANAJATUBA  
FOLHA 843  
RÚBRICA J

CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI*	01.482.145/0001-39	21/02/2022 - 15:49:42	N/C	N/C	11	19.250,00	211.750,00	Sim
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	22/02/2022 - 14:24:28	N/C	N/C	11	19.100,00	210.100,00	Sim
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	20.000.230/0001-68	22/02/2022 - 14:35:33	N/C	N/C	11	18.000,00	198.000,00	Sim
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	22/02/2022 - 15:40:07	N/C	N/C	11	19.000,00	209.000,00	Sim
AGNUS SERVIÇOS LTDA	04.699.670/0001-07	22/02/2022 - 15:45:20		Mercedes Benz Vito	11	19.000,00	209.000,00	Sim
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	19.386.142/0001-67	22/02/2022 - 20:29:28	N/C	N/C	11	19.132,00	210.452,00	Sim
RLCM -TRANSPORTE LOCAÇOES LTDA*	38.130.854/0001-65	22/02/2022 - 21:33:16	N/C	N/C	11	19.133,34	210.466,74	Sim
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL - COOPERAGC*	26.529.808/0001-54	22/02/2022 - 22:07:12	N/C	N/C	11	19.133,33	210.466,63	Sim
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA*	10.644.834/0001-93	22/02/2022 - 22:35:51	N/C	N/C	11	19.133,32	210.466,52	Não
K. R. CONSTRUÇOES LOCAÇOES E COMERCIO EIRELI*	09.684.688/0001-79	23/02/2022 - 00:16:13	mini van	renault	11	12.706,92	139.776,12	Sim
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES*	11.579.983/0001-89	23/02/2022 - 01:07:00	N/C	N/C	11	19.100,00	210.100,00	Sim

## Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	10.644.834/0001-93	60 dias
VML TRANSPORTE EIRELI	17.228.441/0002-29	60 dias
VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	19.386.142/0001-67	60 dias
LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	11.054.901/0001-82	60 dias
CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	01.482.145/0001-39	60 dias
RLCM -TRANSPORTE LOCAÇOES LTDA	38.130.854/0001-65	60 dias
ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	07.813.177/0001-56	90 dias
COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL - COOPERAGC	26.529.808/0001-54	60 dias
K. R. CONSTRUÇOES LOCAÇOES E COMERCIO EIRELI	09.684.688/0001-79	60 dias
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	11.579.983/0001-89	60 dias
SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇOES EIRELI	18.857.915/0001-83	60 dias
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVIÇOS EIRELI	20.000.230/0001-68	60 dias
AGNUS SERVIÇOS LTDA	04.699.670/0001-07	60 dias
L F LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	16.985.394/0001-14	60 dias

## Lances Enviados

0001 - VEÍCULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (16 Veículos)

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2022 - 10:24:29	163.200,00 (proposta)	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:22:46	192.800,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:31:39	190.400,00 (proposta)	16.985.394/0001-14 - L F LOCAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).

Lucas Rodrigues Ram  
Pregoeiro Municipal



21/02/2022 - 15:45:38	189.700,00 (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 14:21:08	194.400,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
22/02/2022 - 14:34:26	192.000,00 (proposta)	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:39:37	192.000,00 (proposta)	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:45:20	192.000,00 (proposta)	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 20:25:47	194.777,80 (proposta)	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICIO LTDA	Válido
22/02/2022 - 21:30:53	194.778,56 (proposta)	38.130.854/0001-55 - RLCM - TRANSPORTE LOCAÇOES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:00:51	194.778,61 (proposta)	26.529.808/0001-54 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGE	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:34:21	194.777,92 (proposta)	10.844.834/0001-93 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 00:16:13	159.415,16 (proposta)	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇOES LOCAÇOES E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 00:57:57	194.500,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11:04:13	162.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:05:31	165.552,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICIO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:05:40	162.450,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:07:02	163.400,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
23/02/2022 - 11:07:04	160.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:07:49	159.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:07:56	160.050,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICIO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:08:28	159.900,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:09:27	159.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:09:38	159.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:10:00	158.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:10:10	158.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:10:32	158.850,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:10:43	158.500,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:11:13	158.450,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:11:28	158.400,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:11:46	158.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:12:09	157.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:12:22	157.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:12:55	156.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:13:14	156.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:13:32	155.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:13:53	155.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal





CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 129  
 RUB. f

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 895  
 RÚBRICA f

23/02/2022 - 11:14:26	154.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:14:42	154.800,00	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
23/02/2022 - 11:15:03	154.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:16:20	153.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:17:14	152.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:17:47	151.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:18:14	150.400,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:19:29	150.050,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:19:48	150.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:20:15	149.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:20:35	148.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:20:48	147.200,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:21:08	147.000,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:21:22	146.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:22:21	145.600,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:22:31	144.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:22:46	143.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:23:12	143.200,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:23:51	142.650,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:24:18	142.400,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:24:52	141.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:26:30	141.600,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:27:29	139.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido

**0002 - VEÍCULO TIPO MICRO-ÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. (08 Veículos)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2022 - 10:24:29	96.800,00 (proposta)	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
21/02/2022 - 15:24:56	113.200,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:32:26	110.900,00 (proposta)	18.985.394/0001-14 - L F LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
21/02/2022 - 15:46:36	111.200,00 (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 14:21:57	114.000,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
22/02/2022 - 14:34:47	112.000,00 (proposta)	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:39:43	112.000,00 (proposta)	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:45:20	112.000,00 (proposta)	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 20:26:49	114.016,00 (proposta)	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMO  
 Prageiro Municipal

Página 9 de 25



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	130
FUJIB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 846  
RUBRICA

22/02/2022 - 21.31.48	114.018,88 (proposta)	38.130.854/0001-65 - RLCM - TRANSPORTE LOCACOES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22.02.31	114.018,91 (proposta)	26.529.808/0001-54 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGC	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22.34.53	114.018,80 (proposta)	10.644.834/0001-63 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 00.16.13	95.188,56 (proposta)	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 01.05.01	113.000,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11.16.45	96.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.17.07	95.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.17.30	95.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.17.51	95.800,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.18.33	92.000,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.19.04	91.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.19.53	91.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.20.03	91.800,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.20.47	90.650,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.23.12	111.850,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
23/02/2022 - 11.23.29	90.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.25.05	89.000,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.25.10	89.900,00	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
23/02/2022 - 11.25.24	88.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.25.47	87.200,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.26.01	86.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.27.05	85.750,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.27.37	84.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.27.44	84.800,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.28.02	82.600,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.28.38	80.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.30.24	82.400,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.30.35	79.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11.32.01	79.900,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.32.47	79.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido

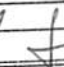
LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pragoeiro Municipal


**0003 - VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (14 Veículos)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2022 - 10.24.29	211.400,00 (proposta)	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido

Página 10 de 25



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 131  
 RUB. 

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 847  
 RÚBRICA 

21/02/2022 - 15:27:19	256.900,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:33:20	260.100,00 (proposta)	16.985.394/0001-14 - L F LOCAÇÃO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
21/02/2022 - 15:47:48	260.800,00 (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 14:22:42	258.300,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
22/02/2022 - 14:35:02	252.000,00 (proposta)	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:39:51	252.000,00 (proposta)	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:45:20	254.800,00 (proposta)	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 20:27:43	258.426,00 (proposta)	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 21:32:16	258.430,20 (proposta)	38.130.854/0001-65 - RLCM - TRANSPORTE LOCAÇÕES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:04:08	258.430,15 (proposta)	26.529.808/0001-54 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGc	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:35:13	258.430,06 (proposta)	10.644.834/0001-93 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 00:16:13	207.180,82 (proposta)	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 01:05:27	256.200,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 5.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11:24:47	211.350,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:24:56	210.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:25:12	209.950,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:25:23	209.000,00	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
23/02/2022 - 11:25:32	198.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:27:16	198.850,00	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:27:38	219.680,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
23/02/2022 - 11:27:49	195.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:29:51	195.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:31:23	194.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:32:01	194.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:32:50	194.600,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:32:55	193.500,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:33:12	193.400,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:33:27	192.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:34:31	193.340,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:34:46	191.850,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:35:03	191.800,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:35:14	190.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:35:50	189.600,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal




CANTANHEDE/MA  
 PROC. 08030012022  
 FLS. 132  
 RUB. ↓

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 848  
 RUBRICA

23/02/2022 - 11:36:02	188.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:36:29	187.700,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:36:42	187.880,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:36:45	186.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:37:43	185.920,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:37:55	184.800,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:38:02	184.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:38:27	183.800,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:38:45	183.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:39:05	182.700,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:39:17	182.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:40:01	181.300,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:40:11	181.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:40:18	180.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:40:23	181.100,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:40:41	179.900,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:41:04	179.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:41:50	178.500,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:41:58	177.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:42:35	176.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:42:38	178.360,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:42:53	176.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:43:02	175.000,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:43:27	174.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:44:30	173.600,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:44:37	174.860,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:44:50	173.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:45:43	172.900,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:45:56	172.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:46:54	171.500,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:47:04	171.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:47:57	170.800,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:48:10	169.000,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:48:38	168.700,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:48:43	167.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:49:35	167.720,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:49:43	161.000,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal

Página 12 de 25



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 133  
 RUB. 4

SEMAO - ANAJATUBA  
 FOLHA 849  
 RÚBRICA G

23/02/2022 - 11:50:04	167.300,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:50:59	160.300,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:51:59	160.000,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:52:28	159.600,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:52:39	160.160,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:53:13	159.706,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:53:49	159.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:54:36	159.550,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:55:19	159.390,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:55:59	159.450,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:56:08	159.300,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:57:30	159.040,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:57:36	159.250,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:58:20	158.990,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:59:34	158.928,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 12:00:24	158.700,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 12:01:52	158.648,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:00:55	158.597,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:04:56	158.536,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:06:35	158.485,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:07:44	158.410,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:08:08	158.480,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 14:09:02	158.360,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:10:09	152.298,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:11:20	152.247,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:12:28	152.180,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:13:13	152.120,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:14:09	152.069,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:14:36	152.018,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:15:31	151.966,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:16:41	151.906,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:17:28	151.844,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:18:09	151.794,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:19:23	151.690,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:19:51	151.640,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:20:37	151.550,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14:21:15	151.500,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Prefeito Municipal



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 134  
 RUB.

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 850  
 RÚBRICA

23/02/2022 - 14.22.15	151.200,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.22.38	151.150,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.23.21	150.500,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.25.00	150.450,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.25.44	149.800,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.26.50	148.750,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.27.45	149.100,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.28.07	149.050,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.29.05	148.400,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.30.19	148.350,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.30.57	147.700,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
23/02/2022 - 14.31.56	147.650,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido

**0004 - VEÍCULO TIPO DOBLÔ OU SIMILAR, motor de no mínimo 1.8, biocombustível, com capacidade para 07 (sete) passageiros sentados, com quilometragem livre, equipados conforme as normas vigentes. Nele incluso todos os tributos, encargos e despesas indiretas, com condutor. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (05 Veículos)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2022 - 10.24.29	32.000,00 (proposta)	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
21/02/2022 - 15.27.56	47.750,00 (proposta)	11.054.501/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15.34.22	42.450,00 (proposta)	16.985.394/0001-14 - L F LOCACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
21/02/2022 - 15.48.27	42.750,00 (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 14.23.43	47.750,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
22/02/2022 - 14.35.19	45.000,00 (proposta)	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15.40.02	47.500,00 (proposta)	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVICOS E CONSTRUÇOES EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15.45.20	47.500,00 (proposta)	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 20.28.38	47.830,00 (proposta)	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido
22/02/2022 - 21.32.49	47.833,35 (proposta)	38.130.854/0001-65 - RLCM - TRANSPORTE LOCACOES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22.05.51	47.833,33 (proposta)	26.529.808/0001-54 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVICOS EM GERAL - COOPERAGç	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22.35.32	47.833,25 (proposta)	10.644.834/0001-93 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 00.16.13	31.326,35 (proposta)	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 01.05.50	47.300,00 (proposta)	11.579.983/0001-09 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11.30.25	32.500,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.31.19	31.200,00	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELLI	Válido
23/02/2022 - 11.31.39	31.150,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11.32.16	40.000,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVICO LTDA	Válido

Lucas Rodrigues Ramo  
 Prageiro Municipal



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	135
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 853  
 RÚBRICA

23/02/2022 - 11:32:30	43.050,00	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
23/02/2022 - 11:35:50	31.000,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:36:40	30.950,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:38:18	30.500,00	20.000.230/0001-66 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:39:56	30.450,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:40:14	30.400,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:41:17	30.250,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:41:47	30.200,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:42:17	30.150,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVIÇOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:42:52	30.100,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:43:43	30.050,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:44:17	30.000,00	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Válido

**0005 - VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, TIPO MINI VAN, KOMBI OU SIMILAR, motorização 1.6 biocombustível (álcool/gasolina) com capacidade para 09 (nove) passageiros. Com motorista. Com Ano de fabricação não inferior a 2012. (02 Veículos)**

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/02/2022 - 10:24:29	13.200,00 (proposta)	17.228.441/0002-29 - VML TRANSPORTE EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:35:07	19.000,00 (proposta)	15.985.394/0001-14 - L F LOCACAO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
21/02/2022 - 15:37:49	19.100,00 (proposta)	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
21/02/2022 - 15:49:42	19.250,00 (proposta)	01.482.145/0001-39 - CONSTRUTORA E TRANSPORTADORA SAO LUCAS EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 14:24:28	19.100,00 (proposta)	07.813.177/0001-56 - ITACOOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
22/02/2022 - 14:35:33	18.000,00 (proposta)	20.000.230/0001-66 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:40:07	19.000,00 (proposta)	18.857.915/0001-83 - SERVICON SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	Válido
22/02/2022 - 15:45:20	19.000,00 (proposta)	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVIÇOS LTDA	Válido
22/02/2022 - 20:29:28	19.132,00 (proposta)	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	Válido
22/02/2022 - 21:33:16	19.133,34 (proposta)	38.130.854/0001-65 - RLCM - TRANSPORTE LOCACOES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:07:12	19.133,33 (proposta)	28.529.608/0001-54 - COOPERATIVA DE TRANSPORTES E SERVIÇOS EM GERAL - COOPERAGc	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
22/02/2022 - 22:35:51	19.133,32 (proposta)	10.644.834/0001-93 - SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 00:16:13	12.706,92 (proposta)	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 01:07:00	19.100,00 (proposta)	11.579.983/0001-89 - LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	Cancelado - Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11:33:38	13.000,00	20.000.230/0001-66 - A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:33:41	16.000,00	19.386.142/0001-67 - VERONA TRANSPORTES E SERVIÇO LTDA	Válido

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	136
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 852  
 RÚBRICA

23/02/2022 - 11:34:22	17.220,00	07.813.177/0001-66 - ITACOOP COOPERATIVA DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ITAPECURU-MIRIM	Válido
23/02/2022 - 11:36:30	15.900,00	11.054.901/0001-82 - LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI	Válido
23/02/2022 - 11:41:41	12.950,00	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Válido
23/02/2022 - 11:43:21	12.200,00	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	Válido

### Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0004	23/02/2022 - 17:08:53	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	ANEXOS.docx
0004	23/02/2022 - 17:08:53	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	PROPOSTA READEQ KR.pdf
0001	23/02/2022 - 17:10:23	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Proposta ADEQUADA_Agnus.pdf
0002	23/02/2022 - 17:10:53	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Proposta ADEQUADA_Agnus.pdf
0003	23/02/2022 - 17:11:25	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Proposta ADEQUADA_Agnus.pdf
0005	24/02/2022 - 09:35:59	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	PROPOSTA readequada.pdf
0001	24/02/2022 - 10:03:45	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Composição de Custos Item 01.pdf
0002	24/02/2022 - 10:04:25	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Composição de Custos Item 02.pdf
0003	24/02/2022 - 10:04:41	04.699.670/0001-07 - AGNUS SERVICOS LTDA	Composição de Custos Item 03.pdf
0004	24/02/2022 - 10:50:24	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	PROPOSTA 038 READEQ COMPOS KR.pdf
0004	24/02/2022 - 10:57:59	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	PROPOSTA 038 READEQ COMPOS KR ENVIAR.pdf
0005	24/02/2022 - 11:00:36	20.000.230/0001-68 - A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI	COMPOSIÇÃO.pdf
0004	04/03/2022 - 10:22:12	09.584.688/0001-79 - K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	nt.202109/00000019.pdf

### Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Data de Validade	Arquivo
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17:08	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	17876	prefeitura municipal de bom jardim	05/01/2022	05/04/2022	Certidão negativa de Dívidas Municipais
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17:09	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	0150615920003	aspma	23/05/2013	-	R.G
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17:10	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	17876	prefeitura municipal de bom jardim	05/01/2022	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17:11	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	04671493306	-	16/09/2019	-	CPE
K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17:12	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	17876	prefeitura municipal de bom jardim	05/01/2022	05/04/2022	Certidão negativa de Dívidas Ativas Municipais

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal





CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 137  
 RUB.

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 853  
 RÚBRICA

K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.13	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	002239/2022	secretaria de estado da fazenda ma	04/02/2022	04/06/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.14	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	55450070/2021	justiça do trabalho	01/12/2021	29/05/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.14	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	014136/2022	secretaria de estado da fazenda ma	04/02/2022	04/06/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.15	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	9/2022	prefeitura municipal de bom jardim	05/01/2022	31/12/2022	Atas/Licenças
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.16	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	juçema	14/01/2022	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.17	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	república federativa do brasil	07/02/2022	-	CNPJ
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.18	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	caixa economica federal	18/02/2022	11/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.19	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	secretaria judicial da vara unica da comarca	31/01/2022	31/03/2022	Certidão Negativa de Execução ou Concordata
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.20	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	receita federal	01/12/2021	30/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.24	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	juçema	10/06/2021	29/04/2022	Balanco patrimonial e Demonstrações Contábeis
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.25	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	prefeitura municipal de bom jardim	11/10/2021	-	Atestado de Capacidade Técnica
K. R. CONSTRUÇÕES LOCACOES E COMERCIO EIRELI	21/02/2022 - 17.25	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	empresa kr	21/02/2022	-	Declarações
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.19	Natalia Ferreira Guedes	049	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12/11/2021	12/03/2022	Certidão negativa de Débitos Municipais
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.20	Alexandro Rodrigues da Silva	-	ARCONSTRUIR	22/02/2022	-	Outros
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.20	Alexandro Rodrigues da Silva	0000000149	PREF DE TIANGUA	21/02/2022	21/05/2022	Certidão negativa de Débitos Municipais
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.23	Alexandro Rodrigues da Silva	202204100271	SEFAZ CE	21/02/2022	22/04/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.23	Natalia Ferreira Guedes	05011779200	DETRAN-MA	05/08/2020	-	R0
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.23	Alexandro Rodrigues da Silva	-	CAIXA	21/02/2022	21/03/2022	Certificado de Regularidade junto ao FGTS
A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.24	Alexandro Rodrigues da Silva	-	RFB	01/12/2021	30/05/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União

LUCAS RODRIGUES RA  
 Pragebeiro Municipal



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 138  
 RUB. f

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 854  
 RÚBRICA f

A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.24	Alexandro Rodrigues da Silva	6119922/2022	JUSTIÇA DO TRABALHO	21/02/2022	20/08/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.25	Alexandro Rodrigues da Silva	98028046979	DETRAN CE	13/11/2020	-	RG
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.26	Alexandro Rodrigues da Silva	69530572387	-	13/11/2020	-	CRE
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.26	Alexandro Rodrigues da Silva	-	RFB	19/02/2022	-	CNPJ
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.26	Natalia Ferreira Guedes	12.184.801-9	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - MA	18/02/2022	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.27	Alexandro Rodrigues da Silva	-	TJCE	21/02/2022	20/03/2022	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.27	Alexandro Rodrigues da Silva	-	JUCEC CE	17/02/2022	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.28	Alexandro Rodrigues da Silva	474	PREF DE TIANGUA	21/02/2022	31/12/2022	Alvarás/Licenças
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.28	Alexandro Rodrigues da Silva	60921	PREF DE TIANGUA	21/02/2022	-	Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.29	Alexandro Rodrigues da Silva	0000000149	PREF DE TIANGUA	21/02/2022	21/05/2022	Certidão negativa de Dívida Ativa Municipal
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.29	Natalia Ferreira Guedes	047	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	12/11/2021	12/03/2022	Certidão negativa de Dívida Ativa Municipal
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.29	Alexandro Rodrigues da Silva	202204100271	SEFAZ CE	21/02/2022	22/04/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.30	Alexandro Rodrigues da Silva	-	RFB	01/12/2021	30/05/2022	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.30	Alexandro Rodrigues da Silva	-	E FERREIRA DE ARAGÃO	02/02/2017	-	Atestado de Capacidade Técnica
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.31	Alexandro Rodrigues da Silva	-	JUCEC CE	03/02/2022	30/04/2023	Balancos patrimoniais e Demonstrações contábeis
A R CONSTRUIR CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI	22/02/2022 - 14.31	Alexandro Rodrigues da Silva	-	ARCONSTRUIR	21/02/2022	-	Declarações
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.34	Natalia Ferreira Guedes	011468/22	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - MA	17/02/2022	17/06/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.37	Natalia Ferreira Guedes	56663413/2021	PODER JUDICIÁRIO/JUSTIÇA DO TRABALHO	13/12/2021	10/06/2022	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.38	Natalia Ferreira Guedes	235153/21	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - MA	10/11/2021	10/03/2022	Certidão Negativa de Débitos Estaduais
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.53	Natalia Ferreira Guedes	033/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE	04/03/2021	04/03/2022	Alvarás/Licenças
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.54	Natalia Ferreira Guedes	-	JUCEMA	31/05/2021	-	Contrato Social ou Documento Equivalente
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.55	Natalia Ferreira Guedes	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	18/02/2022	-	CNPJ
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14.55	Natalia Ferreira Guedes	-	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	18/02/2022	12/03/2022	Certificação de Regularidade junto ao FGTS

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal



AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14:57	Natalia Ferreira Guedes	-	COMARCA DE MORROS	22/02/2022	22/04/2022	Certidão Negativa de Falência ou Concordata
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 14:58	Natalia Ferreira Guedes	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	01/02/2022	31/07/2022	Certidão Negativa de Dívida Ativa da União
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:00	Natalia Ferreira Guedes	-	Secretaria da Receita Federal do Brasil	01/02/2022	31/07/2022	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:00	Natalia Ferreira Guedes	-	AGNUS	22/02/2022	-	Declarações
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:04	Natalia Ferreira Guedes	-	PREFEITURAS MUNICIPAIS - TUTÓIA/PAULINO NEVES	22/02/2018	-	Ajustado de Capacidade Técnica
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:09	Natalia Ferreira Guedes	-	JUCEMA	31/12/2021	30/04/2022	Balanco patrimonial e Demonstrações contábeis
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:12	Natalia Ferreira Guedes	-	SICAF	21/02/2022	-	Outros
AGNUS SERVICOS LTDA	22/02/2022 - 15:41	Natalia Ferreira Guedes	013.852.703-22	-	05/08/2003	-	CEE
K. R. CONSTRUCOES LOCAÇÕES E COMERCIO EIRELI	23/02/2022 - 08:31	KASSIA KARLA RODRIGUES OLIVEIRA	-	prefeitura municipal de bom jardim	22/02/2022	22/05/2022	Certidão Negativa de Débito relativo a Tributos Federais

## Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrrazões

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrrazão
04/03/2022 - 12:10	--	--

## Chat

Data	Apelido	Frase
25/11/2021 - 18:15	Sistema	O processo foi republicado em 25/11/2021 às 18:15.
25/01/2022 - 10:48:14	Sistema	O processo foi reaberto pelo pregoeiro.
25/01/2022 - 10:48:14	Sistema	Motivo: Republicação do processo.
25/01/2022 - 10:53	Sistema	O processo foi republicado em 25/01/2022 às 10:53.
23/02/2022 - 09:01:13	Pregoeiro	Bom dia.
23/02/2022 - 09:03:34	Pregoeiro	Sr. (s) licitante(s), estamos iniciando a sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº038/2021, tendo por objeto a Seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer da Prefeitura Municipal de Anajatuba/MA.
23/02/2022 - 09:04:14	Pregoeiro	Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro municipal de Anajatuba/MA, Sr. LUCAS RODRIGUES RAMOS, e pelos membros da Equipe de apoio, Sr. MIGUEL RODRIGUES CARDOSO, Sr. RODRIGO DE SOUSA FERNANDES, nomeados através da portaria nº001/2022.
23/02/2022 - 09:05:18	Pregoeiro	Neste momento estarei apresentando alguns AVISOS importantes para o bom andamento da licitação:
23/02/2022 - 09:06:09	Pregoeiro	Informamos que sempre comunicaremos com antecedência pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das próximas sessões, caso haja necessidade de suspensão.
23/02/2022 - 09:07:20	Pregoeiro	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais que participam. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar em sanção. Por esse motivo, solicito que encarem o processo licitatório com seriedade e atenção.
23/02/2022 - 09:08:07	Pregoeiro	É importante deixar bem claro, que é de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente, o cadastramento de propostas e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros.
23/02/2022 - 09:09:07	Pregoeiro	Peço-lhes que acompanhem a sessão deste processo licitatório até que seja declarado como encerrado, pois conforme determina as condições do edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções administrativas.
23/02/2022 - 09:10:02	Pregoeiro	Releto que não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burta à aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de fatos (através de diligências e consultas), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.
23/02/2022 - 09:11:16	Pregoeiro	Ressalto a responsabilidade das empresas pela fidedignidade dos documentos anexados via sistema, uma vez que a constatação de indícios de fraude ou falsificação poderá ensejar sanções de natureza administrativa e criminal.
23/02/2022 - 09:12:47	Pregoeiro	Desde já solicitamos a colaboração de todos para que a sessão se desenvolva com o espírito de cooperação que deve existir entre a administração pública e seus futuros contratados.
23/02/2022 - 09:13:30	Pregoeiro	Todos os atos praticados por essa comissão de licitação serão realizados dentro do horário de funcionamento deste órgão. Prevalecendo como parâmetro sempre o horário oficial de Brasília.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal



23/02/2022 - 09:14:01	Pregoeiro	Enquanto leem os avisos postados, faremos a conferência e análise das propostas cadastrada via sistema.
23/02/2022 - 09:14:16	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/02/2022 - 10:16:43	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 194500,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:18:43	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:20:04	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 194777,92 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:20:04	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:20:46	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 194778,61 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:20:46	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:21:24	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 194778,56 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:21:24	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:27:31	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 189700,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:27:32	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:27:48	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 190400,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:27:48	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:33:09	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 159416,16 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:33:09	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 10:38:13	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 113000,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:38:13	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:41:35	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 114018,80 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:41:35	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:41:54	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 114018,91 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:41:54	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:42:19	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 114018,88 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:42:19	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:46:05	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 111200,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:46:05	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:46:50	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 110900,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:46:50	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:48:09	Sistema	O item 0002 teve uma proposta de R\$ 95188,56 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:48:09	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 10:49:52	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 256200,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:49:52	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:50:11	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 207180,82 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:50:11	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 10:50:33	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 258430,06 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:50:34	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:50:57	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 258430,15 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:50:57	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:51:11	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 258430,20 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:51:11	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:52:36	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 260800,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:52:36	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:52:48	Sistema	O item 0003 teve uma proposta de R\$ 260100,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:52:48	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:53:38	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 47300,00 cancelada pelo pregoeiro.

**LUCAS RODRIGUES RAMOS**  
 Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 141  
 RUB. f

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 857  
 RÚBRICA f

23/02/2022 - 10:53:38	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:54:32	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 47833,25 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:54:32	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:54:53	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 47833,33 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:54:53	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:55:06	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 47833,35 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:55:08	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:55:54	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42750,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:55:54	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:56:04	Sistema	O item 0004 teve uma proposta de R\$ 42450,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:56:04	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:57:07	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19100,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:57:07	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:57:46	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 12706,92 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:57:46	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos no edital, conforme item 6.1.4. (descrição incompleta/sem informações compatíveis com a especificação do Termo de Referência).
23/02/2022 - 10:58:07	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19133,32 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:58:07	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:58:27	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19133,33 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:58:27	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:58:27	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19133,33 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:58:27	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:58:28	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19133,33 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:58:28	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:58:43	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19133,34 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:58:43	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 10:59:47	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19250,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 10:59:47	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11:00:06	Sistema	O item 0005 teve uma proposta de R\$ 19000,00 cancelada pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:00:06	Sistema	Motivo: Proposta de preços em inconformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, conforme item 6.1.4. (proposta sem marca/fabricante/modelo).
23/02/2022 - 11:00:17	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/02/2022 - 11:00:17	Sistema	Conforme Art. 32 do Decreto 10.024/2019, de que trata o inciso I do caput do art. 51. No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
23/02/2022 - 11:00:17	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
23/02/2022 - 11:00:17	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/02/2022 - 11:00:43	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), vamos iniciar a fase de lances.
23/02/2022 - 11:01:37	Pregoeiro	Na presente licitação, será adotado o MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo procedimento operacional está previsto no art. 32 Decreto Federal nº10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.
23/02/2022 - 11:02:26	Pregoeiro	Lembrando que cada lance deverá ser ofertado conforme determina o edital. Para os itens desse processo licitatório foi definido intervalo de lances de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Os lances que desobedecerem a esse critério será recusado pelo sistema.
23/02/2022 - 11:03:32	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:03:32	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2022 - 11:03:42	Pregoeiro	Informamos que o licitante participante poderá ofertar melhores lances ou lances inferiores os últimos lances já ofertados por eles mesmo (lances intermediários).
23/02/2022 - 11:11:16	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), observem atentamente a responsabilização nos lances de vocês, só lancem preços que realmente vocês conseguirão fornecer.
23/02/2022 - 11:12:09	Pregoeiro	O licitante que descumprir quaisquer obrigações assumidas, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a sanções administrativa.

LUÇAS RODRIGUES RAMO  
 Pregoeiro Municipal



23/02/2022 - 11:13:55	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02/2022 - 11:15:57	Pregoeiro	Alerta acerca das penalizações realizada pela prefeitura Municipal de Anajatuba, conforme link: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php">https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php</a> , pois bem não serão toleradas nenhum tipo de mal conduta, e as empresas que descumprir quaisquer obrigações assumidas será aplicada sanções administrativa e será aplicada impedimento de licitar com essa administração Municipal e demais poderes conforme o caso, e serão passíveis de aplicação de multas.
23/02/2022 - 11:16:11	Sistema	O item 0002 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:16:11	Sistema	O item 0002 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2022 - 11:22:13	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), estou observando que alguns itens estão ficando com valor muito abaixo do valor de referência.
23/02/2022 - 11:22:38	Pregoeiro	Reitero que observem atentamente a especificação e quantitativos dos itens que vocês estão lançando, só lancem preços que realmente vocês conseguirão fornecer.
23/02/2022 - 11:23:07	Pregoeiro	O licitante que descumprir quaisquer obrigações assumidas, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a sanções administrativa.
23/02/2022 - 11:23:41	Pregoeiro	Alerta acerca das penalizações realizada pela prefeitura Municipal de Anajatuba, conforme link: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php">https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php</a> , pois bem não serão toleradas nenhum tipo de mal conduta, e as empresas que descumprir quaisquer obrigações assumidas será aplicada sanções administrativa e será aplicada impedimento de licitar com essa administração Municipal e demais poderes conforme o caso, e serão passíveis de aplicação de multas.
23/02/2022 - 11:24:16	Sistema	O item 0003 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:24:16	Sistema	O item 0003 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2022 - 11:28:05	Pregoeiro	Alerta que nos valores propostos estão inclusos todos os custos, inclusive com motoristas/conducitor.
23/02/2022 - 11:29:19	Pregoeiro	Então sejam prudentes nos lances.
23/02/2022 - 11:29:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/02/2022 - 11:29:35	Sistema	O item 0004 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:29:35	Sistema	O item 0004 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2022 - 11:29:52	Pregoeiro	O licitante que descumprir quaisquer obrigações assumidas, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a sanções administrativa.
23/02/2022 - 11:32:31	Pregoeiro	Alerta acerca das penalizações realizada pela prefeitura Municipal de Anajatuba, conforme link: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php">https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php</a> , pois bem não serão toleradas nenhum tipo de mal conduta, e as empresas que descumprir quaisquer obrigações assumidas será aplicada sanções administrativa e será aplicada impedimento de licitar com essa administração Municipal e demais poderes conforme o caso, e serão passíveis de aplicação de multas.
23/02/2022 - 11:32:34	Sistema	O item 0005 foi aberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 11:32:34	Sistema	O item 0005 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/02/2022 - 11:34:49	Sistema	O item 0002 foi encerrado.
23/02/2022 - 11:36:28	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s) estou observando que alguns itens estão ficando com valor muito abaixo do valor de referência.
23/02/2022 - 11:36:50	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02/2022 - 11:45:22	Sistema	O item 0005 foi encerrado.
23/02/2022 - 11:46:19	Sistema	O item 0004 foi encerrado.
23/02/2022 - 11:48:14	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02/2022 - 11:48:35	Pregoeiro	Alerta que nos valores propostos estão inclusos todos os custos, inclusive com motoristas/conducitor.
23/02/2022 - 11:48:44	Pregoeiro	Então sejam prudentes nos lances
23/02/2022 - 11:49:26	Pregoeiro	Alerta acerca das penalizações realizada pela prefeitura Municipal de Anajatuba, conforme link: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php">https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php</a> , pois bem não serão toleradas nenhum tipo de mal conduta, e as empresas que descumprir quaisquer obrigações assumidas será aplicada sanções administrativa e será aplicada impedimento de licitar com essa administração Municipal e demais poderes conforme o caso, e serão passíveis de aplicação de multas.
23/02/2022 - 11:55:17	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s). Reitero que observem atentamente a especificação e quantitativos dos itens que vocês estão lançando, só lancem preços que realmente vocês conseguirão fornecer.
23/02/2022 - 12:01:55	Sistema	O item 0003 foi suspenso pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 12:03:54	Pregoeiro	Prezados, estaremos suspendendo por conta do horário de almoço, retornaremos as 14:00 horas.
23/02/2022 - 14:00:06	Pregoeiro	Boa tarde, Sr.(s) licitante(s), daremos continuidade ao certame.
23/02/2022 - 14:00:16	Sistema	O item 0003 foi reaberto pelo pregoeiro.
23/02/2022 - 14:02:03	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), pedimos mais uma vez cautela e responsabilidade com os lances ofertados.
23/02/2022 - 14:10:41	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), pedimos cautela e responsabilidade com os lances ofertados. A Administração não aceitará futuros pedidos de negociação de preços ofertados em sessão, e poderá ser aplicado as sanções previstas em Lei.
23/02/2022 - 14:10:52	Pregoeiro	Alerta acerca das penalizações realizada pela prefeitura Municipal de Anajatuba, conforme link: <a href="https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php">https://www.anajatuba.ma.gov.br/iridoneas.php</a> , pois bem não serão toleradas nenhum tipo de mal conduta, e as empresas que descumprir quaisquer obrigações assumidas será aplicada sanções administrativa e será aplicada impedimento de licitar com essa administração Municipal e demais poderes conforme o caso, e serão passíveis de aplicação de multas.
23/02/2022 - 14:20:26	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), estou observando que o item 03 está ficando com valor muito abaixo da média estimativa.
23/02/2022 - 14:20:54	Pregoeiro	Informo que não será permitido a desistência da proposta após seu transcurso final, e que a administração não irá tolerar nenhum pedido de reajuste de preços ofertados em sessão.

LUCAS RODRIGUES RAMOS  
Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	143
RUB.	

SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 859  
 RÚBRICA

23/02/2022 - 14:22:56	Pregoeiro	Informa ainda que os autos do processo serão posteriormente remetidos a PGM do município, para apreciação e responsabilização de licitante(s) que por ventura venha a se comportar com más condutas para eventuais sanções/penalizações/multas administrativa.
23/02/2022 - 14:33:58	Sistema	O item 0003 foi encerrado.
23/02/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0001 teve como arrematante AGNUS SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 139.900,00.
23/02/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0002 teve como arrematante AGNUS SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 79.850,00.
23/02/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0003 teve como arrematante AGNUS SERVICOS LTDA - EPP/SS com lance de R\$ 147.650,00.
23/02/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0004 teve como arrematante K. R. CONSTRUCOES LOCACOES E COMERCIO EIRELI - MEI com lance de R\$ 30.000,00.
23/02/2022 - 14:34:18	Sistema	O item 0005 teve como arrematante A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - Ltda/Eireli com lance de R\$ 12.200,00.
23/02/2022 - 14:34:19	Sistema	Iniciada a fase de negociação conforme decreto 10.024/2019, art. 38.
23/02/2022 - 14:35:31	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/02/2022 às 16:35.
23/02/2022 - 14:35:53	Pregoeiro	Prezados, está aberto prazo para negociação. Caso, tenham interesse em negociar melhor preço, peça que efetuem por meio do sistema.
23/02/2022 - 14:40:38	F. AGNUS SERVICOS LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde! Não tenho interesse em negociar
23/02/2022 - 14:42:59	F. A R CONSTRUIR CON...	Negociação Item 0005: SENHOR PREGOEIRO, NOSSO PREÇO OFERTADO FOI NO LIMITE, NÃO POSSUIMOS MARGEM PARA CONTRAPROPOSTA
23/02/2022 - 14:43:21	F. K. R. CONSTRUCOES...	Negociação Item 0004: boa tarde! esse preço é o mais viável!
23/02/2022 - 14:44:19	F. AGNUS SERVICOS LTDA	Negociação Item 0002: Boa tarde! OS PREÇOS OFERTADOS JA ESTÃO NA MARGEM
23/02/2022 - 14:44:29	F. AGNUS SERVICOS LTDA	Negociação Item 0003: Boa tarde! OS PREÇOS OFERTADOS JA ESTÃO NA MARGEM
23/02/2022 - 16:41:05	Pregoeiro	Srs., licitantes, passando-se o prazo de negociação e visto que as empresas não tiveram interesse de melhorar seus preços, solicito que apresente proposta adequada conforme art. 38, do Decreto nº10.024/2019, até as 08:40 hrs do dia 24/02/2022, por meio do sistema do pregão eletrônico.
23/02/2022 - 16:41:55	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0001. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 24/02/2022.
23/02/2022 - 16:42:12	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0002. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 24/02/2022.
23/02/2022 - 16:42:26	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0003. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 24/02/2022.
23/02/2022 - 16:42:40	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0004. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 24/02/2022.
23/02/2022 - 16:42:52	Sistema	Foi solicitada a proposta readequada para o item 0005. O prazo de envio é até às 08:40 do dia 24/02/2022.
23/02/2022 - 16:49:06	Pregoeiro	Na oportunidade informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
23/02/2022 - 16:52:12	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, até o encerramento do prazo estabelecido, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
23/02/2022 - 17:08:53	Sistema	A proposta readequada do item 0004 foi anexada ao processo.
23/02/2022 - 17:10:23	Sistema	A proposta readequada do item 0001 foi anexada ao processo.
23/02/2022 - 17:10:53	Sistema	A proposta readequada do item 0002 foi anexada ao processo.
23/02/2022 - 17:11:25	Sistema	A proposta readequada do item 0003 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 06:35:59	Sistema	A proposta readequada do item 0005 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 09:15:26	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 09:15:26	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outros/demaisdespesas), sob pena de desclassificação. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
24/02/2022 - 09:15:53	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0002. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 09:15:53	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outros/demaisdespesas), sob pena de desclassificação. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
24/02/2022 - 09:16:08	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0003. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 09:16:08	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outros/demaisdespesas), sob pena de desclassificação. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
24/02/2022 - 09:16:21	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 09:16:21	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outros/demaisdespesas), sob pena de desclassificação. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
24/02/2022 - 09:16:33	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0005. O prazo de envio é até às 11:15 do dia 24/02/2022.
24/02/2022 - 09:16:33	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, solicito que apresente comprovação de exequibilidade da proposta, por meio de composição (logística/imposto/encargos/lucro/outros/demaisdespesas), sob pena de desclassificação. (A composição de custos deverá ser assinada pela responsável pela empresa, juntamente com termo de ciência de que responderá criminalmente em caso de falsidade das informações prestadas).
24/02/2022 - 10:03:45	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 10:04:25	Sistema	A diligência do item 0002 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 10:04:41	Sistema	A diligência do item 0003 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 10:50:24	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 10:57:59	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.

LUÍS ROdrigues RAMO  
 Pregoeiro Municipal



CANTANHEDE/MA  
 PROC. 0803001/2022  
 FLS. 199  
 RUB. *[assinatura]*


SEMAD - ANAJATUBA  
 FOLHA 860  
 RÚBRICA *[assinatura]*

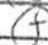
24/02/2022 - 11:00:36	Sistema	A diligência do item 0005 foi anexada ao processo.
24/02/2022 - 11:38:44	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informamos que as propostas/documentos anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
24/02/2022 - 12:07:09	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
24/02/2022 - 14:23:45	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informamos que as propostas/documentos/diligências anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
24/02/2022 - 17:50:06	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta na quinta-feira, dia 03 de março de 2022 às 08:30 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(diligência/proposta/habilitação) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
03/03/2022 - 08:30:20	Pregoeiro	Bom dia, Sr.(s) licitante(s).
03/03/2022 - 08:30:43	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame.
03/03/2022 - 08:31:42	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), informamos que as propostas/documentos/diligências anexadas via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
03/03/2022 - 16:21:54	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AGNUS SERVICOS LTDA.
03/03/2022 - 16:22:21	Sistema	Para o item 0002 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AGNUS SERVICOS LTDA.
03/03/2022 - 16:22:29	Sistema	Para o item 0003 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor AGNUS SERVICOS LTDA.
03/03/2022 - 17:55:48	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), comunico que a sessão está suspensa, por conta do horário e consequentemente encerramento do expediente local, e será reaberta amanhã, sexta-feira, dia 04 de março de 2022 às 08:30 hrs para continuarmos os trabalhos. Na oportunidade informamos que os documentos(proposta/habilitação/diligência) anexada via sistema encontra-se sob análise/verificação/validação da comissão.
04/03/2022 - 08:32:19	Pregoeiro	Bom dia, Sr.(s) licitante(s).
04/03/2022 - 08:32:25	Pregoeiro	Daremos continuidade ao certame.
04/03/2022 - 08:33:19	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0004. O prazo de envio é até às 10:33 do dia 04/03/2022.
04/03/2022 - 08:33:19	Sistema	Motivo: Sr. licitante, como forma de diligência, e com objetivo de complementar as informações contidas no presente atestado de capacidade técnica solicito que apresente notas fiscais ou outro documento equivalente, que deu origem ao presente atestado, de forma esclarecer os produtos fornecidos em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, mais especificamente os itens vencidos pela empresa.
04/03/2022 - 10:22:12	Sistema	A diligência do item 0004 foi anexada ao processo.
04/03/2022 - 11:40:36	Sistema	Para o item 0004 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor K. R. CONSTRUCOES LOGACOES E COMERCIO EIRELI.
04/03/2022 - 11:40:41	Sistema	Para o item 0005 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor A R CONSTRUIR CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI.
04/03/2022 - 11:40:45	Sistema	A data limite de intenção de recursos foi definida pelo pregoeiro para 04/03/2022 às 12:10.
04/03/2022 - 11:41:23	Pregoeiro	Prezados, após análise/verificação/validação da comissão dos documentos/propostas e achado em conformidades com os critérios do edital e anexos, declaramos vencedores os licitantes em seus respectivos itens preliminarmente classificados.
04/03/2022 - 11:41:46	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), está aberto o prazo para intenção de recurso.
04/03/2022 - 11:42:03	Pregoeiro	A intenção de recurso deverá ser feita tempestivamente e de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, sob pena de não admissão, conforme item 11, do edital.
04/03/2022 - 12:03:51	Pregoeiro	AVISO: Sr.(s) licitante(s), o sistema permanecerá ativo. No entanto, entre 12:00 e 14:00 horas, não haverá eventos inclusos por parte desta comissão.
04/03/2022 - 15:50:05	Pregoeiro	Sr.(s) licitante(s), passando-se o prazo estabelecido para intenção de recursos, e não havendo o envio de manifestação pelo sistema eletrônico por parte dos licitantes no prazo estabelecido, decai-se do direito de recorrer.
04/03/2022 - 15:51:43	Pregoeiro	A comissão declara encerrado o certame licitatório, procedendo a adjudicação as empresas vencedoras em seus respectivos itens.
04/03/2022 - 15:51:58	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
04/03/2022 - 15:52:24	Sistema	O Item 0001 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
04/03/2022 - 15:52:24	Sistema	O Item 0002 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
04/03/2022 - 15:52:24	Sistema	O Item 0003 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
04/03/2022 - 15:52:24	Sistema	O Item 0004 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.
04/03/2022 - 15:52:24	Sistema	O Item 0005 foi adjudicado por Lucas Rodrigues Ramos.

*[Assinatura]*  
 LUCAS RODRIGUES RAMOS  
 Pregoeiro Municipal  
 Lucas Rodrigues Ramos  
 Pregoeiro





CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001/2022  
FLS. 145  
RUB. 

SEMAD - ANAJATUBA  
FOLHA 80  
RÚBRICA 

  
Miguel Rodrigues Cardoso  
Apoio

  
Rodrigo de Sousa Fernandes  
Apoio





CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 146
RUB. _____

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 870  
RÚBRICA \_\_\_\_\_

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO Nº 2021.09.29.0020, de 29/09/2021.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer

ASSUNTO: Análise da Minuta de Edital de Pregão Eletrônico.

### PARECER Nº 41/2022 – PGM

#### I – DO INTRÓITO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta PGM da lavra do Secretário Municipal de Saúde, Dr. Luis Fernando Costa Aragão, em atendimento ao art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993, para proceder à análise da Minuta de Edital do *Pregão Eletrônico oriundo do processo administrativo em epígrafe* e seus anexos, do tipo *Menor Preço*, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para locação de veículos para transporte escolar, atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer do Município de Anajatuba/MA, conforme encaminhamento alhures citado às fls.03-04, com Especificações por Itens às fls.05-07.

Convém informar que constam dos autos Pesquisa Mercadológica às fls.09-94, e Mapa de Apuração às fls.95-99 com todas as especificações do objeto licitado através de RELATÓRIO DE COTAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA, cujo valor apurado, orçou R\$ 5.856.827,68 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme Mapa de Apuração às fls.99 e solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.101.

Em despacho às fls.102, referente à solicitação constante às fls.101, o Contador JADEVALDO CUZ RIBEIRO, CRC nº 013047/O-5 MA *sugere a continuidade do processo, e após a realização do procedimento licitatório e antes da assinatura do contrato firmado com base na respectiva ata de registro de preços e o seu retorno, para fins de comprovação da existência de dotação orçamentária com saldo suficiente para custeio de despesas onde naquela oportunidade fora indagado por esta PGM. Em estudo com vistas de apurar o conteúdo à luz da legalidade estrita, esta PGM constatou quanto à essa possibilidade, na forma do Decreto nº 7.892/2013, em seu art.7º, § 2º, que diz: Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, portanto perfeitamente aplicável no caso concreto.*

Ato contínuo, consta também dos autos, Termo de Referência (fls.103-115) e mediante TERMO DE APROVAÇÃO, (fls.115) sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio, oportunidade em que aprovou e autorizou quanto a abertura de procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico tipo menor preço por item, em seguida com autorização para instauração de processo licitatório às fls.116 e com juntada de Portaria de designação de pregoeiros e equipe de apoio, com a respectiva publicação e Diploma de Pregoeiro em nome do Pregoeiro Municipal Lucas Rodrigues Ramos (fls.117-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba - MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33

### GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 147
RUB.

122) e, finalmente, Autuação do Processo às fls.123, devidamente chancelado pelo Pregoeiro Lucas Rodrigues Ramos.

O valor global estimado para a pretensa contratação é de **R\$ 5.856.827,68 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.99 e solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.101.

O presente processo licitatório encontra-se instruído, constando nos autos os seguintes documentos que passarei a decifrar:

- Capa do Processo Admin. Nº 2021.09.29.0020/2021 (01);
- Capa do Processo (fls.02);
- Termo de Abertura de Processo (fls.03-04);
- Planilha de Especificação (fls.05-07);
- Pesquisa Mercadológica – RELATÓRIO DE COTAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA (fls.08-94 e 100);
- Mapa de Apuração (fls.95-99);
- Encaminhamento ao setor contábil quanto à existência de dotação orçamentária **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio** (fls. 101);
- Despacho Setor Contábil assinado pelo Contador Jadevaldo Cruz Ribeiro, CRC nº 013047/O-5 MA (fls.102);
- Termo de Referência aprovado **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio, com o autorizo do Termo de Referência** (fls.103-115);
- Autorização para instauração de processo **sob chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio** (fls.116);
- Juntada de Portaria de Pregoeiros e Membros da CPL, Diploma (fls.117-122);
- Autuação do Processo assinado pelo Pregoeiro LUCAS RODRIGUES RAMOS (fls.123);
- Encaminhamento à PGM (fls.124);
- Edital de Minuta e Edital e Contrato de Pregão Eletrônico e anexos (fls.125-185);
- Despachos e Encaminhamentos pertinentes.

Vale ressaltar, que o processo já fora objeto de análise por parte desta PGM, com parecer de análise de minuta e anexos, às (fls.186-190). Ato contínuo, foram juntados os seguintes documentos: EDITAL E ANEXOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, (fls.191-251); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos (fls.252); Aviso de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicação (fls.253-258); Aviso de Adiamento de Licitação Pública – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicações (fls.259-263); Encaminhamento ao Setor de Compras de Planilha de Itens Ajustados e anexos (fls.264-267); Pesquisa Mercadológica (fls.268-267); Mapa de Apuração (fls.288-292); Termo de Referência (fls.293); Nova Justificativa de Preços com a Planilha de Descrição do Objeto (fls.292-305); Autorização para Instauração de Processo Licitatório (fls.306); Autuação do Processo (fls.307); Nova Minuta do Edital e Anexos (fls.309-368); Parecer nº 12/2022 – PGM (fls.369-374); EDITAL E ANEXOS – REPUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (fls.375-433); Certidão de Fixação do Edital no Mural de Avisos (fls.434); Aviso de Licitação – Republicação – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicações (fls.435-441); Designação



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 148
RUB. f

SEMED - ANAJATUBA  
FOLHA 872  
RÚBRICA f

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

de Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente chancelado pela Presidente da CPL NAIARA BARBOSA PEREIRA (fls.442); Juntada de Proposta de Preços da empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.699.670/0001-07 (fls.443-447); Juntada de Habilitação da empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.669.670/0001-07 (fls.448-600); Juntada de Proposta de Preços da empresa K K R OLIVEIRA, CNPJ Nº 09.584.688/0001-79 (fls.601-700); Juntada de Proposta de Preços da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.000.230/000-68 (fls.701-705); Juntada de Habilitação (fls.706-827); Juntada de Proposta Readequada da Empresa A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 20.000.230/0001-68 (fls.828-861); Termo de Adjudicação (fls.862-863); Vencedores do Processo (fls.864-865); Resultado de Julgamento da Licitação – Pregão Eletrônico SRP nº 038/2021 e Publicações (fls.866-868); Reenvio à PGM (fls.869).

Percebe-se ainda na fase interna, através da Justificativa apresentada pela Ordenadora de Despesas a Professora AURISCILEY GUIA SAMPAIO, a Ordenadora de Despesas, em vista de modificações do Termo de Referência e consequente Instrumento Convocatório sob os auspícios da conveniência e oportunidade da Administração fora suspensa, com posterior abertura de nova fase interna com a republicação do edital e seus anexos, sendo que, com o Resultado do Julgamento da Licitação, foram sagradas vencedoras do certame as empresas A R CONSTRUIR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 20.00.230/0001-68 num valor de R\$ 134.200,00 (cento e trinta e quatro mil e duzentos reais), AGNUS SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 04.669.670/0001-07, no valor de R\$ 4.041.400,00 (quatro milhões, quarenta e um mil e quatrocentos reais) e K R CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ Nº 09.584.688/0001-79, no valor de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), **perfazendo um total adjudicado de R\$ 4.505.600,00 (quatro milhões, quinhentos e cinco mil e seiscentos reais)**, o que representa uma baixa de R\$ 1.351.227,68 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos) em relação ao valor da pesquisa mercadológica inicial que **orçava R\$ 5.856.827,68 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)**, conforme Mapa de Apuração às fls.99 e solicitação de Rubrica Orçamentária sob a chancela da Ordenadora de Despesas, a Professora Aurisciley Guia Sampaio à fls.101.

Portanto, demonstrada a vantajosidade e economicidade na pretensa contratação.

É o breve relatório. Passamos a opinar.

## II – DA ANÁLISE JURÍDICA

### 1. Considerações iniciais

Importante salientar que o exame dos autos processuais se restringe aos seus aspectos jurídicos, excluídos, portanto, aqueles de *natureza técnica ou administrativa*. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

### 2. Da análise da demanda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	<u>0803001/2022</u>
FLS.	<u>199</u>
RUB.	<u>4</u>

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38 da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentada pela *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*. Vejamos:

**Art. 38.** O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo **[feito]**, devidamente atuado **[feito]**, protocolado e numerado **[feito]**, contendo a autorização respectiva **[feito]**, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa **[a própria minuta do Edital]**, e ao qual serão juntados oportunamente:

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso **[feito]**;
  - II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite **[feito]**;
  - IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade **[em análise]**;
  - VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente **[não se aplica ao caso]**;
  - X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - XI. outros comprovantes de publicações **[ainda não alcançou este estágio]**;
  - XII. demais documentos relativos à licitação **[existem]**.
- Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração **[feito]**.

Relativamente à fase interna, Marçal Justen Filho indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros **[não há necessidade]**;
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários) **[feito]**;
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.) **[feito]**;
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação **[feito]**;
- e) verificar os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação **[feito]**.

A supracitada Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública determina em seu Art. 40, quais os requisitos a serem observados pela mesma quando da elaboração do Edital, *in verbis*:

**Art. 40** - O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo



CANTANHEDE/MA	
PROC.	080300/2022
FLS.	150
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 874
RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

da licitação, a menção de que será regida por esta lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara **(feito)**;
  - II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação **(feito)**;
  - III - sanções para o caso de inadimplemento **(feito)**;
  - IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico **(feito)**;
  - V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido **(feito)**;
  - VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta lei, e forma de apresentação das propostas **(feito)**;
  - VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos **(feito)**;
  - VIII – locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto **(feito)**;
  - IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais **(feito)**;
  - X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48. (Redação da LEI Nº 9.648, DE 27 DE MAIO DE 1998) **(feito)**;
  - XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela **(feito)**;
  - XII - (vetado);
  - XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas **(não se aplica ao caso)**;
  - XIV - condições de pagamento, prevendo **(feito)**:
    - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
    - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
    - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
    - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
    - e) exigência de seguros, quando for o caso;
  - XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta lei **(feito)**;
  - XVI - condições de recebimento do objeto da licitação **(feito)**;
  - XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação;
- § 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraindo-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.
- § 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
  - II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	151
RUB.	

SEMED - ANAJATUBA
FOLHA 875
RÚBRICA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**  
Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA  
CNPJ: 06.002.372/0001-33  
**GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a administração e o licitante vencedor;  
IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

*In casu*, o **PROCESSO Nº 2021.09.29.0020, de 29/09/2021**, está em consonância com as disposições acima citadas.

Por derradeiro, vale ressaltar que a competência para presidir a presente licitação é da *Comissão de Licitação do Município de Anajatuba/MA*, pois foi atribuída a esta a realização de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidades, inclusive de interesse de seus órgãos desconcentrados e entidades vinculadas.

### III – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, verifica-se que o processo administrativo ora analisado, até o presente momento, sobretudo a minuta do edital e seus anexos, está em consonância com os ditames da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/00 e do Decreto Federal nº 5.450/2005 que tratam da modalidade de licitação denominada Pregão Eletrônico, razão pela qual esta Procuradoria Geral do Município **opina pela sua aprovação**, ressalvada as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, que são de inteira responsabilidade do setor a quem competiu sua elaboração e aprovação.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANAJATUBA/MA, 08 DE MARÇO DE 2022.**

ANDRE LUIS  
MENDONCA  
MARTINS:62065904372

Assinado de forma digital por  
ANDRE LUIS MENDONCA  
MARTINS:62065904372  
Dados: 2022.03.08 18:03:19  
-03'00'

**ANDRÉ LUÍS MENDONÇA MARTINS**

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

OAB/MA 13.109

SECRET

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL

CONFIDENTIAL



**JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Versam os autos sobre procedimento para adesão, como CARONA na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

A escolha pela adesão justifica-se pelo valor rentável a qual foi comprovado nos autos que os preços estão economicamente viáveis para o poder público, e agilidade, uma vez que a adesão à ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, observando que a secretaria tem a necessidade em agilizar tal contratação para possíveis aquisições.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preços do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, conforme confirma a pesquisa de preços em anexo, pois os valores registrados na Ata de Registro de Preços estão abaixo dos valores de mercado atual, trazendo um benefício aproximado de 31,14%, totalizando o valor de R\$ 640.957,05 (Seiscentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos). Outro benefício da Adesão, considerando a urgência na aquisição dos referidos produtos, é a agilidade da contratação, pois é um processo menos oneroso do que um processo licitatório comum.

Estando este processo instruído conforme o Decreto Municipal nº 274, que regulamenta o sistema de registro de preços no município de Cantanhede/MA:

**Art. 63º. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.**

**§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 6º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 7º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 8º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da administração pública federal.

A Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA adotou todos os procedimentos legais para viabilizar a formalização do processo de adesão à

respectiva Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, tais como:

1. Prévia consulta ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao detentor/fornecedor da ARP;
4. Anuência do detentor/fornecedor em praticar os preços constantes na ARP, sem comprometer o quantitativo constante e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;
5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Disponibilidade orçamentária;

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização demandados urgentemente, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão CARONA na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à Procuradoria do Município de Cantanhede/MA, para apreciação e deliberação.

Cantanhede - MA, 07 de Abril de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Administração.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 135
RUB.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

Ao Senhor  
**RAFAEL SILVA TEIXEIRA**  
Analista Municipal  
Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA

Senhor Advogado,

Encaminha-se o processo administrativo nº 0803001/2022, para análise e emissão de parecer jurídico de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Cantanhede - MA, 07 de Abril de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

## PARECER JURÍDICO

**PARECER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0803001/2022**

**ORIGEM:** Comissão de Licitação

**ASSUNTO:** Análise de procedimento de adesão à ata de registro de preços

### I - CARACTERIZAÇÃO

Trata-se de procedimento administrativo no qual se pretende a adesão de Ata de Registro de Preços (ARP) do município de Anajatuba-MA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos para transporte escolar do Município de Cantanhede-MA.

Consta no processo uma tabela de quantitativo e preço dos itens da ata que pretende aderir, com as pesquisas de preços para a aquisição do objeto e valores coletados. Assim, a adoção da referida ata representa uma economia de 31,14%, correspondente ao total de R\$ 640.957,05 (seiscentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos), razão pela qual entende-se ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Foram adotados os procedimentos necessários para adesão da ata de registro de preço, solicitando-se ao município de Anajatuba-MA anuência, consultando-se o vencedor da ata sobre o seu interesse em prestar serviço, obtendo a resposta positiva de ambos.

### II - ANÁLISE

A análise do presente parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da ata de registro de preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não é passível de valoração jurídica.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto na Lei nº 10.520/02 e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.

Na sistemática do registro de preços, criou-se a figura do "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo



PREFEITURA DE  
**CANTANHEDE**  
*Prefeitura Municipal de Cantanhede*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**ASSESSORIA JURÍDICA**

CANTANHEDE/MA
PROC. <u>0803001/2022</u>
FLS. <u>157</u>
RUB. <u>J</u>

e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propici-  
ando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se os princípios da economicidade e da eficiência,  
entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cau-  
telas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federa-  
ção, como no caso indicado e justificado. Assim, é possível a aquisição de produtos  
ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente  
de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência  
do órgão gerenciador.

Na presente situação, observa-se que os requisitos formais à adesão a ata pre-  
tendida foram realizados e devidamente autorizados. Em análise do procedimento  
que originou ata, verificou-se a existência de permissão para adesão e o cumpri-  
mento de aspectos formais da licitação, tais como atendimento do art. 40 da Lei  
8.666/93.

A empresa detentora dos direitos da ARP, além de manifestar seu interesse  
prestar serviço ao Município de Cantanhede, apresentou a documentação necessária  
à sua contratação, tais como contrato social e comprovantes de regularidade fiscal  
e social.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais adotados para a adesão  
da ata de registro de preço de nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022, realizada  
pela Prefeitura Municipal de Anajatuba-MA, foram adequadamente adotados, nada  
impedindo a adesão da ata de registro de preço em questão.

### III - CONCLUSÃO

Nesse cenário, manifesta pela possibilidade jurídica de adesão da ata, uma vez  
que foram atendidos os preceitos legais necessários ao procedimento em tela.

Cantanhede, 08 de Abril de 2022.

**Rafael Silva Teixeira**  
Analista Municipal  
OAB/MA nº 21.745

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA – no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

DECLARA, para todos os fins, que através do processo nº 0803001/2022, ADERE ao processo licitatório, da Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar.

ITENS A ADERIR DA ATA DE REGISTRO Nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 -  
Anajatuba/MA

Fornecedor: AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP - CNPJ nº 04.699.670/0001-07

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	9	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75
2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	9	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	9	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.417.218,84</b>

DECLARA, ainda, que todos os atos do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequentes a esta anuência fica desde já RATIFICADOS, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o termo de referência.

Publique-se

Cantanhede - MA, 11 de Abril de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO MURAL**

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo Administrativo nº 0803001/2022**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor **Emerson Marques Costa** (Ordenador de Despesas), torna público QUE CONSIDERANDO a necessidade de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Anajatuba/MA; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa **AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP**, CNPJ: 04.699.670/0001-07; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 11 de Abril de 2022. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

Cantanhede - MA, 11 de Abril de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 761
RUB.

**ATO CONVOCATÓRIO**

Pelo presente instrumento, através da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, amparado pelo o artigo 64, da Lei nº 8.666/93, convocamos a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos CONTRATOS oriundos do Processo de Adesão 004/2022.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 12 de abril de 2022.

**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação

Recebi em: \_\_\_\_ / NATALIA

FERREIRA

GUEDES:013852

Assinatura

70322

Assinado de forma digital por NATALIA FERREIRA

GUEDES:01385270322

Dados: 2022.04.12

12:14:25 -03'00'

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

[www.cantanhede.ma.gov.br](http://www.cantanhede.ma.gov.br)  
[semed@cantanhede.ma.gov.br](mailto:semed@cantanhede.ma.gov.br)

## **9º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL DENOMINADA “AGNUS SERVIÇOS LTDA”**

**1. NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA**, brasileira, divorciada, nascida em 21/09/1970, natural do São Luis – MA, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **000108959599-6 SSP-MA** e CPF nº **653.046.243-00**, residente e domiciliada na Rua Newton Sá, nº 2, Quadra 29, Bairro Cohab Anil IV, na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP. 65.051-600.

**2. NATALIA FERREIRA GUEDES**, brasileira, solteira, natural de São Luis - MA, data de nascimento 24/12/1986, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº **20614682002-0 SSP-MA**, CPF: **013.852.703-22**, residente e domiciliada na Rua 05, nº 01, Quadra 03, Bairro Vinhais, na cidade de São Luis, Estado do Maranhão, CEP: 65.071-070.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **AGNUS SERVIÇOS LTDA**, com sede e foro na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, situada na Avenida Carmino de Moraes, nº 35, Bairro Centro, CEP: 65.165-000, inscrita no CNPJ sob o nº **04.699.670/0001-07**, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão, NIRE 21200510824 por despacho de 02/10/2001, decidem neste ato, alterar e consolidar o contrato social, em obediência ao Código Civil trazido pela Lei nº 10.406/2002, em vigor desde 11 de janeiro de 2003, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sócia **NATALIA FERREIRA GUEDES** neste ato integraliza, mais 630.000 (seiscentas e trinta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sócia **NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA** neste ato integraliza, mais 70.000 (setenta mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente nacional do país.

**Parágrafo Primeiro** – Por força da presente alteração o capital social fica assim rateado entre os sócios na seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
NATALIA FERREIRA GUEDES	900.000	90	RS 900.000,00
NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA	100.000	10	RS 100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>

A vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial de **AGNUS SERVIÇOS LTDA** e tem sede na cidade de Cachoeira Grande, Estado do Maranhão, situada na Avenida Carmino de Moraes, nº 35, Bairro Centro, CEP: 65.165-000. (art.997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O capital social, totalmente integralizado de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	%	VALOR
NATALIA FERREIRA GUEDES	900.000	90	RS 900.000,00
NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA	100.000	10	RS 100.000,00
<b>Total</b>	<b>1.000.000</b>	<b>100</b>	<b>RS 1.000.000,00</b>

**CLAÚSULA TERCEIRA** – O objetivo social da empresa é de:

- 4120-4/00 - Construção de edifícios
- 1813-0/99 - Impressão de material para outros usos
- 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
- 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 202 2
FLS.	764
RUB.	

- 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - Transporte escolar
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 81.21-4-00 Limpeza em prédios e em domicílios
- 81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza e tratamento de piscinas, atividades de limpeza em maquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus e embarcações, atividade de limpeza de ruas, atividades de limpeza em caixa de gordura, atividade de limpeza especializado como limpeza de chaminés, fornos, incineradoras, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividades em hospitais tais como limpeza e conservação da unidade, eliminação de microorganismos nocivos por meio de esterilização em equipamentos médico-hospitalares e outros);
- 4511-1/01 Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem seu prazo de duração por tempo indeterminado (Art. 997, II, CC/2002).

**CLÁUSULA QUINTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, direito de preferência para a aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1.052, CC/2002).

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá a sócia **NATALIA FERREIRA GUEDES**, anteriormente qualificada neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades

estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1.015, 1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas (**Art. 1.065, CC/2002**).

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso (**Art. 1.071 e 1.072, parágrafo 2º, e Art. 1.078, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – Os sócios poderão de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da gerência, a título de pró-labore, respeitadas as limitações legais vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores legais. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (**Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A Administradora declara, sob penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (**Art. 1.011, Parágrafo 1º, CC/2002**).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – Fica eleito o foro de São Luís, capital do Estado do Maranhão, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	166
RUB.	

via. E por estarem assim justos e contratados assinam o presente contrato em 01 (uma)

Cachoeira Grande (MA), 31 de Maio de 2021

---

**NATALIA FERREIRA GUEDES**  
**CPF: 013.852.703-22**

---

**NADIA REGINA PAIXÃO CORREIA**  
**CPF: 653.046.243-00**



CANTANHEDE/MA	
PROG.	0803001 1202 2
FLS.	167
RUB.	

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01385270322	NATALIA FERREIRA GUEDES
65304624300	NADIA REGINA PAIXAO CORREIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/06/2021 10:50 SOB N° 20210745169.  
PROTOCOLO: 210745169 DE 31/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103851648. CNPJ DA SEDE: 04699670000107.  
NIRE: 21200510824. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/06/2021.  
AGNUS SERVIÇOS LTDA

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 / 202 2
FLS.	168
RUB.	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **AGNUS SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **04.699.670/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:35:06 do dia 01/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2022.

Código de controle da certidão: **B9CF.F69E.A1FC.FA71**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 1202 2
FLS.	769
RUB.	

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.699.670/0001-07

**Razão Social:** AGNUS SERVICOS LTDA

**Endereço:** AV CARMINO DE MORAIS 35 / CENTRO / CACHOEIRA GRANDE / MA /  
65165-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/03/2022 a 19/04/2022

**Certificação Número:** 2022032100270438513759

Informação obtida em 04/04/2022 12:37:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AGNUS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.699.670/0001-07

Certidão n°: 11258642/2022

Expedição: 08/04/2022, às 10:52:35

Validade: 05/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AGNUS SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.699.670/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	171
RUB.	

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 028149/22

**Data da**

03/03/2022 14:20:08

**Inscrição Estadual:** 121848019

**CPF/CNPJ:** 04699670000107

**Razão Social:** AGNUS SERVICOS LTDA

**Endereço:** AVE CARMINO DE MORAIS, 35 CEP: 00000000 - CENTRO

**Telefone:** (98)00000000

**Município:** CACHOEIRA GRANDE

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 01/07/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 15/03/2022 12:06:26



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	172
REB.	

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 011468/22

Data da

17/02/2022 11:12:18

Inscrição Estadual: 121848019

CPF/CNPJ: 04699670000107

Razão Social: AGNUS SERVICOS LTDA

Endereço: AVE CARMINO DE MORAIS, 35 CEP: 00000000 - CENTRO

Telefone: (98)00000000

Município: CACHOEIRA GRANDE

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 17/06/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

01.612.624/0001-22  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA GRANDE

Avenida Beira Rio, N° 01  
Centro - Cachoeira Grande - MA  
CEP: 65.165-000



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 173
RUB. f

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

CNPJ: 01.612.624/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO Nº 03/2022

Validade: 09 de julho de 2022

Dados do Contribuinte:	
Contribuinte:	AGNUS SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	04.699.670/0001-07

Endereço de Localização:	
Logradouro:	AV. CARMINO DE MORAIS, Nº35
Bairro:	CENTRO
Município:	CACHOEIRA GRANDE – MA
CEP:	65.165-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

*Esta Certidão tem validade por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua emissão.*

Cachoeira Grande - MA, 09 de março de 2022.

Eusamara Pinheiro Rabelo  
Coordenadora de Administração Financeira Tributária

*Eusamara Pinheiro Rabelo*  
Coordenadora de Administração  
Financeira Tributária  
Perf. 03/2022



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Cadastrado DAF nº 147 de Cachoeira - Tabelião  
Av. Domal de La Rocha, 6, quadra D, Centro, CEP: 65.074-113 - São Luís - Maranhão (98) 3265-2265

AUTENTICAÇÃO

Conferido e aditado conforme original apresentado. Daufé.  
São Luís, 10/03/2022 08:45:49 Aldimar 8631

Aldimar Fontoura da Silva - Es/Evento

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT156794VNNN1C40X50IF10 - 16.13.18

Emolumentos e taxas: R\$5.69 ToM - 156794  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.tjma.jus.br>





Sérimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA  
Gabriela Del Mota de Oliveira - Tabelião  
Av. Dondinho da Truque, 6, Galvã D. Colares CEP: 65.074-113 - São Luís - Maranhão (65) 326-2246

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé  
São Luís, 10/03/2022 08:45:49 Alcimar 8631

Aldimar Fontoura da Silva - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo AUTENT1567949KW5WOLEABVLSL640:13,78  
Emolumentos e taxas: R\$5.69 Total: R\$5.69  
Consulte a validade deste selo no site: <https://selo.firma.jus.br>



CANTANHEDE/MA  
PROC. 0803001/2022  
FLS. 179  
RUB.

01.612.624/0001-22

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA GRANDE

Avenida Beira Rio, nº 01  
Centro, Cachoeira Grande- MA  
CEP: 65.165-000

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE  
CNPJ: 01.612.624/0001-22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO Nº04/2022

Validade: 09 de julho de 2022

Dados do Contribuinte:	
Contribuinte:	AGNUS SERVIÇOS LTDA
CPF/CNPJ:	04.699.670/0001-07

Endereço de Localização:
Logradouro: AV. CARMINO DE MORAIS, Nº35
Bairro: CENTRO
Município: CACHOEIRA GRANDE – MA
CEP: 65.165-000

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ACIMA. RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL, COBRAR AS DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada.

*Esta Certidão tem validade por 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua emissão.*

Cachoeira Grande - MA, 09 de março de 2022.

Eusamara Pinheiro Rabelo  
Coordenadora de Administração Financeira Tributária

Eusamara Pinheiro Rabelo  
Coordenadora de Administração  
Financeira Tributária  
Port. 005/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 175
RUB. J

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220106  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803001/2022  
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

CONTRATO Nº 20220106 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.156.160/0001-00, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. Emerson Marques Costa, portador do CPF nº 007.432.374-12, e de outro lado a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Natalia Ferreira Guedes, inscrita no CPF nº 013.852.703-22, tendo em vista o que consta no Processo de Adesão nº 004/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato Nº 20220106, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

– O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, conforme especificações descritas no Anexo II – TERMO DE REFERÊNCIA do edital da licitação na modalidade Pregão, sob o nº 038/2021 e em conformidade com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

– O valor global do presente Contrato é de R\$ 1.417.218,84 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÉS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÉS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	9	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75



2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	9	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	9	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.417.218,84</b>

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO**

- Integram o presente Contrato, independente de transcrição: I - Edital do Pregão Eletrônico n.º038/2021 - ANAJATUBA;
- II - Proposta, documentos anexos e lances, firmados pela CONTRATADA; III - Ata de Registro de Preços Nº 2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

- O prazo de vigência do presente Contrato será contado de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo conforme legislação vigente.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

- Todos os veículos do Contrato deverão possuir seguro total, contra danos materiais e pessoais a terceiros e aos usuários. A cópia autenticada da apólice deverá ser fornecida à Fiscalização, na apresentação dos veículos;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Seguro total dos veículos será por conta da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As despesas decorrentes de mau uso do veículo e acessórios são de responsabilidade da Locatária;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Manutenção preventiva e corretiva por desgaste natural por conta da CONTRATADA;

**PARÁGRAFO QUARTO** - Substituição imediata do veículo defeituoso por outro igualou similar;



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	177
RUB.	

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO QUINTO** - No caso de infrações de trânsito a responsabilização se dará da seguinte forma: A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução dos veículos locados e solicitar o reembolso dos valores junto a CONTRATANTE, nos itens em que o motorista for de responsabilidade da CONTRATANTE;

Quando a infração ocorrer em decorrência de problemas de conformidade do veículo será enviada à CONTRATADA para quitação.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA poderá sublocar veículos de terceiros, de forma parcial ou total do objeto contratado, desde que atenda as especificações dos itens previstos no termo de referência;

**PARÁGRAFO OITAVO** - Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

### **CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela CONTRATANTE que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo dos produtos/serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da empresa contratada, através de ordem bancária na sua conta corrente, após assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, emitido pela Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Contratada deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal/Fatura à Contratante, acompanhada das Certidões listadas nesta cláusula.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Nota Fiscal/Fatura será conferida e atestada pela comissão ou servidor responsável pelo Recebimento.



CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022
FLS. 778
RUB.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO QUARTO** - O pagamento será efetuado após a assinatura do **Termo de Recebimento Definitivo**, no prazo previsto nesta cláusula, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Não serão efetuados quaisquer pagamentos à Contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações em virtude de penalidades impostas ou inadimplência contratual, inclusive, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

**PARÁGRAFO SEXTO** - A Prefeitura Municipal de Cantanhede, poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - O pagamento somente será efetuado após o adimplemento das obrigações contratuais pertinentes, conforme art. 40, § 3º, Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** - O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE, à CONTRATADA, mediante Ordem Bancária.

### **CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA**

Em caso de atraso no pagamento efetuado pelo CONTRATANTE da fatura apresentada pela CONTRATADA, fará jus à compensação financeira na forma de atualização monetária do respectivo valor, na qual poderá incidir juros moratórios à taxa de 0,2% (dois décimos por cento) ao mês, "pro rata die".

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante poderá sofrer desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas na Cláusula Oitava.

### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Ocorrendo redução ou majoração de preços, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº8.666/1993.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os contratantes têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se a **revisão** em razão de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

**ÓRGÃO**.....: 08 Sec. Mun. de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Sec. Mun. de Educação

**PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO VEÍCULO.**

Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro.  
Cantanhede-MA. Cep 65465-000

www.cantanhede.ma.gov.br  
semed@cantanhede.ma.gov.br

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – 12.1. Os veículos serão requisitados de acordo com as necessidades do órgão, ficando contratada na obrigatoriedade de disponibilizar o veículo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da solicitação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – 12.2. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer veículo que não esteja de acordo com as exigências contidas no Termo de Referência, bem como determinar o prazo para substituição do automóvel eventualmente fora das especificações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Caberá à **CONTRATADA**, além das obrigações previstas no edital e no Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº038/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA

- a) Manter preposto, aceito pela administração da Prefeitura Municipal de Cantanhede-MA, durante todo o período de vigência da licitação, para representá-lo sempre que for necessário;
- b) Atender, satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais, o objeto contratado;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa, ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento do contratante;
- e) Cumprir e fazer cumprir, seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes;
- f) Comunicar a fiscalização do contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à realização dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;
- g) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- h) Realizar os serviços nos prazos, condições e local indicado, sujeitando-se no que couber as Leis do consumidor;
- i) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a Prefeitura Municipal de Cantanhede - MA.
- j) A contratada será responsável pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, subordinados ou prepostos.
- k) Percorrer os percursos estabelecidos e garantir que o aluno esteja na unidade escolar com pelo menos 5 (cinco) minutos de antecedência ao início das aulas, do horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, cumprindo rigorosamente a carga horária pré estabelecida;
- l) Fornecer o veículo, objeto de locação, e substituí-lo em caso de quebra ou avaria, por veículo com as mesmas características do veículo original;
- m) Providenciar o imediato transporte dos estudantes sempre que o veículo credenciado for imobilizado por problema/defeitos técnicos, pois os serviços não poderão ser interrompidos e nem tampouco paralisados, já que os alunos não poderão faltar aula;
- n) Os veículos deste Termo de Referência deverão estar disponíveis e em perfeito estado de conservação, principalmente no que refere a lanternagem, motor, mecânica e pneu;
- o) Dotar e manter em perfeito estado de funcionamento os equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

p) Realizar todas as manutenções preventivas e corretivas do veículo locado disponibilizado, se necessário, o plano de manutenção do veículo ao setor de transporte escolar, para eventuais fiscalização ou auditoria;

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

– Caberá ao **CONTRATANTE** além das obrigações previstas no edital e no Anexo II, Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº038/2021 e na Ata de Registro de Preços Nº2021.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- b) permitir o livre acesso dos empregados da contratada às dependências do contratante para tratar de assuntos pertinentes aos serviços adquiridos;
- c) rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- d) proceder ao pagamento do contrato dentro do prazo estabelecido;
- e) proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da realização dos serviços atestados.
- f) Aplicar as penalidades contratuais, quando for o caso.
- g) Definir as rotas de tráfego dos veículos escolares da frota contratada;
- h) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- i) Realizar fiscalização, sem aviso prévio, nos veículos do transporte escolar, observando o comportamento dos alunos, motoristas e monitores, condições de tráfego do veículo e cumprimento das normas descritas na Lei 9.503/97 do Código Brasileiro de Trânsito;
- j) Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato;
- k) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada, no abastecimento de veículo;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta na prestação dos serviços, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

**PARÁGRAFO QUARTO** - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos/serviços em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos/serviços recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do contrato, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

**PARÁGRAFO OITAVO** - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO NONO** - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**PARÁGRAFO DÉCIMO** - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

- A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, nos termos dos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as consequências contratuais previstas no mesmo instrumento legal, na Lei nº 10.520/02 e no Edital da licitação em epígrafe.

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento/serviços;
- e) A paralisação do fornecimento/serviços, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do §1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art.65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "q" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do



CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	183
RUB.	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS**

- Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, em especial a Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

- A CONTRATANTE mandar providenciar esta publicação no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados a partir do quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura.


**CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais diplomas legais pertinentes.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para dirimir as questões deste Contrato fica eleito o foro de Cantanhede, Estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor.

Cantanhede/MA, 12 de abril de 2022.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Emerson Marques Costa  
Secretário e Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270  
322  
Assinado de forma digital  
por NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322  
Dados: 2022.04.12  
12:15:56 -03'00'

AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.699.670/0001-07  
Natalia Ferreira Guedes  
CONTRATANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**PUBLICAÇÃO MURAL**


**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220106** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803001/2022.  
PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.417.218,84 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 08 Sec. Mun. de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Sec. Mun. de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 12 de abril de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Cantanhede/MA, em 12 de abril de 2022.

  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário e Ordenador de Despesas

**RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 2303001/2022

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001 1202.2
FLS.	185
RUB.	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, representado pelo Senhor **Jackson Ney Aguiar Medeiros** (Ordenador de Despesas), torna público **QUE CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos; **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Matões do Norte/MA; **CONSIDERANDO** o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 03.590.515/0001-87; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 20220097/2022 – Matões do Norte/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 007/2022 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 08 de Abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros – Secretário Municipal de Administração.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO 003/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220104** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2303001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Cantanhede - MA e a empresa OCIDENTAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.590.515/0001-87. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. VIGÊNCIA: 12/04/2022 a 31/12/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 646.860,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 05 Sec. Mun. de Infraestrutura; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 Sec. Mun. de Infraestrutura; PROJETO/ATIVIDADE: 04.122.0002.0.029 Manutenção e Func. da Secretaria Municipal de Infraestrutura; ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 12 de abril de 2022. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: ADESÃO 004/2022****RESENHA DO TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 0803001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, representado pelo Senhor **Emerson Marques Costa** (Ordenador de Despesas), torna público **QUE CONSIDERANDO** a necessidade de contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar; **CONSIDERANDO** o Termo de Liberação e Autorização de Adesão emitida pelo Órgão Gerenciador da ata Prefeitura de Anajatuba/MA; **CONSIDERANDO** o TERMO DE ACEITE da detentora dos preços a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ: 04.699.670/0001-07; FIRMA o presente TERMO DE ADESÃO a Ata de Registro de Preços nº 21.09.29.0020/202116.03.002/2022 - Anajatuba/MA, proveniente do Pregão Eletrônico nº 038/2021 SRP, tendo por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestação de serviços de locação de veículos para o transporte escolar para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA, 11 de Abril de 2022. Emerson Marques Costa – Secretário Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: DISPENSA 008/2022****EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220105** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2903002/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. VIGENCIA: 13/04/2022 a 13/05/2022. VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Programa de Trabalho: ÓRGÃO: 08 Secretaria Municipal de Educação; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0801 Secretaria Municipal de Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação; ELEMENTO DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Dispensa de Licitação nº 008/2022, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Cantanhede - MA, 13 de abril de 2022.



Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO - EXTRATO DE CONTRATO: ADESÃO  
004/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	186
RUB.	

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220106** – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0803001/2022. PARTES: Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede - MA e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07. **OBJETO:** Prestação de serviços de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. **VIGÊNCIA:** 12/04/2022 a 31/12/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 1.417.218,84 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** **ÓRGÃO:** 08 Sec. Mun. de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Sec. Mun. de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar; **ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Cantanhede - MA, 12 de abril de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - AVISO DE RATIFICAÇÃO: DISPENSA  
008/2022**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.** Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2903002/2022, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a empresa **CRHESKER CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 16.849.445/0001-80, sediado na Rua dos Azulões, Office Tower, coluna 05, sala 1105, 1, Renascença-São Luís/MA, inscrita no CNPJ nº 05.292.982/0001-56, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Realização e Organização da Conferência Municipal de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Cantanhede/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **ÓRGÃO:** 08 Secretaria Municipal de Educação; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Secretaria Municipal de Educação; **PROJETO/ATIVIDADE:** 12 122 0002 0.069 Manut. das Atividades da Secretaria de Educação; **ELEMENTO DA DESPESA** 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Cantanhede/MA, 11 de abril de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação.



### ATO CONVOCATÓRIO

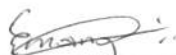
Pelo presente instrumento, convocamos a **AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos ADITIVOS aos CONTRATOS oriundos do Processo Adesão nº 004/2022.

No ato da assinatura do Aditivo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 30 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322

Assinado de forma digital por  
NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322  
Dados: 2022.12.30 13:10:32 -03'00'

Assinatura

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20220106, ADESÃO Nº  
004/2022, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação, e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Natalia Ferreira Guedes, inscrita no CPF nº 013.852.703-22, acordar e assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220106, referente ao processo de Adesão nº 004/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis

**Cláusula Primeira– Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando Prestação de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, permanecendo os valores pactuados inicialmente R\$ 1.417.218,84 (Um milhão quatrocentos e dezessete mil duzentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veículo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	12	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.18,75	R\$ 393.468,75

NATALIA FERREIRA Assinado de forma digital por  
GUEDES:01385270 NATALIA FERREIRA  
322 Dados: 2022.12.30 13:11:08  
-03'00'

2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V8I	Mês	12	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 359.325,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	12	7	R\$ 10.546,43	R\$ 52.732,15	R\$ 664.425,09
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.417.218,84</b>

**Cláusula terceira – Da Dotação:**

**ÓRGÃO**..... 08 Sec. Mun. de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 0801 Sec. Mun. de Educação


**PROJETO/ATIVIDADE:** 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

**ELEMENTO DA DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

**Cláusula quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, 30 de dezembro de 2022.

  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Emerson Marques Costa  
Secretário e Ordenador de Despesas  
**CONTRATANTE**

NATALIA  
FERREIRA  
GUEDES:0138527  
0322  
Assinado de forma digital  
por NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322  
Dados: 2022.12.30  
13:10:53 -03'00'

**AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP**  
CNPJ nº 04.699.670/0001-07  
Natalia Ferreira Guedes  
**CONTRATANTE**

Subelemento 3.3.90.30.16

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803001/2022
FLS.	120
RUB.	

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº.....: 20230038

ORIGEM.....: PREGÃO Nº PE 005/2022 SRP

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA

OBJETO.....: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Cantanhede/MA.

VALOR TOTAL.....: R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 0702.082440002.0.062 Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistência Social. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

VIGÊNCIA.....: 03 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Janeiro de 2023

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO:  
ADESÃO 004/2022**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220106. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando Prestação de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e a senhora Natalia Ferreira Guedes pela contratada. Cantanhede/MA, 30 de dezembro de 2022. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### ATO CONVOCATÓRIO

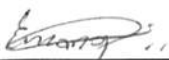
Pelo presente instrumento, convocamos a **AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com sede à Praça Paulo Rodrigues, 01, Centro, CEP: 65.465-000, Centro – Cantanhede/MA, para assinatura dos ADITIVOS aos CONTRATOS oriundos do Processo Adesão nº 004/2022.

No ato da assinatura do Aditivo, a empresa deverá apresentar os seguintes documentos válidos:

- Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** da licitante, mediante apresentação da:
  - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de Outubro de 2014.
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa.
- Prova de Regularidade perante a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de:
  - Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
  - Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa, relativa aos tributos ISSQN e TLVF;
- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** (Lei Federal 12.440/2011), emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br));

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Cantanhede/MA, 27 de dezembro de 2023.



**Emerson Marques Costa**  
Secretário Municipal de Educação.

Recebi em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322

Assinado de forma digital por  
NATALIA FERREIRA  
GUEDES:01385270322  
Dados: 2023.12.27 11:21:11 -03'00'

Assinatura





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

CANTANHEDE/MA
PROC. 0803001/2022_2
FLS. 192
RUB. /

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 20220106, ADESÃO Nº  
004/2022, NOS TERMOS DA LEI  
FEDERAL Nº 8.666/1993.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Cantanhede, Estado do Maranhão, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob o 06.156.160/0001-00, com sede na Praça Paulo Rodrigues, nº 01, Centro, Cantanhede/MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Emerson Marques Costa, Secretário Municipal de Educação, e a empresa AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07, estabelecida na Av. Carmino de Moraes, nº 35, Centro, Cachoeira Grande/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Srª. Natalia Ferreira Guedes, inscrita no CPF nº 013.852.703-22, acordar e assinar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 20220106, referente ao processo de Adesão nº 004/2022, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido pela Lei 8.666/93, Instrução e demais legislações aplicáveis

**Cláusula Primeira– Do Objeto**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo contratual com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando Prestação de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA.

**Cláusula Segunda– Do Prazo de Vigência**

O presente Termo Aditivo tem vigência de 12 meses a partir da data de sua assinatura, permanecendo os valores pactuados inicialmente R\$ 1.889.625,12 (Um milhão, oitocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais e doze centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT MÊS.	QUANT VEICULOS	V. UNIT. VEICULO	V. UNIT. MÊS	V. TOTAL
1	VEICULO TIPO VAN - (Veiculo com ar condicionado, com capacidade mínima para 15 (quinze) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. Mercedes/Benz SPRINTER	Mês	12	5	R\$ 8.743,75	R\$ 43.718,75	R\$ 524.625,00

2	VEÍCULO TIPO MICROÔNIBUS - (Veículo com ar condicionado capacidade mínima para 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2014. Marcopolo/Vola re V81	Mês	12	4	R\$ 9.981,25	R\$ 39.925,00	R\$ 479.100,00
3	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS - (Veículo com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, cinto de segurança para todos os passageiros, com motorista e todos os componentes de segurança obrigatórios, em perfeito estado de funcionamento e higiene, possuir seguro obrigatório, seguro total, inclusive contra terceiros, impostos atualizados, documentação regular e atender a todas as demais normas que possam garantir o conforto e segurança dos usuários). Com Ano de fabricação não inferior a 2012. VOLARE/W9 FLY	Mês	12	7	R\$ 10.546,43	R\$ 73.825,01	R\$ 885.900,12
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 1.889.625,12</b>

**Cláusula terceira – Da Dotação:**

**ÓRGÃO**.....: 08 Sec. Mun. de Educação

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0801 Sec. Mun. de Educação


**PROJETO/ATIVIDADE**: 12.361.0017.0.071 Manutenção e Func. dos serviços de transporte escolar

**ELEMENTO DA DESPESA**: 3.3.90.39.00 Outros serviços terceiros pessoa jurídica

**Cláusula quarta – Da ratificação**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cantanhede - MA, 27 de dezembro de 2023.

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Emerson Marques Costa  
Secretário e Ordenador de Despesas  
CONTRATANTE

NATALIA  
FERREIRA  
GUEDES:013852  
70322

Assinado de forma  
digital por NATALIA  
FERREIRA  
GUEDES:01385270322  
Dados: 2023.12.27  
11:19:41 -03'00'

AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP  
CNPJ nº 04.699.670/0001-07  
Natalia Ferreira Guedes  
CONTRATANTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: TP 004/2022**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220270. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA G P CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência para Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Cantanhede/MA. LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Jackson Ney Aguiar Medeiros pela contratante e o Senhor Luís Gustavo Paiva Dias pela contratada. Cantanhede/MA, 27 de dezembro de 2023. Jackson Ney Aguiar Medeiros, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO: ADESÃO 004/2022**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 20220106. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANTANHEDE/MA E A EMPRESA AGNUS SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJº 04.699.670/0001-07. OBJETO: prorrogação do prazo contratual com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, visando Prestação de locação de veículos para o transporte Escolar de interesse da Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA, com fundamentação legal: art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. LICITAÇÃO: ADESÃO Nº 004/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023. SIGNATÁRIOS: Emerson Marques Costa pela contratante e a senhora Natalia Ferreira Guedes pela contratada. Cantanhede/MA, 27 de dezembro de 2023. Emerson Marques Costa, Secretário e Ordenador de Despesas.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO: TP 008/2023****TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

CANTANHEDE/MA	
PROC.	0803004/2023
FLS.	192
RUB.	

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Senhor Jairon Dantas Paiva, Secretário e Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Cantanhede/MA, HOMOLOGA o processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2023, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada, para execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Cloves Chaves na sede do município de Cantanhede/MA, tendo assim por vencedora desta licitação a empresa ANGLO NORTE TRANSPORTE PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 07.382.559/0001-72, com sede na Rua Antônio Aragão, S/N, Centro, São Mateus do Maranhão/MA, CEP: 65.470-000, que apresentou Proposta de Preços no valor total global de R\$ 1.165.013,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil e treze reais). Cantanhede/MA, 29 de dezembro de 2023. Jairon Dantas Paiva, Secretário Municipal de Saúde.

